Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 297/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 22/2021 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de compressores de ar, do tipo odontológico, para instalação e utilização na secagem e limpeza dos materiais na Regulação Médica e Bases Descentralizadas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: MAURO TEIXEIRA LIUTTI, RG 8.543.722-4/SESP-PR; CPF 074.940.199-01

Art. 2° - Fica fixada as datas de 20 de Agosto de 2021, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 03 de Agosto de 2.021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 296/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 23/2021 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de itens de informática como computadores, monitores, teclado, mouse, placas de vídeo, impressora, entre outros, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

Presidente: ALEX DOS SANTOS DA MATA, RG 42429301-8/SESP-SP; CPF 059.128.179-11;
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: MAURO TEIXEIRA LIUTTI, RG 8.543.722-4/SESP-PR; CPF 074.940.199-01

Art. 2° - Fica fixada as datas de 20 de Agosto de 2021, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 03 de Agosto de 2.021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 298/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 24/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 24/2021 – CIUENP, que trata a contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de letreiro e totem de comunicação Visual para nova Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

Presidente: MAURO TEIXEIRA LIUTTI, RG 8.543.722-4/SESP-PR; CPF 074.940.199-01
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: DENIS MARCOS FACCI SA, RG 9.823.830-1/SESP-SP; CPF 063.737.629-39;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 19 de Agosto de 2021, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 03 de Agosto de 2.021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - PREGÃO 22/2021 – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de compressores de ar, do tipo odontológico, para instalação e utilização na secagem e limpeza dos materiais na Regulação Médica e Bases Descentralizadas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.
TIPO – MENOR PREÇO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 13.276,48 (treze mil duzentos e setenta seis reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ABERTURA – 20 DE AGOSTO DE 2021 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 06 de Agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - PREGÃO 23/2021 – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de itens de informática como computadores, monitores, teclado, mouse, placas de vídeo, impressora, entre outros, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.
TIPO – MENOR PREÇO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 151.815,75 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA – 20 DE AGOSTO DE 2021 – HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 06 de Agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de material hospitalar para atender necessidade imediata da Secretaria de Saúde do Município de Altônia, no valor de 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Com a empresa: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 28.289.799/0001-05, com sede a Avenida Ângelo Moreira das Fonseca, 6035 – Zona I-A - CEP: 87.504-050, na Cidade de Umuarama, estado do São Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103020006.2.034.33.90.30 – Material de Consumo.
Altônia, 09 de agosto de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
ADIAMENTO de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 – TIPO MENOR PREÇO
O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de letreiro e totem de comunicação Visual para nova Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP;
TIPO – MENOR PREÇO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.253,34 (Sete mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
NOVA DATA DA ABERTURA - 19 DE AGOSTO DE 2021 – HORÁRIO: 14H00MIN
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 10.520/2002;
Estará a disposição em nosso site: www.samunoroestepr.com.br aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes, também aos que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, 4.322, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 06 de Agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 097/2021
Pregão Eletrônico - nº 065/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO AO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS QUAIS OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 25/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min do dia 25/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 25/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Agosto de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N ° 173/2021
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 15 (quinze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 130/2021, a servidora IZABEL RAMAOS, portadora CI/ RG nº 7.851.710-7, ocupante do cargo de Provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição 02/04/2015 a 01/04/2016, com fruição em 07/06/2021 a 06/07/2021, conforme Portaria de nº 111/2021, para serem gozadas no período de 06/08/2021 a 20/08/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 268/2021, de 09/08/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE GOZO
MAYKON JOSÉ GIACOMELLI FERREIRA	2019/2020	10/08/2021 A 19/08/2021

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 09 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 269/2021, de 09/08/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	DATA DE GOZO
DANIELA ROSA	2016/2017	10/08/2021 A 19/08/2021

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Alto Piquiri, 09 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de peças e prestação de serviços para eventuais consertos e equipamentos elétricos da Prefeitura Municipal de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R$ 21.825,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 06/08/2021
ABERTURA: 19/08/21 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 06/08/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail –licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR, através da Pregoeira Municipal com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório Nº 060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL", foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.
Brasilândia do Sul (PR), 09 de agosto de 2021.
LUANA BEATRIZ BERNARDO
PREGOEIRA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os "SÓCIOS" do GREMIO ESPORTIVO DER CRUZEIRO DO OESTE (GEDERCO), para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 14 de agosto de 2021 às 9:00h, no Salão de Festas da Capela São Benedito, situada nas proximidades do Escritório do DER/PR, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, para deliberação de assuntos relacionados ao GREMIO, tais como: "continuação do pagamento de mensalidades, substituição de representante de sócio herdeiro e ainda, sobre a venda do Imóvel do GEDERCO. Sua presença é muito importante para a realização desta Assembleia. Cruzeiro do Oeste, 03 de Agosto de 2021. Carlos Alberto Silva - Presidente do GEDERCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.2528
DATA: 09 de Agosto de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 061/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas LJG EIRELI os itens 01 e 08, ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, os itens 02 e 03, USIFER TERMO CONEXÕES LTDA, os itens 04 e 05, SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, os itens 06 e 07 o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 061/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 061/2021, em favor das empresas LJG EIRELI os itens 01 e 08, ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, os itens 02 e 03, USIFER TERMO CONEXÕES LTDA, os itens 04 e 05, SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, os itens 06 e 07, que tem como objeto: É objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Agosto de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 135, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) PATRICIA SANCHES HIPOLITO.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor (a) PATRICIA SANCHES HIPOLITO ocupante da função de Técnico em Enfermagem, dessa municipalidade;
A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 09/08/2021 encerrando-se em 04/10/2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 09 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2021
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 044/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 044/2021DE 30/07/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 29.929.215/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Alex Campos Dias, portador do RG nº 10556371-0 e do CPF nº. 066.656.709-37, residente na Avenida Brasil, 3706, na cidade de Umuarama, Estado do Parana, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 044/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA CICLOVIA DA AVENIDA GRALHA AZUL - JARDIM PLANALTO AO BAIRRO CIDADE NOVA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	UNIT	TOTAL
1	1	12	LUMINÁRIA PUBLICA LED SMD 50W, BRANCO FRIO, COM BASE	370,00	4.440,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI e de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 02/08/2021 e término em 01/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº044/2.021". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, Na Prefeitura de Altonia, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – 07.002.154520008.2.043.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia-PR., 02 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 043/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 30/072021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, neste ato representada pelo Srº PAULO SÉRGIO CARVALHO, portador do RG nº 52839734, CPF nº. 870.198.259-15, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 043/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDAIS PARA ACIONAMENTO MECÂNICO DE TORNEIRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	10	PEDAL PARA TORNEIRA MECÂNICA UNIVERSAL	385,00	3.850,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 043/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SÉRGIO CARVALHO e de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 02/08/2021 e término em 29/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº043/2.021". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entregado Objeto, de acordo com o subitem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10615234 Teto Financeiro - MAC VISA 339030360000 MATERIAL HOSPITALAR.
Altônia-PR., 02/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2021
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 045/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CBC - EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 18.841.187/0001-11, neste ato representada pelo Sr º Michelle Stanischesck, portador do RG nº 75698550, CPF nº. 029.921.559-85, residente na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 045/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de respiração em caráter de urgência a para doação a pacientes, para cumprir Ordens Judiciais, Processo nº 0000939-04.2021.8.16.0040 e Processo nº 0000590-98.2021.8.16.0040, do Ministério Público da Comarca de Altônia, estado do Paraná, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	3	CPAP AUTO S10 RESMED	4.000,00	12.000,00
1	2	3	MASCARA NASAL	550,00	1.650,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 045/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CBC - EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA e de R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 05/08/2021 e término em 02/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº045/2.021". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339032030000
Altônia-PR., 05/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 300/2021
Súmula: Concede Pensão por Morte.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor inativo ALMINDO FELIPE DA SILVA.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a Sra. MARIA JOSE DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Oeste–Pr, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de, ALMINDO FELIPE DA SILVA, servidor público municipal inativo no Cargo Operário – I, previsto do artigo 40, § 7º, inciso I, da C.F./88 c/c artigo 60 da Lei Municipal nº 059/2012
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão o valor de R$ 1.620,31 (um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculos e proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos desde 17 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 02 de agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 684/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agenda: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEDU e SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 685/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEDU E SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.
José Carlos Gigante André
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAUDE, para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em caráter de urgência a Paciente Maria da Conceição Carvalho, para cumprir Ordem Judicial, Processo nº 0000279-10.2021.8.16.0040, do Ministério Público da Comarca de Altônia, estado do Paraná. Com a empresa: ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, com sede a Avenida 07 de Setembro – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná. Com o valor total de R$ 3.896,64 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAUDE – DIVISÃO DE SAUDE – 06.002.103010006.034.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia, 09 de agosto de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 361
DE 09 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal, EDINO PACHECO DOS SANTOS, matricula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:

Data Saída/Chegada	Horário	Destino	Motivo
11/08/2021	Saída: 05h00min		
Chegada: 19h00min		Maringa- Pr	TRANSPORTAR FUNCIONÁRIAS PARA CAPACITAÇÃO

I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 09 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

** Elotech **
09/08/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 157/2021 de 06/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
237 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
		Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.04.782.0002.2.042.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
196 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Redução:	**15.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUALME/EPP/MEI.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Unitário por Item.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde do município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 23/08/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 09 de agosto de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 141/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 30/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 30/2021, objetivando a contratação de empresa objetivando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	Valor Total R$
A.CARNEVALI EIRELI EPP	10.896,00
CONNECTGOV LTDA. EPP	22.885,00
EUROPC COMPUTADORES LTDA. EPP	215.498,10
PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	12.514,50
R.A. MORAES - EIRELI	9.186,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 09 de agosto de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º /2021
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) PATRICIA SANCHES HIPOLITO.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) PATRICIA SANCHES HIPOLITO ocupante da função de Técnico em Enfermagem, dessa municipalidade;
•A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
•O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 09/08/2021 encerrando-se em 04/10/2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance seqüencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 09 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 330/2021
DATA – 09/08/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Luciano Machado da Silva, por um período de 90 dias, a partir de 09/07/21 a 06/10/21, referente ao período aquisitivo 2016/2021.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 09/07/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 331/2021
DATA: 09/08/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Janaine Amado Piloto, portadora da RG n.º 12.392.924-1 e do CPF nº 085.311.899-00, Como Fiscal de Contrato nº 091/2021 Empresa: PACCOR & BERTOZZI LTDA,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do Mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 004/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º. A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para os cargos abaixo relacionados, bem como respectivas cidades, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

MÉDICO REGULADOR - 24 horas / Umuarama-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	002	Vinicius Ogibowski	77255095 SESP/PR	3,50
2º	028	Emislaine Favero Espolador	73914337 SESP/PR	3,50
3º	025	Allessio Fiore Sandri Junior	32221530 SESP/PR	2,00
4º	023	Bruno Ronchini Montalvao	98946497 SESP/PR	2,00
5º	021	Samantha Carla Rodrigues Vieira	98396403 SESP/PR	0,50
6º	033	Jean Carlos Bofi Rodrigues	103270782 SESP/PR	0,50
7º	026	Allan Sergio Didoni Fajardo	80292961 SESP/PR	0,00
8º	024	Danilo Pelizario Martinel	75083815 SESP/PR	0,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Campo Mourão-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	015	Annika Paula Cecagno	8111002 SSP/SC	7,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Cianorte-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	022	Bruno Ronchini Montalvao	98946497 SESP/PR	2,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Loanda-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	031	Alexandre Salomao Foz	439526474 SSP/SP	3,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Umuarama-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	014	Altemar Boeira de Araujo	1239367 SSP/MS	4,50
2º	029	Diogo Cardoso Pereira	299022158 SSP/SP	3,00
3º	032	Alexandre Salomao Foz	439526474 SSP/SP	3,00
4º	030	Maycon Francis de Souza	1673693 SSP/MS	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Barbosa Ferraz-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	006	Daiana Carla de Andrade Aniceto	127060355 SESP/PR	5,25
2º	012	Edna Gislaine Cezar	78741120 SESP/PR	5,00
3º	020	Marcelo Junior da Silva	86525097 SESP/PR	3,00
4º	018	Adriana Fernandes da Silva	79983594 SESP/PR	2,00
5º	016	Rosilda Aparecida F. dos Santos	53222237 SSP/SC	2,00
6º	007	Geovane de Lima Mariano	140603236 SESP/PR	2,00
7º	009	Paulo Cesar Pereira	501108087 SSP/SP	1,00
8º	019	Maria Jose da Silva	92618404 SESP/PR	0,00
9º	017	Vanessa Fernanda Ribeiro Vitor	110641613 SESP/PR	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Iretama-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	008	Kleber Carlos Baguete	74105955 SESP/PR	2,00
2º	011	Fabio Barbosa dos Santos	86232316 SESP/PR	0,00

FARMACÊUTICO - 20 horas / Umuarama-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	027	Nayana Almeida Beliatto Marconi	124750725 SESP/PR	8,00
2º	004	Aline dos Santos Loução Ceranto	99317345 SESP/PR	6,00
3º	005	Maria Luiza dos Santos	70684640 SESP/PR	5,50
4º	013	Erica Clarissa D'Agostini	96951027 SESP/PR	5,00
5º	001	Amauri Cesar Machado Navarro	12986790 SESP/PR	2,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama/PR, 07 de agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 042/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 30/07/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 02.776.642/0001-02, neste ato representada pelo Srº RODNEY DANILO PESENTI, portador do RG nº 53246788, CPF nº. 803.463.329-15, residente, na cidade de Londrina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 042/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
11 1 1 MANUTENÇÃO DO MONITOR MULTIPARAMETROS DA MARCA GENERAL MEDITEC SERIE G3G173BR09 550,00 550,00
1 2 3 MANUTENÇÃO DO OXÍMETRO DE PULSO MARCA G1B SERIE G1B173BR059/G173BR049/ GQEBEX1684 500,00 1.500,00
1 3 1 MANUTENÇÃO DO OXÍMETRO DE PULSO BASE DE CARREGAMENTO MARCA G1B SERIE G1B173BR055 150,00 150,00
1 4 1 DOPPLER FETAL MARCA MACROSUL MODELO FD-2020B SÉRIE MFD2B1608030695 100,00 100,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 042/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP e de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 02/08/2021 e término em 29/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº042/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10615234 Teto Financeiro - MAC VISA 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2526/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 3.293,88 (três mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL – ESCOLA
8223 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 3.293,88
105 Alienacao de Bens da Educacao
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
105 Alienacao de Bens da Educacao 3.293,88
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2527/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 535, de 11 (onze) de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 12 (doze) de maio de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.110000 Enfrentamento Emergencia Covid 19 – Acolhimento
8253 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.215,00
8255 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.390,00
082440005.2.111000 Enfrentamento Emergencia Covid 19 – EPI
8256 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.105,00
1022 COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
1022 COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS 7.710,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 133, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 13.618.867-4 expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF Sob nº 104.324.039-06, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I, símbolo CC3, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 09 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 150/2021
b) Licitação Nrº : 73/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 05/08/2021
e) Objeto Homologado : Requerer aquisição de porta de ferro destinada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MAICON ERIC TEIXEIRA -05794671980 inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.373.747/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 05 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 151/2021
b) Licitação Nrº : 74/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 09/08/2021
e) Objeto Homologado : aquisição de 343 volumes (livros) para o Ensino Fun-damental e 330 volume (livros) para Educação Infantil, para atualização do acervo da biblioteca da Rede Mu-nicipal.
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0022.2.072. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDU-CAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.593.711/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 09 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 94/2021
b) Licitação Nrº : 13/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 05/08/2021
e) Objeto Homologado : Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saú-de para a realização de consultas especializadas e exames, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento (recurso próprio).
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0021.2.044. - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTA-DUAL DE SAÚDE
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICI-PAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
A.V.TEOLOGIDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.491.484/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).
P. M. J. JOB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.232.142/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seis-centos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 05 de Agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues

PREFEITA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 125/2021
b) Licitação Nrº : 53/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 04/08/2021
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum; Etanol, Óleo Diesel S-500; e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanque com capa-cidade de 15.000 litros em regime de comodato para o item Óleo Diesel S-500, em atendimento às necessidades da administração municipal,
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
12.361.0023.2.075. - MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.325.330/0002-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), aplicando um des-conto percentual de 6,01% sobre o valor médio da tabela ANP (Agencia Nacional do Petróleo).
2) CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.466.091/0004-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), aplicando um desconto percentual de 5,60% sobre o valor médio da tabela ANP (Agencia Nacional do Petróleo).
CRUZEIRO DO OESTE, 04 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 129/2021
b) Licitação Nrº : 54/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 09/08/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERICIA MEDICA.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) J. V. DIAS ALEOTTI - CLINICA MULTIDISCIPLINAR inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.333.841/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil re-ais).
CRUZEIRO DO OESTE, 09 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste designado pelo Decreto nº 156/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 57/2021, objetivando Aquisição de testes rá-pidos COVID-19 Antígeno AG, em amostra de swab nasofaríngeo para detecção do Coro-navírus SARS-COV-2, está SUSPENSA para revisão do Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei, será informada através dos meios constantes no Edital. Para mais informações solicitar via E-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br.
Cruzeiro do Oeste, PR, 09 de agosto de 2021
VINÍCIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 034/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Claudinei Ribeiro.
RESOLVE:
Fica o vereador Claudinei Ribeiro, portador do CPF sob nº 021.248.849-0, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 03 à 05 de Agosto do corrente ano, em companhia do Exmo. Senhor Henrique Domingues – Prefeito Municipal, para participarem de reunião Gestão Paraná - O Estado e suas estruturas para o apoio à gestão municipal, e também tratarem de assuntos de interesses deste município, junto ao Deputado Delegado Fernando na Assembléia Legislativa do estado do Paraná, no SEDU, Cohapar e SEAB.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
03 a 05/08/2021 Saída: 04:00:00hs dia 03/08 /Chegada: 22:00hs dia 05/08 03
656,67 1.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 02 de Agosto de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 035/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Rafael Rabelo Cruz.
RESOLVE:
Fica o vereador Rafael Rabelo Cruz, portador do CPF sob nº 072.015.989-02, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 03 à 05 de Agosto do corrente ano, em companhia do Exmo. Senhor Henrique Domingues – Prefeito Municipal, para participarem de reunião Gestão Paraná - O Estado e suas estruturas para o apoio à gestão municipal, e também tratarem de assuntos de interesses deste município, junto ao Deputado Delegado Fernando na Assembléia Legislativa do estado do Paraná, no SEDU, Cohapar e SEAB.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
03 a 05/08/2021 Saída: 04:00:00hs dia 03/08 /Chegada: 22:00hs dia 05/08 03
656,67 1.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 02 de Agosto de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a confecção de próteses dentárias, no município consorciado de Alto Paraíso, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R$ 108,000,00 (cento e oito mil reais) anuais.
Prazo: com início em 09 de agosto de 2021 e término em 09 de agosto de 2022
Fundamentação: Inexigibilidade nº 045/2021

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 044/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: G R SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI-EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 044/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 20 de agosto de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 058/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: PÉTALA DERMATOLOGIA LTDA ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 058/2021, incluindo o procedimento abaixo relacionado:
PROCEDIMENTO VALOR CISA
Cirurgia ambulatorial porte 02 (referenciada por especialista) R$ 140,00
Umuarama, 09 de agosto de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2529/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$- 61.400,50 (sessenta e um mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
640 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
647 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58.050,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental
686 3.3.90.93.01.00.00 RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 350,50
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 61.400,50
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 134, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
NOMEAR:
RENATA DA CRUZ DE NIGRO, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 13.583.619-2, expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF Sob nº 102.940.489-52, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em saúde, símbolo CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção de remuneração equivalente a 49,87% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 09 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS ATIRADORES DO NOROESTE PARANAENSE

Colecionadores, Atiradores e Caçadores
CNPJ – 09.283.242/0001-04
CR nº 45169 / 5ª Região Militar

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor-Presidente **SR. LUÍS FELIPE PARO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições e na forma prevista no Estatuto, CONVOCA os Senhores associados, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no Estande, localizado na Estrada Guarani, Lote 11-A-3/A, Subd. do Lote 11-A-3. Subd. L, S/N, Município de Cruzeiro do Oeste – PR, no dia **17/08/2021**, em primeira chamada às **19h30min**, com presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda chamada às **19h45min**, com qualquer número de associados ou se seus representantes legais munidos de procuração com poderes específicos para tal fim, com intuito de serem deliberados os seguintes assuntos:

- ✓ **PRESTAÇÃO DE CONTAS;**
- ✓ **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL;**
- ✓ **ASSUNTOS DE INTERRESSE GERAIS.**

Nota: O não comparecimento do associado ou de seu representante legal implicará na aceitação das decisões deliberadas nesta Assembleia.

Umuarama-PR, 10 de agosto de 2021.

SR. LUÍS FELIPE PARO DE OLIVEIRA
DIRETOR – PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 04 de Agosto de 2021 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C1, que refere-se a Homologação do Processo de Inexigibilidade nº23/2021 – Referente a Chamada Publica 08/2021.
Onde se lê:
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
GENI FRANCISCHETTI R$14.400,00 Quatorze mil e quatrocentos reais
IZILDA APARECIDA STECH GASTARDIN R$14.400,00 Quatorze mil e quatrocentos reais
MARCIA DE FATIMA B. SANTOS R$14.400,00 Quatorze mil e quatrocentos reais
MARIA APARECIDA FRANCISCHETTI KAMINSKI R$14.400,00 Quatorze mil e quatrocentos reais
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCONI R$14.400,00 Quatorze mil e quatrocentos reais
CORRETO: lê-se
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
GENI FRANCISCHETTI R$14.440,00 Quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais
IZILDA APARECIDA STECH GASTARDIN R$14.440,00 Quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais
MARCIA DE FATIMA B. SANTOS R$14.440,00 Quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais
MARIA APARECIDA FRANCISCHETTI KAMINSKI R$14.440,00 Quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCONI R$14.440,00
Quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais
Cruzeiro do Oeste, 09 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 362 DE 09 DE AGOSTO DE 2.021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/08/2021 04h00min/ 16h00min ARAPONGAS PARANÁ BUSCAR CONCRETO ASFÁLTICO
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 177/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK Bombeado, convencional e extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade desse Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 09 de agosto de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.923/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 21.059,62 (vinte e um mil e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 942 MATERIAL DE CONSUMO 21.059,62
FONTE 495 ATENÇÃO BÁSICA 21.059,62
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
495 ATENÇÃO BÁSICA 21.059,62
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 091/2021
REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 003/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: PACCOR & BERTOZZI LTDA
CNPJ: 36.172.251/0001-09
OBJETO: LOTE n°. 01 – Implantação de Academia Terceira Idade em Diversos locais em Icaraíma-PR, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Fisico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos;
LOTE n°. 02 – Construção de Estacionamento para veículos em diversas Vias da Cidade de Icaraíma, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Fisico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos;
LOTE n°. 03 – Construção de uma Guarita no Aterro Sanitário de Icaráima-PR tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Fisico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
LOTE n°. 04 – Construção de Cobertura para o Campo de Maia no Município de Icaraíma-PR, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Fisico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos;
VALOR TOTAL: de R$ 105.003,10 (cento e cinco mil, três reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 228/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA
SEDE: PINHÃO – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de peças genuínas e originais de primeira linha para manutenção dos veículos ônibus da Secretaria de Educação.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 231.020,00 (duzentos e trinta e um mil e vinte reais)
Data da assinatura do contrato: 03 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 03 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 066/2021
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 065/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/08/2021, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4852 RODRIGO CESAR DE SOUZA 087.984.589-90 5°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 068/2021

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamentos de Consultas, Exames/Procedimentos e Cirurgias, das diversas especialidades atendidas pelas empresas interessadas.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,

R E S O L V E:

Art.1º - Fixar valores para Consultas, Exames/Procedimentos e Cirurgias, das diversas especialidades, conforme tabela que segue:

ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS A EXECUTAR	VALOR UNITÁRIO
1	Alergologia	Consulta médica	R$ 40,00
2	Angiologia	Consulta médica	R$ 20,00
3	Cardiologia	Consulta médica	R$ 45,00
4	Cirurgia Buco-maxilar	Consulta médica	R$ 20,00
5	Cirurgia Cabeça e Pescoço	Consulta médica	R$ 20,00
6	Cirurgia geral	Consulta médica	R$ 45,00
7	Cirurgia pediátrica	Consulta médica	R$ 40,00
8	Cirurgia Torácica	Consulta médica	R$ 45,00
9	Cirurgia Vascular	Consulta médica	R$ 40,00
10	Clínica médica	Consulta médica	R$ 45,00
11	Dermatologia	Consulta médica	R$ 60,00
12	Endocrinologia	Consulta médica	R$ 50,00
13	Endocrinologia pediátrica	Consulta médica	R$ 65,00
14	Fonoaudiologia	Consulta médica	R$ 20,00
15	Gastroenterologia	Consulta médica	R$ 44,00
16	Geriatria	Consulta médica	R$ 50,00
17	Ginecologia/ obstetrícia	Consulta médica	R$ 50,00
18	Hanseniologia	Consulta médica	R$ 20,00
19	Hematologia	Consulta médica	R$ 75,00
20	Homeopatia	Consulta médica	R$ 20,00
21	Hepatologia	Consulta médica	R$ 60,00
22	Infectologia	Consulta médica	R$ 50,00
23	Mastologia	Consulta médica	R$ 40,00
24	Nefrologia	Consulta médica	R$ 60,00
25	Neurologia	Consulta médica	R$ 70,00
26	Neuropediatria	Consulta médica	R$ 64,91
27	Nutrição	Consulta médica	R$ 30,00
28	Oftalmologia	Consulta médica	R$ 20,00
29	Oncologia	Consulta médica	R$ 34,00
30	Ortopedia	Consulta médica	R$ 50,00
31	Otorrinolaringologia	Consulta médica	R$ 60,00
32	Pediatria	Consulta médica	R$ 50,00
33	Pneumologia	Consulta médica	R$ 40,00
34	Proctologia	Consulta médica	R$ 50,00
35	Psicologia	Consulta médica	R$ 20,00
36	Psiquiatria	Consulta médica	R$ 70,00
37	Reumatologia	Consulta médica	R$ 65,00
38	Urologia	Consulta médica	R$ 40,00
39	Gastropediatria	Consulta médica	R$ 60,00
40	Consultas médicas de psiquiatria urgência/emergência	Consulta médica	R$ 120,00
41	Todas as especialidades	Consultas médicas para atendimento fora do município sede do CISA, ocorrendo o deslocamento do profissional p/ prestação do serviço.	R$ 55,00
42	Oftalmologia	Consulta na especialidade de oftalmologia incluindo os exames de: fundoscopia, ceratometria, mapeamento de retina e tonometria.	R$ 36,00
43	Nefrologia pediátrica	Consulta médica	R$ 50,00
44	Infectologia pediátrica	Consulta médica	R$ 50,00
45	CONSULTA AMBULATÓRIO BUCO MAXILO-FACIAL PÓS TRAUMA/CIRURGIAS	Consulta	R$ 40,00
46	CONSULTA COM ESPECIALISTA NO AMBULATÓRIO MACC (MODELO DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS) P PACIENTES ESTRATIFICADOS	Consulta	R$ 60,00
47	CONSULTA AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA	Consulta ambulatorial pós tratamento cirúrgico/conservador	R$ 60,00
48	CREDENCIAMENTO DE MÉDICO ESPECIALISTA PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DE DOENÇAS CRONICAS – PROGRAMAS ESPECÍFICOS	Consulta	R$ 230,00 /HORA
49	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	Consulta	
50	CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA – PROGRAMA	CONSULTA	
	QUALICIS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS
02.07.01.001-3	Angioressonancia cerebral	268,75
02.07.01.002-1	Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral)	268,75
02.07.01.003-0	Ressonância magnética de coluna cervical	268,75
02.07.01.004-8	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	268,75
02.07.01.005-6	Ressonância magnética de coluna torácica	268,75
02.07.01.006-4	Ressonância magnética de crânio	268,75
02.07.01.007-2	Ressonância magnética de sela turcica	268,75
02.07.02.001-9	Ressonância magnética de coração / aorta c/ cine	361,25
02.07.02.002-7	Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	268,75
02.07.02.003-5	Ressonância magnética de tórax	268,75
02.07.03.001-4	Ressonância magnética de abdomen superior	268,75
02.07.03.002-2	Ressonância magnética de bacia / pelve	268,75
02.07.03.003-0	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	268,75
02.07.03.004-9	Ressonância magnética de vias biliares	268,75

DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
Ressonância magnética de Crânio c/ espectroscopia	468,75
Ressonância magnética de mama com contraste	300,00

DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
Ressonância Cardíaca	1.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Urotomografia	272,60

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Tomomielografia computadorizada	148,63

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	96,76
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	111,10
Tomografia computadorizada de coluna toracica c/ ou s/ contraste	96,76
Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporo-mandibulares	96,75
Tomografia computadorizada de pescoço	96,75
Tomografia computadorizada de sela turcica	107,44
Tomografia computadorizada do crânio	107,44
Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	96,75
Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares	96,75
Tomografia computadorizada de torax	146,41
Tomografia computadorizada de abdomen	148,63
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	96,75
Tomografia computadorizada de pelve / bacia	148,63
Angiotomografia	295,00

DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
RIZOTOMIA	320,00
Infiltração de substâncias em cavidade sinovial	45,00
TOMOGRAFIA DE ORBITA	160,00

DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTÉRIAS CORONÁRIAS	1.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Ultrassonografia de carótida e vértebras	130,00
Ultrassonografia da região inguinal c/ doppler	145,00
Ultrassonografia renal c/ doppler	165,00
Ultrassonografia submandibular	145,00
Ultrassonografia bolsa escrotal c/ doppler	89,00
Ultrassonografia de parede abdominal	115,00
Ultrassonografia de próstata transretal	120,00
Ultrassonografia de olho	50,00
Ultrassonografia obstétrica c/ doppler	140,15
Ultrassonografia abdominal c/ doppler	170,00
Ultrassonografia de varizes c/ doppler arterial	168,18
Ultrassonografia de varizes c/ doppler venoso	168,18
Ultrassonografia de cervical c/ doppler	130,00
Ultrassonografia morfológica (por feto)	140,15

Ultrassonografia aorta abdominal	165,00
Ultrassonografia de região axial c/ doppler	146,00
Ultrassonografia transvaginal c/ doppler	100,00
Ultrassonografia supra - renal	90,00
Ultrassonografia de membros inferiores e superiores	59,00
Ultrassonografia de carótida c/ doppler	160,00
Utrassonografia de tiróide c/ doppler	145,00
Utrassonografia de parótida c/ doppler	150,00
Ultrassonografia região umbilical	145,00
Ultrassonografia transfontanela	100,00
Ultrassonografia retro - aurecular	100,00
Ultra-sonografia supra clavicular com doppler	165,00
Ultra-sonografia de parede torácica com doppler	120,00
Ultrassonografia de aparelho urinário com dopler	200,00
Ultrassonografia de articulação	120,00
Ultrassonografia de partes moles	120,00
Ultrassonografia Translucência nucal	120,00

DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR BILATERAL	336,36
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	168,18
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	336,36
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	168,18
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	168,18
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR BILATERAL	336,36
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	168,18
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	336,36

	DESCRIÇÃO	VALOR SUS
02.05.02.003-8	Ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula e vias biliares)	24,20
02.05.02.004-6	Ultrassonografia de abdômen total	37,95
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de aparelho urinário	24,20
02.05.02.007-0	Ultrassonografia de bolsa escrotal	24,20
02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamaria bilateral	24,20
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de próstata (via abdominal)	24,20
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireoide	24,20
02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica	24,20
02.05.02.016-0	Ultrassonografia pélvica (ginecologia)	24,20
02.05.02.018-6	Ultrassonografia transvaginal	24,20

PROCEDIMENTO	VALOR CISA
ULTRASSONOGRAFIA REALIZADA POR MÉDICO COM TÍTULO EM RADIOLOGIA:	
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSABDOMINAL	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 80,00

PROCEDIMENTO	VALOR CISA
Colangiografia pré - operatória	190,00
Colangiografia transcutânea	120,00
Dacricistografia	200,00
EED (radiografia esôfago)	120,00
Enema opaco (clister opaco)	150,00
Histerossalpingografia	190,00
Sialografia por glândula	200,00
Trânsito Intestinal (Radiografia intestino delgado)	120,00
Uretrocistografia	190,00
Urografia Excretora (urografia venosa)	150,00
Colangioressonancia de aorta abdominal	450,00
Colangioressonancia torácica	450,00

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Mielograma	330,00

DESCRIÇÃO DO EXAMES/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
BIOPSIA DE MEDULA OSSEA (COLETA, EXAME ANATOMO PATOLOGICO E DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES	850,00
EXAME DE ESTUDO CITOGENETICO DE MEDULA OSSEA	800,00

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Radiografia bilateral de orbitas (pa + obliquas + hirtz)	16,76
Radiografia de arcada zigomático - malar (ap + obliquas)	13,92
Radiografia de articulação temporo - mandibular bilateral	16,76
Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	13,76
Radiografia de crânio (pa + lateral + obliqua/bretton + hirtz)	18,30
Radiografia de crânio (pa + lateral)	15,04
Radiografia de mastóide /rochedos (bilateral)	18,06
Radiografia de maxilar (pa + obliqua)	14,40
Radiografia de ossos de face (mn + lateral + hirtz)	16,76
Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	14,64
Radiografia de sela tursica (pa + lateral + bretton)	14,40
Planigrafia de coluna vertebral	39,20
Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas)	16,66
Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to /flexão)	16,38
Radiografia de coluna cervical funcional dinâmica	20,58
Radiografia de coluna lombo-sacra	21,92
Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas)	29,80
Radiografia de coluna torácica (ap + lateral)	18,32
Radiografia de coluna toraco-lombar	19,46
Radiografia de região sacro-coccigea	15,60
Radiografia de costelas (por hemitorax)	16,74
Radiografia de torax (pa e perfil)	19,00
Radiografia de torax (pa)	13,76
Radiografia de antebraço	12,84
Radiografia de articulação acromo - clavicular	14,80
Radiografia de articulação escapulo-umeral	14,80
Radiografia de braço	15,54
Radiografia de clavicula	14,80
Radiografia de cotovelo	11,80
Radiografia de dedos da mão	11,24
Radiografia de mão	12,60
Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua)	13,82
Radiografia de abdomen simples (ap)	14,34
Densitometria óssea duo-energética de coluna	110,20
Escanometria	35,00
Radiografia de bacia	15,54
Radiografia de calcaneo	13,00
Radiografia de coxa	17,88
Radiografia de joelho (ap + lateral)	13,56
Radiografia de pé/dedos do pé	13,56
Radiografia de perna	17,88
Radiografia panorâmica de membros inferiores	35,00

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Biópsia de próstata com ultrassonografia transretal	350,00
Biópsia de próstata	260,00
Biópsia de bexiga	260,00
Urodinâmica adulto	230,00
Urodinâmica infantil	230,00
Uretrocistoscopia	230,00
Cistoscopia	89,00
Exerese de condilona	199,00
Dilatação uretral	80,00
Paracentese Abdominal	150,00

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Endoscopia digestiva alta com pesquisa H.pylori e foto	160,00
Endoscopia digestiva alta com dilatação sonda de safary	170,00
Exame de endoscopia digestiva alta com esclerose de úlcera	170,00
Endoscopia digestiva alta com dilatação de megaesôfago	200,00
Retossigmoidoscopia	160,00
Colonoscopia	250,00
Polipectomia	201,25
Endoscopia digestiva alta com retirada de corpo estranho	200,00
Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, biópsia	315,00
Exame de endoscopia pediátrica com foto, biópsia e anestesia	546,00
Troca de sonda de gastrostomia com material	450,00
Troca de sonda de gastrostomia sem material	101,00
Retossigmoidoscopia Pediátrica	230,00
Colonoscopia Pediátrica	450,00

DESCRIÇÃO DO EXAMES/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	4.500,00

CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	VALOR SUS
03.09.03.010-2	Litotripsia extracorporea (onda de choque tratamento subsequente em 1 região renal	172,00
03.09.03.011-0	Litotripsia extracorporea (onda de choque tratamento subsequente em 2 regiões renais)	150,50
03.09.03.012-9	Litotripsia extracorporea (onda de choque parcial / completa em 1 região renal)	172,00
03.09.03.013-7	Litotripsia extracorporea (onda de choque parcial / completa em 2 regiões renais)	150,50

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Espirometria completa com prova função pulmonar	78,00
Espirometria simples	50,00
Exame de Pletismografia	250,00

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Ecocardiograma de estresse	250,00
Teste de esforço	110,00
Ecocardiograma com Doppler Adulto	120,00
Ecocardiograma Fetal	90,00
Ecocardiograma com Doppler Infantil	120,00
Mapa	125,00
Holter	125,00

EXAMES/ PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
Biopsia de mama ou linfonodo guiada por ultrassonografia	160,00
Biopsia de Mama	120,00
Agulhamento de mama	220,00
Magnificação de mama	90,00
Biopsia renal guiada p/utrassonografia	450,00
Biopsia renal guiada p/ tomografia computadorizada	450,00
Biopsia de pulmão guiada p/ ultrassonografia	450,00
Biopsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada	450,00

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Arteriografia dos membros inferiores	1.519,08
Arteriografia dos membros superiores	1.519,08
Arteriografia de carótidas	1.519,08
Arteriografia renal	1.519,08
Arteriografia cerebral	1.519,08

DESCRIÇÃO DO EXAMES/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
EXAME DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	150,00

DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR SUS
Fisioterapeuta (valor da sessão)	8,00

DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
ACUPUNTURA (SESSÃO)	20,00

DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
QUIROPRAXIA (SESÃO)	20,00
REIKI (SESSÃO)	20,00

DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
Paff de mama por agulha fina guiada c/ a realização de ultrassonografia	100,00
Paff de tireóide guiada c/ a realização de ultrassonografia	150,00
Paff de membro inferior e superior c/ a realização de ultrassonografia	50,00
Paff de nódulo submandibular guiado por ultrassonografia	150,00
Punção de mama por agulha grossa guiada c/ a realização de ultrassonografia	150,00
Punção por agulha fina de mama ou linfonodo guiado por ultrassonografia	100,00

DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
Biópsia Hepática	470,00

DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
Exame de Vectoeletronistagmografia computadorizada	170,00
Bioimpedanciometria	16,00
Calorimetria indireta	40,00
Eletroencefalograma	60,00
Eletroencefalograma com sono induzido	30,00
Emissões otoacústicas evocas p/ triagem auditiva (teste da orelhinha)	14,00
Estudo de emissões otoacústicas evocadas transientes e produtos de distorção - EOA	47,00
Potencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA	100,00

PROCEDIMENTO	VALOR CISA
ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES (COM O DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL VINDO DE OUTRA REGIÃO P/ O ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO SEDE DO CISA)	380,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES (COM O DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL VINDO DE OUTRA REGIÃO P/ O ATENDIMENTO NO MUNICIPIO SEDE DO CISA)	380,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES (P/ ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR DO SERVIÇO)	300,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES (P/ ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR DO SERVIÇO)	300,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA 04 MEMBROS (SUPERIORES E INFERIORES) (COM O DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL VINDO DE OUTRA REGIÃO P/ O ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO SEDE DO CISA)	650,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA 04 MEMBROS (SUPERIORES E INFERIORES) (P/ ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR DO SERVIÇO)	600,00

DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
Escleroterapia com espuma	350,00
Exame de Polissonografia	300,00
Aparelho Concentrador de Oxigênio (Aluguel mensal)	200,00

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS COM ATÉ 05 SEGMENTOS:	
EXERESE DE CISTO DERMOIDE	70,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	70,00
EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	70,00
FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTANEAS	80,00

DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
Cauterização química de até 5 lesões cutâneas	80,00
Eletrocoagulação/eletrocauterização/fulguração de até 5 lesões cutâneas	80,00
Curetagem/shaving de até 5 lesões cutâneas	80,00
Crioterapia de até 5 lesões cutâneas	80,00
Biópsia incisional e sutura simples de até 3 lesões cutâneas (lesões suspeitas de malignidade, diagnóstico de doenças)	85,00
Biópsia excisional ou excisão e sutura simples de até 2 lesões cutâneas (tumores, cistos epidérmicos, pintas)	100,00

PROCEDIMENTO	V. CISA
Cirurgia Ambulatorial Porte 02 (referenciada por especialista)	R$ 140,00
COLOCAÇÃO DE DIU – DISPOSITIVO INTRA UTERINO	

PROCEDIMENTO	VALOR CISA
Retirada de placa Erich	R$ 80,00

DESCRIÇÃO DOS EXAMES / PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
BRONCOSCOPIA	1.000,00
TORACOCENTESE	250,00
BIÓPSIA DE PLEURA	500,00

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
Lente Escleral Cosmética Confeccionada em Acrílico sob Medida	R$ 1.533,33
Prótese Ocular Confeccionada em Acrílico sob Medida	R$ 1.460,00

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR CISA
Auto transplante conjuntiva	207,69

DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
Teste cutâneo de alergia (prick test)	75,00
Teste alérgico de contato (patch test)	75,00

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR CISA
Bloqueio neurolítico do plexo torácico (pneumologia)	40,00

DESCRIÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
TROCA DE SONDA DE CISTOSTOMIA COM MATERIAL	200,00

ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	700,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA ECOCARDIOGRAMA FETAL	200,00
TRATAMENTO DE ESPUMA ECOGUIADA POR ULTRASSOM EM AMBIENTE HOSPITALAR POR MEMBRO INFERIOR (CEAP4, 5 E 6) DO INÍCIO AO FIM DO TRATAMENTO POR MEMBRO	850,00
CROSSLINKING UNILATERAL	3.000,00
ANEL DE FERRARA	4.000,00

DESCRIÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
LIGADURA ELÁSTICA ENDOSCÓPICA (HONORÁRIOS MÉDICOS COM O KIT INCLUÍDO)	R$ 1.500,00
ARGÔNIO – APC PLASMA DE ARGÔNIO, (HONORÁRIOS MÉDICOS COM O KIT INCLUÍDO)	R$ 1.200,00
RPG/RMT (REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL PELA REORGANIZAÇÃO MOTORA E TECIDUAL)	R$ 50,00
AUDIOMETRIA VIA AÉREA/AUDIOMETRIA VIA ÓSSEA	R$ 20,13
LOGOAUDIOMETRIA	R$ 23,00
IMPEDANCIOMETRIA/IMITANCIOMETRIA	R$ 23,00

Deslocamento da Equipe Técnica Qualificada para Coleta de Exames Laboratoriais nos Municípios Consorciados	

INCENTIVOS PARA CIRURGIAS	V. CISA
Neurocirurgia	570,00
Cirurgia geral	450,00
Cirurgia ginecológica	450,00
Cirurgia cabeça pescoço	350,00
Cirurgia urológica	350,00
Cirurgia Eletiva de Coluna	570,00
Cirurgia Eletiva de Ombro	650,00
Artroscopia de joelho	550,00
Artroscopia de ombro	650,00
Artroplastia de quadril	650,00
Cirurgia ortopédica membro inferior	400,00
Cirurgia ortopédica membro superior	400,00
Artroplastia de joelho	750,00
Cirurgia Eletiva de buco maxilo	200,00
Cirurgia de Tireoidectomia	900,00
Cirurgia Oftalmológica de Vitrectomia	1.000,00
Cirurgia de Varizes com Tratamento de Espuma não Estético (com Emissão de AIH) por membro e anestesia	1.200,00
Incentivo para cirurgia de varizes por membro (não estética)	600,00
Incentivo para Cirurgia de Histerectomia Via Vaginal	450,00
Incentivo para Cirurgia de Reconstrução e Alongamento Ósseo (fixador externo monolateral/circular/ilizarov)	650,00

INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA	V. CISA
Anestesia	100,00
Anestesia para cirurgia ortopédica de prótese de quadril ou joelho	150,00
Anestesia para cirurgia neurológica ou coluna	200,00

PROCEDIMENTO / CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	TAXA DE VÍDEO V. CISA	INCENTIVO
PASSAGEM DE CATETER DJ	1200,00	350,00
RTU DE PRÓSTATA	1200,00	350,00
URETERORRENOLITOTRIPSIA	1200,00	350,00
SLING	NECESSIDADE DE TELA A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO	700,00

PROCEDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	VALOR CISA
VASECTOMIA (AMBULATORIAL)	500,00
POSTECTOMIA (AMBULATORIAL)	500,00

PROCEDIMENTO/CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA	VALOR CISA
Angiofluoresceinografia (Binocular)	100,00
FDT Campimetria Dupla Frequência	50,00
Retinografia (Binocular)	60,00
Iridotomia	126,00
Potencial de Acuidade Macular - Pam – Binocular	70,00
Pentacam – Binocular	120,00
Capsulotomia Yag – Laser	126,00
Fotocoagulação – laser por sessão	120,00
Tomografia de Coerência Óptica - OCT – Monecular	70,00
Tomografia de Coerência Óptica - OCT – Binocular	109,00
Avastin com bloqueio	760,00
Estrabismo	900,00
Glaucoma	900,00
Recobrimento Conjuntival	500,00
Transplante de Córnea	950,00
Triancinolona com bloqueio	630,00
Vitrectomia Via Pars Plana	1800,00
Pterígio (tratamentos Cirúrgico Pterígio)	280,00
Sutura de córnea	800,00

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS À NÍVEL HOSPITALAR	VALOR HOSPITAL	VALOR CIRURGIÃO	VALOR ANESTESISTA
Adenoidectomia c/ amigdalectomia	238,00	250,00	100,00
Adenoidectomia	181,00	180,00	68,00
Amigdalectomia	181,00	180,00	68,00
Frenectomia a nível hospitalar	157,40	162,80	100,00
Laringoscopia direta sob anestesia	100,00	100,00	100,00
Retirada de corpo estranho nasal sob anestesia	100,00	100,00	100,00
Timpanoplastia	558,00	770,00	300,00
Turbinectomia	198,00	200,00	80,00
Septoplastia	514,00	450,00	180,00
Timpanotomia bilateral	440,00	500,00	200,00
Sinusectomia	440,00	500,00	200,00
Polipectomia	558,00	770,00	300,00

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS À NIVEL AMBULATORIAL	VALOR CISA R$
	200,00
Frenectomia a nível ambulatorial	
Fibronasolaringoscopia flexível	68,20
Laringoscopia	70,00
Laringoscopia c/biópsia	100,00
Retirada de cerúmen	30,00
Retirada de corpo estranho	70,00
Videonasofaringolaringoscopia	140,00

EXAMES	VALOR CISA
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	15,00
GASOMETRIA ARTERIAL	35,00
SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG	16,97
BACTEROSCOPIA PELO GRAM	3,68
DENGUE IGG	30,00
GASOMETRIA VENOSA	35,00
CURVA DE LH, FSH COM 15', 30', 60' E 90'	410,00
TOLERANCIA A LACTOSE - SALIVA/DB	145,00
PROTEINA C ULTRA SENSÍVEL	70,00
DENGUE IGM	20,00
COAGULOGRAMA	20,00
COMPLEMENTO TOTAL CH50	30,00
SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM	16,97
IGE TRIGO	25,00
IGE CAFEINA LACTOALBUMINA	20,00
AC ANTIENDOMIRO IGA	35,00
TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	16,00
SOROLOGIA PARA CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM	70,00
SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	7,00
PESQUISA DE BAAR NA URINA	4,20
LH BASAL	8,97
PESQUISA DE MUTAÇÃO DO FATOR II	300,00
MUTAÇÃO G20210A DO FATOR II (MUTAÇÃO METILOTETRAHAHIDRIFOLATO REDUTATASE (MTHFR)	300,00
FATOR V DE LEIDEN	120,00
PROTEÍNA S FUNCIONAL	150,00
PROTOPARASITOLÓGICO	45,00
TESTE DE CLONIDINA	120,00
PRILOCAINA	87,00
LINDOCAINA OU XYLOCAINA	87,00

NOVACAINA	92,00
SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGG	35,00
SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGM	35,00
SOROLOGIA PARA HTLV	36,00
CRIOGLOBULINAS	10,00
DOSAGEM DE ALDOLASE	7,50
RAST EX-1	25,00
RAST HX-2	25,00
HOMOCISTEINA	45,00
PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	285,00
ANTI ENDOMISIO IGG	32,00
ANTI ENDOMISIO IGM	37,00
VITAMINA B1	100,00
ERITROPOIETINA	47,50
FATOR V DE COAGULAÇÃO	23,75
IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	14,00
D-DIMERO	90,00
BLASTOMICOSE ANTICORPOS	59,00
TESTE DE PATERNIDADE (PAI,MÃE,FILHO)	427,00
COCAINA E MACONHA	34,20
FRAGILIDADE OSMOTICA	9,50
ANTI DNA (HELICE SIMPLES)	25,00
ATIVADOR DE PLASMINOGENEO	910,00
CCP- ANTICORPOS	55,10
TRAB	25,00
IGE MULTIPLO(EX2)	14,00
IGE MULTIPLO(HX2)	14,00
ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	75,00
ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	75,00
ANTI LKM 1	19,00
ANTI NEUTROFILOS	50,00
ANTI-SACCHAROMYCES IGA	61,75
HLA B27 DETECÇÃO POR PCR	90,00
CULTURA DE BAAR	25,00
MICROALBUMINURIA	15,00
ESPERMOGRAMA	20,00
CHAGAS IGG	10,00
CHAGAS IGM	10,00
PROGRAF-DOSAGEM DE TACROLIMUS	100,00
COXSACKIE A9 IGM	75,00
OXALATO (ACIDO OXALICO) URINA 24 HS	15,00

CITRATO (ACIDO CITRICO) URINA 24 HORAS	8,00
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	25,00
PROTEINA C FUNCIONAL	50,00
PROTEINA S FUNCIONAL	150,00
ANTITROMBINA III	40,00
FATOR V DE LEIDEN	120,00
HOMOCISTEINA	45,00
FIBRINOGENIO	20,00
PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	285,00
CRIOGLOBULINAS	10,00
TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG	40,00
FERRO SERICO	7,00
CA 125	30,00
ANTI ENDOMISIO IGG	32,00
ANTI ENDOMISIO IGM	37,00
VITAMINA B1	100,00
ERITROPOIETINA	47,50
HTLV 1 E 2	31,58
FATOR V DE COAGULAÇÃO	23,75
IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	14,00
CARIOTIPO BANDA G	321,40
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	15,00
CA 15-3	25,00
D-DIMERO	90,00
BLASTOMICOSE ANTI CORPOS	59,00
TUBERCULOSE SOROLOGIA	104,50
ESPERMOCULTURA	20,00
METANEFRINAS URINARIAS	51,00
VITAMINA A	74,00
VITAMINA D	70,00
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	9,02
TOXOCARA IGG	65,00
TOXOCARA IGM	65,00
TROPONINA CARDIACA I	36,10
TROPONINA CARDIACA T	36,10
PAPILOMAVIRUS HUMANO (HPV)	237,50
FRUTOSAMINA	9,02
HEMOCULTURA	25,00
HISTOPLASMOSE SOROLOGIA	61,00
METIL-MTHFR DETC. MUT	260,00
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	35,00

CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	35,00
PESQUISA ERRO INATO METABOLISMO AMPLIADO NO SANGUE	90,00
HELICOBACTER PYLORI IGG	27,55
MACROPROLACTINA	30,00
ANTI SCL 70	70,00
CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	19,00
DETECÇÃO DAS MUTAÇÕES C677 T E A1298C	237,50
WESTERN BLOT	150,00
COBRE	24,70
CITOLOGIA ONCOTICA	66,50
ALDOSTERONA	23,75
COFATOR RISTOCEINA	641,25
CERULOPLASMINA	15,00
ANTI ILHOTA	55,00
FATOR IX	20,90
FATOR VIII	55,00
ANTI COAGUILANTE LUPICO	40,00
MUTAÇÃO METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE (MTHFR) MUTAÇÕES C677T E A1298C	275,00
IGE FORMIGA	35,00
IGE PO	25,00
IGE ACARO	25,00
ANTICORPOS ANTIQUAPORINA	400,00
BORRELIA BURGDORFERI (DOENCA DE LYNA)	54,00
TESTE ALERGICO A AMOXILINA	20,00
TESTE ALERGICO A GENTAMICINA	100,00
TESTE ALERGICO E SULFAMETAXAZOL	140,00
TESTE ALERGICO A TRIMETROPINA	70,00
TESTE ALERGICO A DOXILINA	65,00
TESTE ALERGICO A TIOPENTAL	45,00
CARGA VIRAL	335,00
COXSACKIE A9 IGG	335,00
COXSACKIE B1-6 IGM	155,00
COPROLOGICO FUNCIONAL	46,00
ANÁLISE QUÍMICA CALCULO URINÁRIO	31,00
ANTI GAD	145,00
IGFS	33,25
IGFBP	45,00
IGE SOJA	25,00
IGE GLUTEM	25,00
IGE LACTOGLOBULINA	20,00

AC TRANSGUTOMINOSE IGA	60,00
ANTICORPO ANTI SACCHARAMYCES ASCA	80,00
FATOR II	130,00
LIPASE	2,25
ANTI JO 1 ANTICORPOS	50,00
IGFBP 3 PROTEÍNA LIGADORA IGF I TIPO 3	45,00
CATECOLAMINAS PLASMATICAS	125,00
ACIDO VANIL MANDELICO	9,00
IGE (F4) TRIGO	25,00
IGE (F14) GRÃO DE SOJA	8,78
IGE (F232) OVO ALBUMINA	14,00
IGE ESPECÍFICO (F233) ALIMENTOS OVOMUCÓIDE	25,00
IGE (F77)B - LACTOQBULINA	25,00
IGE (F76)A - LACTOABULINA	25,00
IGE (F78) CASEÍNA	25,00
IGE LEITE	25,00
IGE POEIRA	25,00
CULTURA DE FEZES	20,00
TESTE ALERGICO A AMPICILINA	20,00
TETRACICLINA	68,00
CA 19-9	50,00
CATECOLAMINAS	100,00
CURVA DE GLICOSE E INSULINA	50,00
DOSAGEM DE VITAMINA C	65,00
DOSAGEM DE VITAMINA E	65,00
TESTE DE GLUCAGON	460,00
TESTE ALERGICO A PENICILINA	20,00
TESTE ALERGICO A CEFALOSPORINA	68,00
COXSACKIE B6 IGM	120,00
ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAL URINA	90,00
TRIAGEM EXPANDIDA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAIS URINA E PLASMA	370,00
DOSAGEM DAS CELULAS NK (CD-3+16+53)	100,00
PESQUISA DE MYCOPLASMA, UREAPLASMA, NEISSERIA, GONORREIA E CHLAMYDIA NO COLO UTERINO	35,00
ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL SERINA	700,00
ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL ETOLONAMINA	1,286,00
PESQUISA DE CRIAGLUTININAS	23,00
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	10,00
ANTICORPO ANTI C1Q	465,00
PESQUISA DE HLA B51	155,00

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

PERFIL GENETICO PARA DOENÇA CELÍACA	440,00
AVIDEZ PARA RUBÉOLA	110,00
C1Q E C1 INIBIDOR	550,00

EXAMES	VALOR CISA
Pesquisa de anticorpo anticardiolipina IGA	40,00
Teste genético 1ª linha para investigar hemocromatose	300,00
Brucelose (PCR)	500,00
Brucelose (ELISA) IGG	80,00
Brucelose (ELISA) IGM	80,00
Brucelose (Rosa Bengala)	15,00
Teste de Ham	15,00
IGE específico ibuprofeno	80,00
IGE específico paracetamol	70,00
IGE específico amoxilina	30,00
Curva de HG	25,00 cada
Curva de IGF	60,00 cada
Celularidade global e específica	25,00
PCR p/ tuberculose	130,00
Anti-RNA	40,00
Anti-cutomero	25,00
PM-SLC	150,00
IGE específico mipivacaina	70,00
IGE específico norepinefrina	80,00
Córpulos de Heinz	20,00
Pesquisa de alterações gene Jak 2	300,00
Cistatina C	100,00
Anti-citoplasma	70,00
CD3	70,00
CD4	70,00
CD8	70,00
CD9	70,00
Microdeleção Cromossomo Y	330,00
Anti-histoina	70,00
IGE específico Amendoim	35,00
IGE específico Nozes	35,00
IGE específico Girassol	35,00
IGE específico Gergelim	35,00
Coleta para Carga viral	8,96
Coleta para CD4	8,96
T3 LIVRE	11,60
PSA LIVRE	16,42
ALBUMINA	15,00
TESTE DE FALCIZAÇÃO	10,00
TESTE RÁPIDO PARA TUBERCULOSE	28,00
DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINICO	190,00
BCR/ABL – TRANSLOCAÇÃO RT-PCR QUANTITATIVO	748,00
BCR/ABL – TRANSLOCAÇÃO RT-BCR QUALITATIVO	460,00
VITAMINA B3	272,00
CA 72-4	35,00
CULTURA PARA FUNGOS	25,00
IGE ESPECIFICO PIMENTA VERDE	R$ 35,00

IGE ESPECIFICO PIMENTA NEGRA	R$ 35,00
IGE VENENO DE ABELHA	R$ 20,00
IGE PERNILONGO	R$ 20,00
IGE MULTIPLO MX1 FUNGOS	R$ 20,00
IGE ESPECIFICO LEITE DE VACA	R$ 20,00
IGE ESPECIFICO CHOCOLATE	R$ 20,00
IGE ESPECIFICO PEIXE	R$ 20,00
IGE ESPECIFICO CASTANHAS (FX1)	R$ 20,00
IGE ESPECIFICO OVO	R$ 25,00
IGE ESPECIFICO CLARA DO OVO	R$ 20,00
IGE ESPECIFICO OVOMUCOIDE	R$ 25,00
IGE ESPECIFICO OVOALBUMINA	R$ 25,00
IGE ESPECIFICO CONALBUMINA	R$ 38,00
IGE ESPECIFICO CORANTE AMARELO	R$ 35,00
LIZOSIMA	R$ 70,00
IGE ESPECIFICO CARNE DE FRANGO	R$ 20,00
IGA TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGA)	R$ 35,00
IGM TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGM)	R$ 35,00
C2 COMPLEMENTO- FRAÇÃO	R$ 65,00
IGA TOTAL	R$ 17,00
IGG TOTAL	R$ 17,00
IGM TOTAL	R$ 17,00
IGE TOTAL	R$ 17,00
IGD TOTAL	R$ 30,00
CD 16/56 (NATURAL KILLER)	R$ 60,00
BETA LACTO GLOBULINA	R$ 20,00
ALFA LACTO ALBUMINA	R$ 20,00
LACTOFERRINA	R$ 200,00
CASEINA	R$ 20,00
FOSFOLIPIDEOS	R$ 35,00
ADENOSINA DEAMINASE	R$ 35,00
ANTI- DNA NATIVO (DUPLA HELICE)	R$ 35,00
SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA CD3-CD4-CD8	R$ 35,00
H1N1- DETECÇÃO POR PCR	R$ 120,00
APOLIPOPROTEINA B	R$ 15,00
APOLIPOPROTEINA A1	R$ 15,00
ANTICORPOS ANTI- AQUAPORINA	R$ 15,00
ARSÊNIO	R$ 33,00
HORMONIO ANTIMULLERIANO	R$ 150,00
ANTI ASPERGILLUS Sp	R$ 150,00
CULTURA DE UREAPLASMA	R$ 25,00

ANTICORPOS IGM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R$ 90,00
ANTICORPOS IGG MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R$ 110,00
IGE MULTIPLO (WX5) PLANTAS	R$ 20,00
PESQUISA MOLECULAR DE CROMOSSO X FRAGIL	R$ 450,00
ZIKA VIRUS IGG	R$ 200,00
ZIKA VIRUS IGM	R$ 200,00
ZIKA VIRUS TESTE MOLECULAR	R$ 200,00
VITAMINA K	R$ 270,00
BNP- PEPTIDEO NATRIURÉTICO	R$ 150,00
ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGA	R$ 75,00
ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	R$ 75,00
IGE ESPECIFICO FOLHA DE TABACO	R$ 20,00
IGE ESPECIFICO AZITROMICINA	R$ 54,00
VITAMINA B6	R$ 80,00
SEROTONINA	R$ 20,00
BNP	R$ 145,00
MONONUCLEOSE IGG	R$ 35,00
MONONUCLEOSE IGE	R$ 35,00
ANTI IGM ADENOVIRUS	R$ 50,00
ANTI IGG ADENOVIRUS	R$ 35,00
SARAMPO IGM	R$ 25,00
SARAMPO IGG	R$ 20,00
PESQUISA FUNGOS (MICOLOGICO DIRETO)	R$ 15,00
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	R$ 45,00
ANTIFUNGIGRAMA	R$ 20,00
IGE ESPECIFICO CARNE DE PORCO	R$ 25,00
IGE ESPECIFICO TOMATE	R$ 25,00
IGE ESPECIFICO MORANGO	R$ 25,00
IGE ESPECIFICO ABACAXI	R$ 25,00
IGE ESPECIFICO MILHO	R$ 35,00
IGE ESPECIFICO BARATA	R$ 20,00
IGE ESPECIFICO VENENO VESPA	R$ 20,00
IGE ESPECIFICO ACIDO ACETIL SALICILICO	R$ 35,00
INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTITATIVO	R$ 18,00
IGE ESPECIFICO DIPIRONA	R$ 130,00
IGE ESPECIFICO DICLOFENACO	R$ 35,00
IGFBP-3 PROTEINA LIGADORA	R$ 30,00
FOSFATASE ALCALINA OSSEA ESPECIFICA	R$ 55,00
FATOR XIII	R$ 60,00
FLUORETO	R$ 15,00
UROCULTURA	R$ 15,00

CULTURA + ANTIBIOGRAMA	R$ 25,00
HEMOGRAMA C/ PLAQUETAS	R$ 6,80
PESQUISADE FUNGOS ESCARRO 1ª AMOSTRA	R$ 12,00
PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 2ª AMOSTRA	R$ 12,00
PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 3º AMOSTRA	R$ 12,00
PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 4ª AMOSTRA	R$ 12,00
T3 REVERSO	R$ 62,00
TOXOCARA CANIS IGG	R$ 25,00
IGE ESPECIFICO ACIDO BENZOICO	R$ 45,00
DOSAGEM DE PORFIRINA	R$ 200,00
IGE ESPECIFICO GRAMINEAS- FESTUCA ELATIOR	R$ 25,00
DETERMINAÇÃO PH FEZES	R$ 5,00
IGE ESPECIFICO PIROXICAM	R$ 35,00
FENILALANINA	R$ 15,00
PROVA DO LAÇO	R$ 5,00
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 5,00
PRÉ ALBUMINA	R$ 50,00
PROTEINURIA DE 12 HORAS	R$ 10,00
PROTEINURIA DE 24 HORAS	R$ 10,00
ANTI JO1	R$ 35,00
LIPIDES TOTAIS	R$ 9,00
COLETA PARA PCR	R$ 8,96
APLICAÇÃO E LEITURA PARA PROVA TUBERCULINA (PPD)	R$ 8,96
LIPIDOGRAMA	R$ 14,23
CHIKUNGUNYA IGG E IGM	R$ 164,90
TESTE DE ESTÍMULO (LH-RH GONADORELINA)	R$ 1.380,00
EXAME DE PPD (TUBERCULOSE)	R$ 30,00
DENGUE ANTIGENO NS1	R$ 50,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama/PR, 09 de agosto de 2021.

Publique-se.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 396/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 155/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 155/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para a reordenação luminotécnica (projetor led, luminária solar e poste telecônico) a serem utilizados no sistema de iluminação de diversos imóveis esportivos desse Município, sendo a empresa vencedora:
J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.735.001/0001-70, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 1.019.065,05 (um milhão, dezenove mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 400/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 151/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 151/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município, sendo a empresa vencedora:
NEDIO FRARE & CIA LTDA, CNPJ nº 09.492.743/0001-09, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 251.142,63 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 401/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 153/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 153/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (livretos e pastas personalizadas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município (atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, no âmbito da atenção primária - Port. 2994/2020), sendo as empresas vencedoras:
PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.444.593/0001-85, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);
RANNIPLAST IND E COMÉRCIO ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.069.808/0001-98, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 033/2021

A Prefeitura **MUNICIPAL DE ICARAÍMA,** Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CASCALHO E PEDRAS, CONFORME RELAÇÃO DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 23/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 23/08/2021.

VALOR MÁXIMO: R$ 70.257,50 (setenta mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, **http://icaraima.pr.gov.br/site**. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: *planejamento@icaraima.pr.gov.br*.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

João Gilson Prado
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2021
Pregão Presencial nº 155/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.735.001/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para a reordenação luminotécnica (projetor led, luminária solar e poste telecônico) a serem utilizados no sistema de iluminação de diversos imóveis esportivos desse Município.
Valor Total: R$ 1.019.065,05 (um milhão, dezenove mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de agosto de 2021 e término em 05 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2021
Pregão Presencial nº 151/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NEDIO FRARE & CIA LTDA, CNPJ nº 09.492.743/0001-09
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 251.142,63 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Prazo de Vigência: início em 09 de agosto de 2021 e término em 08 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2021
Pregão Eletrônico nº 153/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 00.444.593/0001-85
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (livretos e pastas personalizadas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município (atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, no âmbito da atenção primária - Port. 2994/2020).
Valor Total: R$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de agosto de 2021 e término em 08 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2021
Pregão Eletrônico nº 153/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RANNIPLAST IND E COMÉRCIO ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.069.808/0001-98
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (livretos e pastas personalizadas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município (atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, no âmbito da atenção primária - Port. 2994/2020).
Valor Total: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de agosto de 2021 e término em 08 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 077/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, que será responsável pela execução dos cursos de qualificação profissional oferecidos pela Escola Municipal Técnica Profissionalizante, através do sistema SENAI - Escola móvel - Kit Didático de Construção Civil e Unidade Móvel de Instalação Elétrica, visando elevar o padrão da mão de obra das indústrias de Guaíra, aumentando, assim, a qualidade dos produtos e serviços.
Valor Total: R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 04 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 05 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.731.728/0001-30
Objeto do Contrato: Contratação da empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, que será responsável pela execução de curso para capacitação de servidores municipais "Nova Lei de licitação", nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 2.980,00 (Dois mil e novecentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 210/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, CNPJ Nº 05.869.083/0001-73
Objeto do Contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 011/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Total: R$ 188.697,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais).
Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 08 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: COSTA CURTA & LIMA LTDA, CNPJ nº 31.161.499/0001-42
Objeto do Contrato: Contratação da empresa COSTA CURTA & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.161.499/0001-42, que será responsável pela realização de palestra na XII Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentamento as desigualdades e garantir a proteção social", que será realizado no dia 31 de agosto de 2021. Nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13 VI, da Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 393/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Chamamento Público nº 011/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Chamamento Público nº 011/2021, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sendo a seguinte empresa credenciada e vencedora:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, inscrita no CNPJ Nº 05.869.083/0001-73, vencedora global da licitação, com valor total de R$ 188.697,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 067/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4343	QUEZIA LIMA DOS SANTOS	103.657.949-29	7°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 09 DE AGOSTO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 163/2021
REF. CONTRATO Nº 226 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 26.840.411/0001-89 - CIONI CONSTRUTORA EIRELI - Endereço: RUA CAIOBÁ nº 2531, Bairro JARDIM GLOBAL, CEP 87505120, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. ANTONIO CIONI SOBRINHO – CPF: 389.129.029-20, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de Empresa para a revitalização dos espaços de uso comuns do Terminal Rodoviário do Município de Cruzeiro do Oeste., da(o)Tomada de Preços 3/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 3/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo reajustar e acrescer ao contrato o valor de R$ 26.803,53 (Vinte e seis mil, oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos), para dar continuidade nos serviços prestados, conforme oficio Nº 025/2021, protocolo 2153/2021 e memorando 2021001590.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Tomada de Preços 3/2020 , que não colidirem com as disposições des-te aditivo, obedecendo ao Contrato nº 226 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 29 de julho de 2021.
CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 674/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 02 de Agosto de 2021 a 02 de Agosto de 2022, a Sra. ANTONIA DE FATIMA PENASSO, CPF. nº 726.881.149-72, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 055/2021, do dia 27/07/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/07/2021, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 04 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 027/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 027/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANTONIA DE FATIMA PENASSO, RG. nº 4.463.479-1 e CPF. nº 726.881.149-22.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.133,14 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/08/2021, com término em 02/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 675/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Agosto de 2021, a servidora ANTONIA DE FÁTIMA PENASSO, CPF. nº 726.881.149-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no CRAS(Centro de referência em Assistência Social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 04 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 186/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA ROSILENE MATOS COÊLHO, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021; o Edital nº 075/2021, de 02 de agosto de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 076/2021, de 03 de agosto de 2021 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04 de agosto de 2021, a Srª. ROSILENE MATOS COÊLHO, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 13.247.904-6/PR e CPF sob nº 065.808.279-55, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 04 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 190/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021
EMENTA: NOMEIA GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021; o Edital nº 048/2021, datado de 17 de junho de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital n.º 077/2021, de 03 de agosto de 2021 – Convocação da Candidata;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 09 de agosto de 2021, a Srª. GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA, inscrita na CI/RG sob nº 14.088.704-8/PR e CPF sob nº 112.845.929-95, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – carga horária de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R$ 1.616,80 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), de conformidade com a Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 08 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 191/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021; o Edital nº 075/2021, de 02 de agosto de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 078/2021, de 06 de agosto de 2021 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 09 de agosto de 2021, a Srª. IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 5.920.575-87/PR e CPF sob nº 589.238.969-34, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
Participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas, para os itens: 1 e 2
Ampla participação, para os itens: 3 e 5
Cotas reservadas para ME, EPP e equiparadas, para os itens: 4 e 6
Valor máximo da licitação: Caráter sigiloso, nos termos dos §1° e §2° do art. 15 do Decreto n° 10.024/2019 e Recomendação Administrativa - GEPATRIA.
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09/08/2021
O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/Pr, 15 de JULHO de 2021.
GILBERTO MARCIAKI
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021
PROCESSO Nº. 95/2021
Contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica para adequação de estrada vicinal, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1042879-942017 – convênio n° 847064 – programa de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário/ ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/caixa econômica federal, e o município de Iporã/PR.
CONVOCAÇÃO
Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 09/2021, no dia 12/08/2021, às 15h00min, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.
Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.
Iporã/PR, 09 de Agosto de 2021.
Gilberto Marciaki
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
Participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas, para os itens: 1 e 2
Ampla participação, para os itens: 3 e 5
Cotas reservadas para ME, EPP e equiparadas, para os itens: 4 e 6
Valor máximo da licitação: Caráter sigiloso, nos termos dos §1° e §2° do art. 15 do Decreto n° 10.024/2019 e Recomendação Administrativa - GEPATRIA.
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 10/08/2021
O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/Pr, 16 de JULHO de 2021.
GILBERTO MARCIAKI
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021
PROCESSO Nº. 96/2021
Contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em tst, em trecho da estrada inês capri e ascânio no município de iporã-pr, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1044327-13/2017 – convênio n° 846746 – secretaria especial de agricultura familiar e do desenvolvimento agrário, objetivando a execução de ações relativas ao pronat/caixa econômica federal, e o município de Iporã/PR.
CONVOCAÇÃO
Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 09/2021, no dia 12/08/2021, às 16h00min, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.
Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.
Iporã/PR, 09 de Agosto de 2021.
Gilberto Marciaki
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

RUA PR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N
IPORÃ - PARANÁ
RESOLUÇÃO 012/2021
SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 28 de Julho de 2021, para tratar da eleição a suplentes do Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO:
O disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) com modificações introduzidas pela Lei n.º 8.041/91,
Considerando:
O disposto no art. 22º ao 37º da Lei municipal nº 849/ 2007, com as alterações inseridas pela Lei 1.389/2015, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Comissão para o processo de eleição dos 04(quatro) Suplentes ao Conselho Tutelar, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Jozeane dos Santos Loiola Duim
Secretária: Dirce Alves da Silva de Paula
Membro: Cibele C. Ruiz de Azevedo
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução 003/2020
Iporã – Pr, 28 de Julho de 2021
Jozeane dos Santos Loiola Duim
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

RUA PR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N
IPORÃ - PARANÁ
RESOLUÇÃO 011/2021
SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 28 de Julho de 2021, para tratar da eleição a suplentes do Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO:
A Resolução 008/2021 de 19 de Abril de 2021 Deste Conselho.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Resolução 008/2021 de 19 de Abril de 2021, que corrige o Período de férias da Conselheira Tutelar Elisangela Silva de Moraes, que passa para 19/04/2022 a 18/05/2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã – Pr, 28 de Julho de 2021
Jozeane dos Santos Loiola Duim
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 137/2021
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas AUTO POSTO BECEGATO LTDA; CNPJ: 01.572.755/0001-23 e POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA; CNPJ: 16.879.929/0001-72, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 039/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 039/2021, em favor das empresas AUTO POSTO BECEGATO LTDA e POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA, que tem como Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota da prefeitura municipal de Ivaté – PR, conforme relação e especificações constantes do edital e seus anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 135/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa REGHINI – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 17.327.918/0001-42, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 034/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 034/2021, em favor empresa REGHINI – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, que tem como objeto contratação de empresa especializada para suporte na atualização dos conselhos e elaboração do novo PLASMAN (plano municipal de segurança alimentar e nutricional).
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IVATÉ – SISVATE

AV. RIO DE JANEIRO, 2774 – IVATÉ – PARANÁ
CNPJ 26.180.408/0001-86
EDITAL DE RESULTADO DA ELEIÇÃO SINDICAL
Pelo presente Edital, faço saber aos que dele virem ou tomarem conhecimento, que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaté, de conformidade com as exigências constantes em seu Estatuto Social, elegeu a sua nova Diretoria Executiva e o seu novo Conselho Fiscal, para o quinquênio 2021-2026, em 08 de agosto de 2021, cujo resultado foi o seguinte:
CHAPA 01 – CHAPA ÚNICA, assim constituída:
Diretoria Executiva: Presidência – Abel João Pacheco dos Santos; Vice-Presidente – Diames da Silva Dias; 1° Secretário – Sergio Jacinto; 2° Secretário – Silvia Sueli de Oliveira; 1° Tesoureiro – Erivaldo Miranda de Freitas; 2° Tesoureiro – Edson Donisete Machado; Conselho Fiscal: Presidente – Sonia Maria Cibim Rossetti Medina; Vice-Presidente – Vanuza Soares da Silva; Secretário – Claudia Duarte do Nascimento; e Suplentes – Mauro Afonso, Wanessa Palmeira Garcia e José Aldo Maia; obteve trinta e sete votos dos trinta e oito votantes.
Votos em Branco: zero
Votos Nulos: zero
Assem sendo, a Chapa 01/Chapa Única foi proclamada Eleita.
Ivaté – Pr., 09 de agosto de 2021.
Abel João Pacheco dos Santos
Presidente do SISVATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 136/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 34.479.558/0001-13, C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; CNPJ: 35.247.597/0001-58, CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI; CNPJ: 24.586.988/0001-80, MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-EIRELI; CNPJ: 27.330.244/0001-99, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 038/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 038/2021, em favor das empresas CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI e MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-EIRELI, que tem como objeto registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender pacientes portadores de deficiência e idosos acamados usuários do sistema único de saúde do município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.922/2021
DATA: 09/08/2021
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 008/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 008/2021 em favor da empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada visando a implantação, conversão de dados e manutenção de sistema informatizado de gestão pública para o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma – FAPI, para atendimento a legislação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 181/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora JANAINA MARIA BARBOSA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora JANAINA MARIA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 9.983.506-0 SSP/PR e C.P.F. 060.125.989-04, sendo 20 (vinte) dias de descanso de 09 a 28 de agosto de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 140/2021
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro 2021
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferido por Lei, e estabelecido no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000.
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido para o município de Esperança Nova a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução da Despesa para o exercício de 2021.
Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021.
Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida em que o equilíbrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais tenham alterações.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 09 de Agosto de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA
RECEITA MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	1.787.078,59	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31		
	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	21.351.000,00	21.351.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.766,10	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90		
	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	953.000,00	953.000,00
Impostos	69.303,60	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40		
	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	828.000,00	828.000,00
Taxas	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	2.929,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50		
	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	35.000,00	35.000,00
Contribuições	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	30.090,04	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36		
	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	359.500,00	359.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	376,54	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86		
	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	4.500,00	4.500,00
Receita Agropecuária	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20		
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85		
	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85		
	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Transferências Correntes	1.648.053,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00		
	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	19.690.000,00	19.690.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.198.584,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00		
	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	14.320.000,00	14.320.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	344.844,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00		
	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	4.120.000,00	4.120.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	104.625,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00		
	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Correntes	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	2.511,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00		
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-274.619,70	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30		
	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-3.281.000,00	-3.281.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)						238.750,00		
	444.700,00	-	-	-	-	-	683.450,00	683.450,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	1.512.458,89	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.743.981,01		
	1.949.931,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	18.753.450,00	18.753.450,00

HELIO GOUVEIA JUNIOR — EVERTON BARBIERI — EDSON JAQUES SANTOS — ANTONIO CARLOS VIGO
CONTADOR — 045.879.159-80 — Tesoureiro — Controlador Interno
CRC 063890/O — PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA 1º bimestre / Até Bimestre	2º bimestre / Até Bimestre	3º bimestre / Até Bimestre	4º bimestre / Até Bimestre	5º bimestre / Até Bimestre	6º bimestre / Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	3.565.616,90	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62		
	3.565.616,90	7.122.693,52	10.679.770,14	14.236.846,76	17.793.923,38	21.351.000,00	21.351.000,00	21.351.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.151,00	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80		
	159.151,00	317.920,80	476.690,60	635.460,40	794.230,20	953.000,00	953.000,00	953.000,00
Impostos	138.276,00	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80		
	138.276,00	276.220,80	414.165,60	552.110,40	690.055,20	828.000,00	828.000,00	828.000,00
Taxas	15.030,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00		
	15.030,00	30.024,00	45.018,00	60.012,00	75.006,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	5.845,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.845,00	11.676,00	17.507,00	23.338,00	29.169,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Contribuições	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	60.036,40	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72		
	60.036,40	119.929,12	179.821,84	239.714,56	299.607,28	359.500,00	359.500,00	359.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	58.450,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00		
	58.450,00	116.760,00	175.070,00	233.380,00	291.690,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	751,40	749,72	749,72	749,72	749,72	749,72		
	751,40	1.501,12	2.250,84	3.000,56	3.750,28	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Receita Agropecuária	668,00	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
	668,00	1.334,40	2.000,80	2.667,20	3.333,60	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
Transferências Correntes	3.288.230,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00		
	3.288.230,00	6.568.584,00	9.848.938,00	13.129.292,00	16.409.646,00	19.690.000,00	19.690.000,00	19.690.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.391.440,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00		
	2.391.440,00	4.777.152,00	7.162.864,00	9.548.576,00	11.934.288,00	14.320.000,00	14.320.000,00	14.320.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	688.040,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00		
	688.040,00	1.374.432,00	2.060.824,00	2.747.216,00	3.433.608,00	4.120.000,00	4.120.000,00	4.120.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	208.750,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00		
	208.750,00	417.000,00	625.250,00	833.500,00	1.041.750,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Correntes	8.350,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.350,00	16.680,00	25.010,00	33.340,00	41.670,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.340,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.340,00	6.672,00	10.004,00	13.336,00	16.668,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	5.010,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
	5.010,00	10.008,00	15.006,00	20.004,00	25.002,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-547.927,00	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60		
	-547.927,00	-1.094.541,60	-1.641.156,20	-2.187.770,80	-2.734.385,40	-3.281.000,00	-3.281.000,00	-3.281.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	-	-	238.750,00	444.700,00	-	-		
	-	-	238.750,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.017.689,90	3.010.462,02	3.249.212,02	3.455.162,02	3.010.462,02	3.010.462,02		
	3.017.689,90	6.028.151,92	9.277.363,94	12.732.525,96	15.742.987,98	18.753.450,00	18.753.450,00	18.753.450,00

HELIO GOUVEIA JUNIOR — EVERTON BARBIERI — EDSON JAQUES SANTOS — ANTONIO CARLOS VIGO
CONTADOR — 045.879.159-80 — Tesoureiro — Controlador Interno
CRC 063890/O — PREFEITO MUNICIPAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
FIXAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Despesas Correntes	1.313.587,69	3.219.977,22	1.379.310,21	1.313.310,21	1.446.310,21	1.367.310,21		
	2.304.359,94	1.307.310,21	1.307.310,21	1.307.310,21	1.307.310,21	1.307.310,21	18.880.716,74	17.075.417,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.263,94	1.091.285,29	753.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46		
	1.285.799,68	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	9.773.842,05	9.153.285,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.810,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	93.744,50	13.744,50		
	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	245.000,00	85.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.513,25	2.114.947,43	611.844,25	561.844,25	614.844,25	615.844,25		
	1.004.815,76	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	8.861.874,69	7.837.131,67
Despesas de Capital	91.735,20	2.638.833,91	427.866,44	91.296,80	711.296,80	91.296,80		
	1.729.246,53	91.296,80	91.296,80	91.296,80	91.296,80	91.296,80	6.238.056,48	4.828.236,84
INVESTIMENTOS	75.413,70	2.622.590,41	411.622,94	75.053,30	355.053,30	75.053,30		
	1.713.003,03	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	5.703.056,48	4.293.236,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.321,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	356.243,50	16.243,50		
	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	535.000,00	535.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	1.413.692,89	5.867.141,13	1.815.506,65	1.412.937,01	2.165.937,01	1.466.937,01		
	4.041.936,47	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	25.218.773,22	22.003.654,12

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000

HELIO GOUVEIA JUNIOR — EVERTON BARBIERI — EDSON JAQUES SANTOS — ANTONIO CARLOS VIGO
CONTADOR — 045.879.159-80 — Tesoureiro — Controlador Interno
CRC 063890/O — PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 07
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel S10 E Óleo Diesel Comum, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 045/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor do dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S10 era de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) por litro, passando para R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) por litro, para o Óleo Diesel Comum o valor que vinha sendo praticado era de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por litro, passando para R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S10	R$ 4,34	R$ 4.46
OLEO DIESEL S500	R$ 4,30	R$ 4,38

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 09 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA 210 DE 09 DE AGOSTO DE 2021
Nomeia Comitê de Investimentos do RPPS, de Mariluz.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o disposto no Artigo 3-A, da portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência.
R E S O L V E:
Art.1º. Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 3-A, da portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social, o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mariluz, tendo como unidade gestora, o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARILUZ, será composto pelos seguintes membros:
I. GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA – Superintendente do Fundo Municipal de Previdência da Unidade Gestora do R.P.P.S. - GRPPS 4883
II. JUNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA – Diretor Financeiro da Unidade Gestora do RPPS. – CGRPPS 4977
III. CLAYTON ALEX FELIPE GASPAR – Membro do comitê Investimentos. CGRPPS 4978
Art. 2º Fica revogada a portaria 076 de 05 de maio de 2017
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 006/2021
AUDIÊNCI PÚBLICA – PPA 2022 - 2025
Através do presente edital, o Prefeito Municipal de Mariluz, torna público que será realizado no dia 17 de agosto de 2021, no auditório da Câmara Municipal, com início às 16:00 horas, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da proposta do Plano Plurianual do Município de Mariluz (PPA), da administração direta e indireta, para o quadriênio 2022-2025.
Mariluz, 09 de agosto de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua J. K. de Oliveira, s/n – fone: 044 3652-2358
Lei Municipal nº. 849/2007 de 06/04/2007 e Lei Municipal nº. 983/2008 de 22/12/2008 e Lei Municipal nº.1389/2015 de 21/05/2015
IPORÃ-PR
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE DIREITOS QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA E POSSE DOS SUPLENTES AO CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO Nº 013/2021
SUMULA: A Comissão do Processo da Eleição dos Suplentes ao Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunida no dia 03 de Agosto de 2021 na sala de reuniões do Centro Social Urbano de Iporã,
Considerando:
O disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) com modificações introduzidas pela Lei n.º 8.041/91,
Considerando:
O disposto no art. 22º ao 37º da Lei municipal nº 849/ 2007, com as alterações inseridas pela Lei 1.389/2015, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar.
RESOLVE:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º- Com a presente resolução regulamentar o processo de escolha e posse dos Suplentes do Conselho Tutelar do município de Iporã, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (Cinco) membros suplentes, eleitos, para o mandato que está em vigência, permitida uma recondução para igual período.
Art.2º - A escolha dos membros a Suplente do Conselho Tutelar, será para 04 (quatro)suplentes e realizar-se-á pelo sufrágio universal, facultativo e secreto dos cidadãos do município, maiores de 16 (dezesseis) anos, comprovada sua identificação e inscritos como eleitores do município de Iporã até três meses antes da Eleição, que acontecerá no dia 07 de Novembro de 2021.
a) No município de Iporã no Centro Social Urbano, das 08:00 as 17:00hs;
b) Distrito de Vila Nilza na Escola Municipal Willi Barth das 09:00 às 11:00
c) Nova Santa Helena na Escola Municipal José Vicente da Silva das 14:00 as 16:00hs.
Parágrafo Único: Para a votação, os colégios serão divididos por seção de votação as quais serão informadas aos candidatos para divulgação juntamente com o seu respectivo número eleitoral para que promovam sua campanha.
Art.3º - O processo eleitoral para escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.
Art.4º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado simplificadamente Conselho de Direitos, elegerá, na forma de seu Regimento Interno, 02 (dois) conselheiros para, juntamente com o presidente do mesmo Conselho, formarem uma comissão encarregada da condução de todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, atuando também na função de junta apuradora, na contagem e apuração de votos, e denominada simplesmente Comissão de Escolha.
§1º- A comissão de Escolha será integrada e presidida pelo presidente do Conselho de Direitos.
§2º- Para auxiliar a Comissão de Escolha, o exame e aprovação dos documentos dos pré candidatos, serão formadas subcomissões de conselheiros, tantas quantas necessárias.
§3º- Para recebimento de votos, a Comissão de Escolha definirá cinco seções com a mesa Receptora, composta por duas pessoas de ilibada conduta,
Art.5º- A Mesa Receptora será presidida por um de seus integrantes, escolhida pelos mesmos, no momento de sua formação.
DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS
Art.6º - Poderão inscrever-se como candidatos à Suplentes do Conselho Tutelar aqueles que preenchem os seguintes requisitos:
I –Reconhecida idoneidade moral;
II –Idade superior a 21 anos;
III – Residir no município há mais de 03 (três) anos;
IV – Estar em gozo dos direitos políticos;
V – Ter como escolaridade mínima de Ensino Médio completo até a data da posse;
VI –Documento em que reconheça experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no mínimo de 02 (dois) anos;
VII–Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidária;
VIII -Possuir Carteira Nacional de Habilitação apta para o uso, até a data da posse;
IX -Ter conhecimento básico em informática. (word, windows e excel) comprovado por certificados ou pela comprovação de realização de trabalhos anteriores em que utilizou tais conhecimentos;
X- Não apresentar dependência química a qualquer tipo de substância psicotrópica considerada ilegal.
Parágrafo Primeiro- O candidato que estiver cursando o último ano do ensino médio ou praticando aulas para exame teórico ou prático perante o Detran para a obtenção da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), fica ciente que poderá participar do pleito eleitoral, mas somente assumirá as funções de conselheiro tutelar se no dia da posse comprovar documentalmente a conclusão do curso do ensino médio bem como a aprovação do exame prático do Detran.
Parágrafo segundo: O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal;
b) Documentos pessoais (cópia autenticada da carteira de identidade - RG e CPF)
c) Apresentar certidão da Justiça Eleitoral
O item III deverá ser comprovado com a apresentação da fatura de água (Sanepar) ou energia elétrica (Copel).
O item V deverá ser comprovado através do histórico escolar. No caso do candidato que estiver cursando o último ano do ensino médio deverá apresentar certidão da instituição de ensino, devendo ser observado o contido no parágrafo primeiro do Artigo 5º da Resolução 003/2015.
O item VI deverá ser comprovado com apresentação de carteira profissional ou atestado de instituição na qual o candidato tenha adquirido experiência.
O item X deverá ser comprovado através de exame toxicológico laboratorial (original).
Art.7º- As inscrições estarão abertas a partir de 10 de Agosto de 2021 até o dia 10 de Setembro de 2021, no Centro Social Urbano, de Segunda à Sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.
Parágrafo Único: Caso no período acima especificado não se atinja o número mínimo de cinco inscritos, será reaberto o prazo para novas inscrições para os próximos dez dias Letivos
Art.8º- Encerrado o prazo para inscrições a comissão de escolha terá cinco dias para a análise dos documentos para deferir os registros dos candidatos que preencham os requisitos da Lei e indeferir os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.
Art.9º - Ao fim da análise o pedido de registro será autuado pela comissão de escolha, abrindo-se vistas ao representante do Ministério Público, para eventual impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o conselho de direitos em igual prazo.
Art.10 -. Em seguida, a Comissão de Escolha fará publicar edital contendo a lista com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, o qual será afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Educação e no Edifício do Fórum da Comarca de Iporã-Pr, abrindo-se o prazo de 48 horas, da data da publicação e afixação do edital, para pedidos de reconsideração que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, e em última instância, pelo plenário do Conselho de Direitos, no prazo de 48 horas, seguindo-se nova e definitiva publicação.
Parágrafo único: Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 04 (Quatro), a Comissão especial poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, e então será reaberto o processo de análise, impugnações e recursos, apenas para estes novos inscritos.
DA PROPAGANDA
Art.11-. É vedada a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, com exceção dos locais autorizados pelo Poder Público Municipal, para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições, ficando proibida também a propaganda nos veículos de comunicação social, inclusive facebook, whatsApp, e demais redes sociais, admitindo somente a realização de debates e entrevistas, as quais deverão ser previamente comunicadas ao CMDCA, por escrito.
§1º - Somente poderá ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp comunicado oficial do CMDCA;
§2º- Será, porém, vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e do poder político.
§3º - Constatada infração aos dispositivos acima, o Conselho de Direitos, avaliados os fatos, poderá cassar o registro do candidato infrator.
DA VOTAÇÃO E APURACAO DOS VOTOS
Art.12 - No local da votação deverão estar presentes os integrantes da Mesa Receptora, sendo que a Comissão de Escolha cuidará de divulgar amplamente o horário e local para a coleta de votos, oficiando ao promotor da Infância e Juventude, para os fins de que se trata o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Primeiro: O Poder executivo Municipal indicará Servidores, que não estejam impedidos de acordo com a legislação, para auxiliar nas mesas receptoras de votos, considerando o reduzido número de conselheiros de direitos, bem como, o aumento de lugares para votação, a fim de alcançar um maior número de eleitores.
Parágrafo Segundo: Não comparecendo alguns dos integrantes da Mesa Receptora, os remanescentes designarão outros para a mesa, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.
Art.13- O Conselho de Direitos providenciará confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem numérica, a qual será devidamente rubricada pelos conselheiros, membros da Comissão de Escolha.
§ 1º- De posse da cédula, o votante dirigir-se-á a cabine indevassável, onde assinalará sua preferência, sob pena de nulidade do voto, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da Mesa Receptora, e a depositará na respectiva urna.
§ 2º - O nome do votante deverá constar na lista de eleitores do município de Iporã, fornecido pelo cartório Eleitoral, devendo o votante apresentar o título de eleitor e qualquer documento de identificação, desde que contenha foto.
§ 3º - A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade dos votos.
Art.14.- As entidades que estiverem com seus programas registrados no Conselho de Direitos poderão credenciar fiscais – 01 (um) por entidade – para atuarem junto à Mesa Receptora e junto a Apuradora.
Art.15 - Encerrada a coleta dos votos, a Mesa Receptora lavrará ata circunstanciada e encaminhará a urna à Comissão de Escolha, que na mesma data deverá proceder à sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.
§ 1º - O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.
§ 2º- Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e está lacrada, devendo aí ser conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Art.16 - As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora por maioria de votos, cientes os interessados presentes.
Art.17 - Ao Conselho de Direitos, no prazo de 02 (dois) dias da apuração da votação, serão decididos recursos das decisões da Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.
Parágrafo único. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos, pelo Conselho de Direitos, na forma de seu Regimento Interno, no prazo de 01dia da divulgação dos resultados da votação, o qual determinará ou não as correções necessárias.
Art.18 - Decididos os eventuais recursos, o Conselho de Direitos, de posse dos resultados fornecidos pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora no prazo máximo de 02 dias da realização da eleição, divulgará a relação dos eleitos, na forma do disposto na Lei Municipal nº 849/2007, Lei Municipal 983/2008 e Lei Municipal nº 1389/2015.
Art.19 - Os candidatos a suplentes eleitos serão nomeados e empossados pelo Poder Executivo assumindo o cargo de suplente do conselho tutelar no dia 18 de Novembro de 2021.
Parágrafo Único: Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o conselheiro mais idoso.
Art. 20 – Revoga a Resolução 004/2020 de 20 de Fevereiro de 2020.
Iporã- Pr, 03 de Agosto de 2021.
Comissão de Escolha:
Presidente: Jozeane dos Santos Loiola Duim______________________
Secretário: Dirce Alves da Silva de Paula______________________
Membro: Cibele Cristiane Ruiz de Azevedo______________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 363
DE 09 DE AGOSTO 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 40,00, (Quarenta reais), ao Servidor Municipal, CARLOS ALBERTO B. ROBERTI matrícula n° 90, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/08/2021 16:00h/23:00h Cascavel-Paraná
Buscar alta de paciente em tratamento de saúde na UOPECAN às 19h00h.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 364
DE 09 DE AGOSTO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
10/08/2021 06:00h/17:00h Maringá- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 094/2021
Declara inservíveis os bens que específica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Termo de referência dos bens anexo a este Decreto; e,
CONSIDERANDO que os referidos bens são inservíveis;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados inservíveis os bens pertencentes ao Município de Maria Helena, Estado do Paraná, relacionados abaixo, que posteriormente serão avaliados:
ITEM 01 RENAULT SANDERO, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, ANO 2009/2010, PLACA ASK-3A25, RENAVAN 0020.088690-8, CHASSI 93YBSR7GHAJ390223, COR PRETA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA.
ITEM 02 RENAULT MASTER ALLT AMB1, ESPÉCIE TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE, ANO 2015/2016, PLACA AZO-1243, RENAVAN 0104.713525-3, CHASSI 93YMAFELAGJ772599, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL
ITEM 03 CHEVROLET S10, LS DS4, ANO 2018/2019, TIPO CARGA/CAMINHONETE, PLACA BCS-5J77, RENAVAN 0117.534364-9, CHASSI 9BG144DK0KC422898, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL.
ITEM 04 FIAT STRADA WORKING, ANO 2013/2013, TIPO CARGA/CAMINHONETE, PLACA AXM-3128, RENAVAN 0057.935206-4, CHASSI 9BD27805MD7726603, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA.
ITEM 05 HONDA CG 125 TITAN KS, ANO 2002/2003, PLACA AKN-0287, RENAVAN 0079.116769-0, CHASSI 9C2JC30103R051472, COR PRATA, COMBUSTIVEL GASOLINA
ITEM 06 ONIBUS M.BENZ/ MASC GRANMINI O, ANO 2009/2009, TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, PLACA ARO-8H22, RENAVAN 0015.709253-4, CHASSI 9BM6882729B648755, COMBUSTIVEL DIESEL, COR AMARELA.
ITEM 07 ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16, ANO 2009/2009, TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, PLACA ARL-8B55, RENAVAN 0015.173522-0, CHASSI 90ZL68B0198409473, COMBUSTIVEL DIESEL, COR AMARELA.
ITEM 08 TRATOR VALMET 785 (PATRIMONIO N° 2330)
ITEM 09 TRATOR MASSEY FERGUSON (PATRIMONIO N° 2331)
ITEM 10 TRATOR NEW HOLAND TRAÇADO (PATRIMONIO N° 2333)
ITEM 11 SUCATA, VW GOL, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2004/2005, PLACA HSD-7318,, chassi 9BWCA05X15P058218, Renavam 0084.178959-2
ITEM 12 SUCATA, VW PARATI GL 1.8, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 1993/1993, PLACA ADX-9151, CHASSI 9BWZZZ30ZPP236570, RENAVAM: 0061.194093-0
ITEM 13 SUCATA, GM CORSA MILENIUM, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2001/2002, PLACA AAY-1479, CHASSI 9BGSC19Z02C119864, RENAVAM: 0076.829819-9
ITEM 14 SUCATA, FORD ESCORT 1.0 HOBBY, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 1996/1996, PLACA CDN-5647, CHASSI 9BFZZZ542TB815904, RENAVAM: 0064.848742-3
ITEM 15 SUCATA, FIAT UNO MILLE EX, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2000/2000, PLACA HSD-7318, RENAVAM: 736597549
ITEM 16 SUCATA, VW SAVEIRO 1.6 espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2002/2003, PLACA MCR-0748, RENAVAM: 792855728
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena - PR, 09 de agosto de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 003/2021
Súmula: Aprovação da nova mesa diretora para o biênio 2021-2023 do CMDPI.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – de Maria Helena - Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal 210, de 18 de junho de 2008 e seu Regimento Interno, e considerando a deliberação em reunião extraordinária desse conselho no dia 23 de julho de 2021, realizada de forma remota por aplicativo de troca de mensagens instantâneas;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a mesa-diretora para o biênio 2021-2023 com a seguinte composição:
Presidente: Luciane Cristina de Oliveira
Vice-Presidente: Dinacélia de Assis Bertussi
1ª Secretária: Marcella Scarassatti
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 09 de agosto de 2021.
Luciane Cristina de Oliveira
Presidente do CMDPI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N° 014/2021
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA CURITIBA - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de março 2011, e considerando o Requerimento nº 021/2021, formulado pelo Vereador JAIR CARVALHO TEIXEIRA.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o vereador JAIR CARVALHO TEIXEIRA a se deslocar até a cidade de Curitiba - Paraná, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de Agosto do corrente ano, em suas atribuições oficiais, cabendo-lhe o pagamento de 03 diárias, a titulo de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
Art. 2º Justifica-se a referida viagem para capacitação do Vereador, que participará do curso "Nova Lei de Licitações: Contratos e Compras com Base na Lei nº 14.133/21".
Art. 3º O meio de deslocamento do vereador será por meio de transporte rodoviário coletivo, cabendo ao Poder Legislativo custear a sua locomoção, nos termos da legislação municipal.
Mariluz - PR, 09 de Agosto de 2021.
Marcos Antônio Valério — Matheus Henrique Neves da Silva
Presidente — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 55/2018 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS MORTUÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 035/2018.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. IRMA ALVES RODRIGUES, brasileiro (a), portador do - Rg. 4.849.402-1/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.265.238-18, residente e domiciliado na cidade de MOREIRA SALES/PR. representante da empresa FUNERÁRIA E FLORICULTURA MOREIRA SALES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 55/2018, para o dia 09/08/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 13 DE JULHO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
FUNERÁRIA E FLORICULTURA MOREIRA SALES LTDA
IRMA ALVES RODRIGUES
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Mariluz, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
e-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e pela Equipe de Apoio, referente a Tomada de Preços nº 003/2021, que tem por objeto Contração de empresa para Fornecimento e Instalação de Defensa Viária Metálica (Guardrail) para garantir a segurança e evitar o tráfego de veículos em áreas fora dos limites permitidos, conforme NBR15486, Projetos e especificações constantes em anexo ao Edital da Tomada de Preços de nº 003/2021.

EMPRESA (S) VENCEDORA (S):
- INCOVIA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA - LTDA - CNPJ: 08.321.096/0001-00; com proposta de R$ 145.008,00 (cento e quarenta e cinco mil e oito reais)

Mariluz, 09 de agosto de 2018

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 042/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para a calibragem de Aparelho Turbidímetro para utilização da Vigilância Sanitária do Município de Mariluz; a referida prestação de serviços se faz necessária, pois o aparelho é o responsável para medir a turbidez (transparência) da água a ser coletada em amostras nos pontos de turbidez do município. Ante exposto, a não observância comprometerá os serviços prestados à população local, sendo extremamente necessário para garantir a Saúde Pública e a qualidade de vida.

FORNECEDOR: *LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 04.196.357/0001-48*
VALOR TOTAL: *R$ 1.186,53* (mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

Mariluz, 09 de agosto de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 125/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2021, refere-se à Contratação de empresa para a calibragem de Aparelho Turbidímetro para utilização da Vigilância Sanitária do Município de Mariluz; a referida prestação de serviços se faz necessária, pois o aparelho é o responsável para medir a turbidez (transparência) da água a ser coletada em amostras nos pontos de turbidez do município. Ante exposto, a não observância comprometerá os serviços prestados à população local, sendo extremamente necessário para garantir a Saúde Pública e a qualidade de vida.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 04.196.357/0001-48	R$ 1.186,53 (mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 4 da Lei 8666/93

Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação

Mariluz, 09 de agosto de 2021.

ANGÊLA MARIA DE ALMEIRA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde.

Mariluz, 09 de agosto de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 180/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor EVANDRO AURELIO DE OLIVEIRA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor EVANDRO AURELIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. 6.559.913-9 SSP/PR, e do C.P.F. 024.772.159-06, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com data de admissão de 01/06/2006 a contar da data de 09 de agosto de 2021 por 90 dias, de acordo com o Estatuto do Magistério do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
LEI Nº 1451 de 05 de Agosto de 2021
SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, como Órgão Oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos, na forma do que preceitua o Acórdão n.° 302/09 – Tribunal Pleno do TCE/PR.
§ 1° O Diário Oficial do Município de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico www.novaolimpia.pr.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
Art. 2º As publicações serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
§ 1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada, devendo ainda constar o respectivo Carimbo de Tempo (timestamping).
§ 2º As publicações a que se refere o caput deste artigo, serão assinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por um agente público designado por ato do Chefe do Poder Executivo e pelo Controlador Geral do Município.
§ 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.
Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial do Município.
§ 1° De forma suplementar ao Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei, serão publicados de forma impressa, extratos dos referidos atos no órgão oficial de imprensa do Município, contendo o endereço eletrônico onde o mesmo possa ser acessado na íntegra.
§ 2° Além da publicação no Diário Oficial Eletrônico, permanece a publicação na forma impressa, atendendo aos preceitua da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/2021, dos processos licitatórios.
§ 3° Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.
§ 4º Uma vez publicados os referidos atos permanecerão à disposição no respectivo endereço eletrônico pelo período em que produzirem efeitos.
Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará, mediante a edição de Decreto, a implantação do Diário Oficial do Município e indicará a data em que iniciará sua veiculação, dando-lhe ampla divulgação.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 dias do mês de Agosto 2021.
Luiz Lazaro Sorvos
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de peças, acessórios, peças elétricas originais para atendimento aos veículos de passeio, utilitários, caminhões, vans micro-ônibus e ônibus que compõe a frota desta Prefeitura Municipal, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES NO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU DA TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS,** pelo período de 1(um) ano, com recursos próprios do município.

ITEM	MORENO & NISHIRARA LTDA – EPP- CNPJ: 03.858.177/0001-11 — DESCRIÇÃO – LOTE 01	UND	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento parcelado de peças originais, Genuínas, Paralelas, Acessórios e Peças elétricas originais para atendimento aos Veículos caminhões, micro-ônibus, ônibus e equipamentos rodoviários (MECÂNICA PESADA) das marca (Ford, Iveco, Mercedes Benz, Case, Caterpillar, John Deer e New Holland), que compõe a Frota desta Prefeitura Municipal pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES NO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU DA TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS – no Sistema de Registro de Preços.**	PEÇAS	-	15% (quinze por cento)	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
MORENO & NISHIRARA LTDA – EPP- CNPJ: 03.858.177/0001-11						
ITEM	**DESCRIÇÃO – LOTE 02**	**UND**	**QTD**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Fornecimento parcelado de peças originais, Genuínas, Paralelas, Acessórios e Peças elétricas originais para atendimento aos Veículos caminhões, micro-ônibus, ônibus e equipamentos rodoviários (MECÂNICA PESADA) das marca (Ford, Iveco, Mercedes Benz, Case, Caterpillar, John Deer e New Holland), que compõe a Frota desta Prefeitura Municipal pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES NO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU DA TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS – no Sistema de Registro de Preços.**	PEÇAS	-	15% (quinze por cento)	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)						

ITEM	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME - CNPJ: 02.394.903/0001-20 — DESCRIÇÃO	UND	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento parcelado de peças originais, Genuínas, Paralelas, Acessórios e Peças elétricas originais para atendimento aos Veículos leves, passeio e utilitários Marcas (Volkswagen, Fiat, Chevrolet, Renaut, GM, Toyota e Mercedes Benz) (que compõe a Frota desta Prefeitura Municipal pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES NO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU DA TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS – no Sistema de Registro de Preços.**	PEÇAS	-	20%	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).						

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 026/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2021

Decreto nº 111/2021 de 05/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.001 DIVISÃO DE OBRAS
07.001.15.451.1400.2.015. Manutenção da Divisao de Obras
93 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.000,00
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.1400.2.017. Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos
121 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 38.000,00
Total Suplementação: 65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.001 DIVISÃO DE OBRAS
07.001.15.451.1400.2.015. Manutenção da Divisao de Obras
90 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.1400.2.017. Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos
115 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
117 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
Total Redução: 65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 05 de agosto de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 243/2021.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº22/2.021 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado deserto o item: lote 25, item 01.
Art. 2º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 22/2.021 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
PANIFICADORA GRAND PAO LTDA, 28.195,00
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS 75.543,00
FRANCIELI DA SILVA 10070391912 112.660,40
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA N.º 01 AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 024/2021
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021-PMP, em virtude de impugnação apresentada pela empresa ARI ERICH GOHL EIRELLI, publicado no Diário Oficial do Município em 03/08/2021:
Onde se lê:
5.1.3. Quanto a qualificação técnica:
a) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de Atestado, expedita pelo CREA da região pertinente, acompanhado do Atestado, em nome dos responsáveis técnicos, e em nome da pessoa jurídica, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, apresentação de nota fiscal.
b) Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em nome do fabricante, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012.
c) Apresentar juntamente com a habilitação catálogo técnico dos playgrounds ilustrativo do proponente em português, em original, relativos ao item ofertado, com foto, planta baixa, descrição resumida das características e especificações técnicas do produto, com área de ocupação, tais informações devem possibilitar uma precisa avaliação do item ofertado,
d) Certidão do CREA-PR ou da empresa, para empresas com sede em outros estados apresentar também, visto do CREA-PR.
g) Certidão do CREA do engenheiro responsável.
Leia-se:
5.1.3. Quanto a qualificação técnica:
a) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de Atestado, expedita pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, acompanhado do Atestado, em nome dos responsáveis técnicos, e em nome da pessoa jurídica, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, apresentação de nota fiscal.
b) Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em nome do fabricante, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012.
c) Apresentar juntamente com a habilitação catálogo técnico dos playgrounds ilustrativo do proponente em português, em original, relativos ao item ofertado, com foto, planta baixa, descrição resumida das características e especificações técnicas do produto, com área de ocupação, tais informações devem possibilitar uma precisa avaliação do item ofertado,
d) Certidão do CREA-PR e/ou CAU da empresa, para empresas com sede em outros estados apresentar também, visto do CREA-PR e/ou CAU.
g) Certidão do CREA e/ou CAU do profissional responsável.
Permanecendo inalterados os demais descritivos do item e demais clausulas do edital.
Considerando as alterações levadas a efeito, a sessão abertura do Pregão Eletrônico n.º024/2021 será prorrogada para o dia 23/08/2021.
Perobal/PR, 09 de agosto de 2021.
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 221/2021.
Declara a revogação do Procedimento Licitatório Pregão presencial nº 16/2021, por razões de interesse público.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no art. 49 "caput" da lei 8666/93 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, levando em consideração que houve erro substancial na escolha da modalidade para realização do procedimento licitatório, impossibilitando, portanto, o prosseguimento do certame.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado revogado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 16/2021-PMP, que tinha como objeto o Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º - Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 06 de agosto de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 005/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **10/08/2021 a 16/08/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
1º	008	Kleber Carlos Baguete	Condutor de Ambulância Socorrista	Iretama-PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Goioerê, Iretama, Terra Boa, Ubiratã.

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
1º	002	Vinícius Ogibowski	Médico Regulador	Umuarama/PR
2º	028	Emislaine Favero Espolador	Médico Regulador	Umuarama/PR
3º	025	Allessio Fiore Sandri Junior	Médico Regulador	Umuarama/PR

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
1º	014	Altemar Boeira de Araujo	Médico Intervencionista	Paranavaí/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 09 de agosto de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PARA CONSULTA CLÍNICA COM O MÉDICO DO TRABALHO.

CARGO	TIPOS DE EXAME
MÉDICO REGULADOR	Audiometria, Acuidade Visual, Consulta clínica a ser agendado pelo CIUENP.
MÉDICO INTERVENCIONISTA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações, Parasitológico de fezes, Anti HCV e Anti HBS, Audiometria, Acuidade Visual, Consulta clínica a ser agendado pelo CIUENP.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações, Parasitológico de fezes, Anti HCV e Anti HBS, Gama-GT, Glicemia em Jejum, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Audiometria, Acuidade Visual, Consulta clínica a ser agendado pelo CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2021
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 26 de agosto de 2021, às 08h30min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Obra da Construção da Casa da Cultura em alvenaria com Área de 679,24 m² será executada na Rua Princesa Isabel/Travessa José Ferreira, na sede da cidade de Tapejara, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico – Financeiro e Memorial Descritivo. Outrossim, comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min. maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222/3677-1461 (Engenharia) ou pelo site: http://www.tapejara.pr.gov.br. Tapejara/PR, 09 de agosto de 2021. Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3637/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE EUGENIO ESCORCIO Secretário Municipal de Esporte, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 585.484.839-20 e carteira de identidade RG sob nº 4.240.573-6 SESP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando do Evento de Lançamento do Programa Pedala Paraná, na Superintendência do Esporte, nos dias 09 e 10 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 3638/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor THIAGO HECHT ALCANTARA Diretor Divisão de Esporte, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 075.211.159-02 e carteira de identidade RG sob nº 9.866.010-0 SESP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando do Evento de Lançamento do Programa Pedala Paraná, na Superintendência do Esporte, nos dias 09 e 10 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Republicado para Correção
DECRETO Nº. 107, DE 05 DE AGOSTO DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170, de 14 de Outubro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 384.780,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.04.000.0000.0.000 - Administração
06.003.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.003.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (97) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 9.300,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
3.3.90.30.00.00 (128) Material de Consumo R$: 70.000,00
Fonte: 504 - Royal. e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
3.3.90.30.00.00 (129) Material de Consumo R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (134) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 50.000,00
3.3.90.47.00.00 (140) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 9.980,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (206) Material de Consumo R$: 50.000,00
2.062 Manutenção e Encargos do Salário Educação
Fonte: 107 - Salário Educação
3.3.90.30.00.00 (232) Material Consumo R$: 100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (296) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 40.000,00
3.1.90.13.00.00 (297) Obrigações Patronais R$: 3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.3.90.39.00.00 (370) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Enc. do Progr. de Acomp. a Criança e ao Adolescente
Fonte: 348 - FMAS Programa Criança Feliz
3.3.90.36.00.00 (418) Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física R$: 40.000,00
TOTAL R$: 384.780,00
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.04.000.0000.0.000 - Administração
06.003.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.003.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.93.00.00 (98) Indenização e Restituições R$: 9.300,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
3.3.90.39.00.00 (135) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 70.000,00
Fonte: 504 - Royal. e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
3.3.90.39.00.00 (136) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (123) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 59.980,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.32.00.00 (209) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$: 50.000,00
2.062 Manutenção e Encargos do Salário Educação
Fonte: 107 - Salário Educação
3.3.90.32.00.00 (233) Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (302) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 43.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.3.90.33.00.00 (364) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Enc. do Progr. de Acomp. a Criança e ao Adolescente
Fonte: 348 - FMAS Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 (416) Material de Consumo R$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00 (420) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 5.000,00
4.4.90.52.00.00 (423) Equipamentos e Material Permanente R$: 25.000,00
TOTAL R$: 384.780,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de Agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 028/2021, RELAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO, NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
Sendo os seguintes profissionais:
- NAPOLES SERVIÇOS MÉDICOS;
- KORPO CLINICO S/S LTDA;
- CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA;
- VANESSA RUIZ FERMINO BARROS;
- AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ;
- L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA;

VALOR TOTAL: R$-62.697,50 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).
Tapejara, 09 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO n° 113/2013
CONTRATANTE/ANUENTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CEDENTE; JMDI MONTAGENS LTDA.
CESSIONÁRIA: M. P. SILVA & MACEDO LTDA
DISPOSIÇÕES ALTERADAS: Fica transferida, em consentimento da CONTRATANTE/ANUENTE, CEDENTE E CESSIONÁRIA, a titularidade do Objeto, referente ao Contrato Administrativo n° 113/2013, referente ao Processo Administrativo n° 070/2013, Concorrência Pública n° 003/2013 de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, passando a execução do objeto, garantias, incluindo todos os direitos, obrigações, deveres, responsabilidades e as demais condições acertadas nas cláusulas do Contrato Administrativo n° 113/2013, firmado com a anteriormente CONTRATADA, agora denominada cedente JMDI MONTAGENS LTDA. para a cessionária agora denominada CONTRATADA M. P. SILVA & MACEDO LTDA, se comprometendo esta a cumpri-los perante a CONTRATANTE/ANUENTE.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2013.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 06 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços Nº. 03/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA IRATI E RUA PIRAQUARA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 885914/2019/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1064430-47/2019.
2. ADJUDICAR a favor da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.801.453/0001-70 o objeto da licitação acima no valor total de R$ 275.000,61 (duzentos e setenta e cinco mil reais e sessenta e um centavos).
Tapira, 06 de Agosto de 2021.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2021
ID: 2220
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA IRATI E RUA PIRAQUARA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 885914/2019/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1064430-47/2019
VALOR – R$ 275.000,61 (duzentos e setenta e cinco mil reais e sessenta e um centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
VIGÊNCIA – 09 de Agosto de 2021 a 09 de Agosto de 2022
Tapira, 09 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3639/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WELLINGTON RICARDO DA SILVA SANTOS Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 350.544.958-00 e carteira de identidade RG sob nº 42.377.171-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando servidores a serviço do município de Tapira, nos dias 09 e 10 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3641/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ARMINDA MARIA DA COSTA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.436.719-64 e carteira de identidade RG sob nº 5.111.053-6 SSP-PR, com matricula 3274, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 11 (onze) a 30 (trinta) de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3640/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor ANDRÉ DA SILVA FERREIRA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 998.054.641-72 e carteira de identidade RG sob nº 6.835.917-1 SSP-PR, com matricula 3519, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 11 (onze) de agosto a 09 (nove) de setembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dia do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 3642/2021
"DESIGNA MEMBROS PARA RECOMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI ".
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do município de Tapira – Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 568/2014 de 03 de setembro de 2.014, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, indicadas na forma da Lei, para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Tapira – Paraná, até 04 de junho de 2023.
Representação Governamental:
01) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Francisca Aparecida Correia
Suplente: Rosiely Maria Rodrigues
02) Secretaria Municipal de Educação e cultura:
Titular: Eliete de Fátima Sens Luzia
Suplente: Mirian dos Santos Ribeiro Oliveira
03) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: José Eugênio Escórcio
Suplente: Thiago Hecht Alcantara
04) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Paula dos Anjos
Suplente: Camila Barbalho Pinto Martins
05) Administração Pública:
Titular: Alzira da Silva Santos
Suplente: Elaine Pereira
Representação da sociedade civil:
01) Representante dos trabalhadores:
Titular: Ramiro Gregório de Almeida
Suplente: Isio Travaglia
02) Representantes da APAE:
Titular: Wilson Antônio da Silva.
Suplente: Francisca Pereira Lima.
03) Representantes do Asilo São Francisco de Assis:
Titular: Maria Cleria Tuler Stochero.
Suplente: Marines Dall'Agnol de Souza.
04) Representantes de Usuários da Política Assistência Social:
Titular: Antonia Rosa do Prado.
Suplente: Maria Aparecida Bissoli.
05) Representantes do fundo dos trabalhadores aposentados Tapira PREVI: Titular: Evandro Carlos Cunha Pereira.
Suplente: Rosiane Cristina Turozzi.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 3562/2021.
Paço Municipal de Tapira, Paraná aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.
Cláudio Sidiney Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 3643/2021
RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ.
O prefeito do Município de Tapira, no uso de suas atribuições Legais e Conforme a Lei n° 797/2018 de 27 do mês de março de 2018, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Tapira" resolve,
Art. 1°. Fica reconstituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, até 19 de novembro de 2022, composto pelas seguintes representações:
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
01) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Anderson Thadeu Gonzaga
Suplente: Rosiely Maria Rodrigues
02) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Alzira da Silva Santos
Suplente: Mirian dos Santos Ribeiro Oliveira
03) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Angela Maria de Oliveira Fernandes
Suplente: Marcia Cristina Barreto
04) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daiane Serrano Mendes de Paula
Suplente: Ilson de Paula
REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
01) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Roberto Farias da Silva:
Titular: Luiz Roberto Rodrigues Costa
Suplente: Patrícia dos Santos Ribeiro Antônio
02) Pastoral da Criança de Tapira:
Titular: Matilde Gomes da Silva
Suplente: Leila Cristina Trindade Lopes
03) Associação dos Universitários de Tapira:
Titular: Cristian de Mendonça Oliveira
Suplente: HemyllyChristie Moraes de Oliveira
04) Associação de Pais e Mestres Tapira:
Titular: Margareth Regina da Silva Escórcio
Suplente: CiceraBelarmino Moraes de Oliveira
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 3354/2020.
Paço Municipal de Tapira, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.
Cláudio Sidiney Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Portaria nº 3644/2021
RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ.
O prefeito do Município de Tapira, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº. 769/2017 de 12 de dezembro de 2.017.
Decreta:
Art. 1º. Fica reconstituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, até 28 de janeiro de 2022, composto pelas seguintes representações:
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
01) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Anderson Thadeu Gonzaga
Suplente: Edimara Rocha Lopes
02) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Alzira da Silva Santos
Suplente: Mirian dos Santos Ribeiro Oliveira
03) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Ângela Maria de Oliveira Fernandes
Suplente: Marcia Cristina Barreto
04) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Paula Vicente dos Anjos
Suplente: Camila Barbalho Pinto Martins
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
01) Representante dos trabalhadores
Titular: JoazGeoval do Nascimento
Suplente: Sueli Martins da Silva Mendes
02) Representantes de entidades e organizações de Assistência Social
Titular: Luiz Roberto Rodrigues da Costa
Suplente: Maria CleriaTulerStochero
03) Representantes de Usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social
Titular: Eva Tinte
Suplente: José Osmar Deitos
Titular: JanaineJordina Lemos Simão
Suplente: Hatais Cristina da Silva
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 1720/2020.
Paço Municipal de Tapira, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PERTENCENTES À FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: RODRIGO JOSÉ DE SOUZA 06120181997.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses (06/08/2021 até 06/11/2021).
VALOR: R$-7.730,00.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 06 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2021
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de julho de 2021, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/07/2021 até 31/07/2021, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram às seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	PAULO RENATO AMARO JUNIOR	03
002	JUCELINO OLIVIERI	11
003	TAKETOSHI SAKURADA	03
004	CLARICE ALVES DE SOUZA SAKURADA	03

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, Pr, 30 de julho de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 226/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A pedido, conforme requerimento datado em 02 de agosto de 2021, o cidadão o senhor: ALEX BAPTISTA DOS SANTOS, portador do CPF nº 067.300.119-98, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, nomeado pela Portaria nº 106 de 26 de março de 2021, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o Art. 36, inciso II da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 01 de agosto de 2021.
ART. 2º Fica revogada a Portaria nº 106 de 26 de março de 2021.
ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de agosto de 2021.
PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 02 de agosto de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO Nº 001/2021
Partes: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR, CNPJ 76.247.329/0001-13 e ESTADO DO PARANÁ POR MEIO DA SECRETÁRIA DE ESTAO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB, CNPJ 76.416.957/0001-85.
Signatários: TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste e NORBERTO ABNACLETO ORTIGÁRA, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Objeto: Cessão de Servidor Público do Município de Tuneiras do Oeste, ao Escritório Regional da Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento sediada no Município de Cianorte, com a finalidade de atender Cooperação Técnica entre os entes públicos.
Vigência: A partir da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2021, admitida a prorrogação.
Valor: O acordo não prevê transferência de recursos.
Fundamento: Lei Municipal nº 060/2010 e (Art. 133 e § 1º do art. 134 da Lei Estadual nº 15.608/07).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 015/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2021 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2021 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, móveis para escritório e aparelho de ar condicionado, para o Pronto Atendimento Municipal 24 horas, com recursos provenientes da Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 08931.506000/1200-08 – Ministério da Saúde, tendo sido declaradas vencedoras as empresas CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, para o item 1; EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., para o item 2; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, para os itens 3 e 5; DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, para os itens 4 e 11; AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. EPP, para o item 10; URSA COMERCIAL LTDA., para o item 12; AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., para o item 13.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de agosto de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 29/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 28/2021, conforme "Ata", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.479.558/0001-13 para registro de preços para aquisição parcelada de máscaras descartáveis triplas, validade: 12 (doze) meses, com valor total de R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 09 (nove) de agosto de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 207/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Unidades Educacionais Municipais de Umuarama.
Valor: R$ R$ 441.704,60 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: 23/07/2021 a 23/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/03/368 e no Pregão Eletrônico n° 058/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 952/2021, em 13 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de julho de 2021, edição nº. 12.201, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 235/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FILIPE MOISES GARCIA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de mobiliário de aço (roupeiro e estante), para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ R$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais).
Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/03/395 e no Pregão Eletrônico n° 060/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 984/2021, em 16 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de julho de 2021, edição nº. 12.206, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviço n° 240/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de mão de obra especializada em serviços hidráulicos em toda linha leve e linha pesada da frota, deste Município.
Valor: R$ R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 03/08/2021 a 03/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/04/418 e no Pregão Eletrônico n° 069/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.013/2021, em 29 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de julho de 2021, edição nº. 12.215, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviço n° 244/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicidade aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e da Indireta do Município de Umuarama.
Valor: R$ R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Vigência: 06/08/2021 a 06/02/2022.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2018/02/216 e processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.063/2021 em 04 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de agosto de 2021, edição nº. 12.219, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pela Lei 12.232/2010.

Contrato de Prestação de Serviço n° 245/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicidade aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e da Indireta do Município de Umuarama.
Valor: R$ R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Vigência: 06/08/2021 a 06/02/2022.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2018/02/216 e processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.063/2021 em 04 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de agosto de 2021, edição nº. 12.219, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pela Lei 12.232/2010.
Umuarama, 09 de agosto de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 127/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Renato Caobianco dos Santos, inscrito no CPF sob n° 099.654.639-13, Diretor da Secretaria de Obras.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/07/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 021/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Renato Caobianco dos Santos, inscrito no CPF sob n° 099.654.639-13, Diretor da Secretaria de Obras.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/07/2021
Umuarama, 09 de agosto de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
220	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	70.000,00
TOTAL	70.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
59	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. das At. De Adm. Geral	9.9.99.99	70.000,00
TOTAL	70.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 09 de agosto de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 59/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 33/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos para bebês para composição de "kit natalidade", pelo período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Assistência Social.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 23/08/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 09/08/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PREGÃO Nº. 25/2021 (eletrônico)
PROCESSO Nº. 50/2021
Aquisição de VAN e VEÍCULOS BAIXOS para a Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Governo do Estado do Paraná – Resolução SESA nº 769/2019
DECISÃO
Em análise ao presente processo licitatório, ante a existência de diversos equívocos em questões que podem ter causado prejuízos à Administração e ao Parecer Jurídico "retro", decide-se por anular parcialmente este processo em relação ao Lote 1 (aquisição de van). Novo processo licitatório deve ser aberto imediatamente.
Encaminhe-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para, que, havendo concordância seja homologado o processo quanto ao lote 2 (aquisição de veículos baixos), em que sagrou-se vencedora FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA e na sequência elaborado o contrato.
Xambrê, 09 de agosto de 2021.
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
RATIFICO, nos termos do §4º, do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, a decisão do Pregoeiro a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos próprios fundamentos.
Paute-se a contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, em relação ao Lote 2.
Seja aberto novo processo licitatório para aquisição do Lote 1.
Dê ciência e demais diligências necessárias.
Xambrê/PR, 09 de agosto de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 701 / 2021

No dia 14 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 701 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ORLANDO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 036.120.789-17,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0003, JARDIM DAS CEREJEIRAS II, RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5865500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 9 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **701 / 2021** CADASTRO: **1-5865500** ZONA: **0006** QUADRA: **0002** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: ORLANDO APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 036.120.789-17
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 720 SANTA ELIZA / DISTRITO - SANTA ELIZA, UMUARAMA-PR, CEP: 87521-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 079/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 067/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021 e homologado pelo Edital nº 075/2021, de 02 de agosto de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído pelo EDITAL Nº 067/2021, para comparecerem, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período DE 10 A 12 DE AGOSTO DE 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

INSCR.	CANDIDATO	DOC.	CLASSIF.
10	ROSIMEIRE RODRIGUES PEREIRA	4.243.256-3/PR	6º
19	LINDINALVA BEZERRA DINIZ HENRIQUES	15.821.896-8/PR	7º

II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópias autenticadas em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l) Apresentar Certidão da Justiça Federal (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos(https://www.jfpr.jus.br);
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - As candidatas deverão ainda, se submeterem a exame de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e GUILHERME ARNALDO DOS ANJOS GOBBO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar capacitação pedagógica para os professores da rede municipal de ensino..FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 20/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	339039	103	3.800,00	198	Ed. Cult. Esp.

R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura GUILHERME ARNALDO DOS ANJOS GOBBO. Data: 12 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 31/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 31/2021, conforme "Ata", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ 30.975.644/0001-66 para aquisição de livros para compor as bibliotecas escolares, com valor total de R$ 25.588,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 09 (nove) de agosto de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 6º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
CNPJ: 21.563.534/0001-04
OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 002/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 12/02/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 008/2021, passando seu valor contratual para R$ 1.985.800,00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no combustível que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 008/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 06 de Agosto de 2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021
Processo Administrativo nº 087/2021
Pregão Eletrônico nº 057/2021
Homologação em 02/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA EPP
CNPJ: 73.403.826/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULARES, DOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 62.080,00 (sessenta e dois mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 05/08/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 812 / 2021

No dia 25 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 812 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
HELIO SOLER LACERRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 627.391.079-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0018 Lote 0005, PARQUE ALPHAVILLE I, RUA CANARIO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3101500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 9 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **812 / 2021** CADASTRO: **1-3101500** ZONA: **0004** QUADRA: **0018** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: HELIO SOLER LACERRA - CPF/CNPJ: 627.391.079-00
ENDEREÇO: RUA DOURADOS, Nº 2927 - JARDIM IGUAÇU, UMUARAMA/PR-, CEP: 87.50-1.470

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 817 / 2021

No dia 25 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 817 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

UESLEI DE CASTRO MENDONÇA, inscrito(a) no **CPF Nº. 103.297.299-85,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 08A1, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA NAGOYA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4650660.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 9 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **817 / 2021** CADASTRO: **1-4650660** ZONA: **0010** QUADRA: **0004** LOTE: **08A1**

CONTRIBUINTE: UESLEI DE CASTRO MENDONÇA - CPF/CNPJ: 103.297.299-85
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, Nº 1892 - PARQUE RES.VIENA II, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.970

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 861 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 861 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

NAUDIMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 033.486.299-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0012, PARQUE RES. VIENA, AV THAIZE GOMES PELICERI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4911200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **861 / 2021** CADASTRO: **1-4911200** ZONA: **0007** QUADRA: **0002** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: NAUDIMAR PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 033.486.299-00
ENDEREÇO: RUA DERMEVAL DA SILVA, Nº 135 - JD CAMPO BELO, DOURADINA PR-, CEP: 87485--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 908 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 908 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ALESSANDRA GANDOLFO LEANDRO BUZZO, inscrito(a) no **CPF Nº. 040.731.759-71,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0043, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5707400.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 9 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **908 / 2021** CADASTRO: **1-5707400** ZONA: **0006** QUADRA: **0005** LOTE: **0043**

CONTRIBUINTE: ALESSANDRA GANDOLFO LEANDRO BUZZO - CPF/CNPJ: 040.731.759-71
ENDEREÇO: RUA ARAPONGAS, Nº 4599 - ZONA 2, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-180

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 909 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 909 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MITIE OKABAYASHI, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.159.259-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0038, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA WILSON ALVES LOPES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5714400.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 9 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **909 / 2021** CADASTRO: **1-5714400** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **0038**

CONTRIBUINTE: MITIE OKABAYASHI - CPF/CNPJ: 634.159.259-00
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 - ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 910 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 910 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MITIE OKABAYASHI, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.159.259-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0025, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA JULIA ORZACG, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5735100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 9 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **910 / 2021** CADASTRO: **1-5735100** ZONA: **0006** QUADRA: **0008** LOTE: **0025**

CONTRIBUINTE: MITIE OKABAYASHI - CPF/CNPJ: 634.159.259-00
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 - ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 911 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 911 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MITIE OKABAYASHI, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.159.259-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0035, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA WILSON ALVES LOPES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5714100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 9 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **911 / 2021** CADASTRO: **1-5714100** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **0035**

CONTRIBUINTE: MITIE OKABAYASHI - CPF/CNPJ: 634.159.259-00
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 - ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 912 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 912 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MITIE OKABAYASHI, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.159.259-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0037, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA WILSON ALVES LOPES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5714300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 9 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **912 / 2021** CADASTRO: **1-5714300** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **0037**

CONTRIBUINTE: MITIE OKABAYASHI - CPF/CNPJ: 634.159.259-00
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 - ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 913 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 913 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MITIE OKABAYASHI, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.159.259-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0036, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA WILSON ALVES LOPES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5714200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 9 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **913 / 2021** CADASTRO: **1-5714200** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **0036**

CONTRIBUINTE: MITIE OKABAYASHI - CPF/CNPJ: 634.159.259-00
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 5504, CEP: 87501050 - ZONA ARMAZEM - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 916 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 916 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MITIE OKABAYASHI, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.159.259-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 003A, JARDIM MORUMBI, RUA ZULMA COSTA RICCITELLI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4262510.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 9 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **916 / 2021** CADASTRO: **1-4262510** ZONA: **0002** QUADRA: **0003** LOTE: **003A**

CONTRIBUINTE: MITIE OKABAYASHI - CPF/CNPJ: 634.159.259-00
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 5504, CEP: 87501050 - ZONA ARMAZEM - UMUARAMA-PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1096 / 2021

No dia 26 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1096 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE MURILO RIBEIRO DA COSTA, inscrito(a) no **CPF Nº. 143.887.079-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0004, CONJ R CORREGO LONGE, RUA BELA VISTA, nº. 3712,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2513400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 9 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1096 / 2021** CADASTRO: **1-2513400** ZONA: **0004** QUADRA: **0004** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE MURILO RIBEIRO DA COSTA - CPF/CNPJ: 143.887.079-53
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, Nº 3712, CEP: 87504615 - CONJUNTO RESIDENCIAL CORREGO LONGE - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 8254 / 2021

No dia 21 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 8254 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
SILAS BERNARDINO DE CARVALHO, inscrito(a) no **CPF Nº. 175.042.369-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0019 Lote 0006, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA FERNANDO SABINO, nº. 1813,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4138600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **8254 / 2021** CADASTRO: **1-4138600** ZONA: **0007** QUADRA: **0019** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: SILAS BERNARDINO DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 175.042.369-34
ENDEREÇO: RUA FERNANDO SABINO, Nº 1813, CEP: 87510022 - CONJUNTO HABITACIONAL SONHO MEU - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 8296 / 2021

No dia 18 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 8296 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MIGUEL MENDES ALONSO, inscrito(a) no **CPF Nº. 083.535.229-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 0009, SANTA ELIZA, RUA SAO JOAQUIM, nº. 0,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1698200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 9 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **8296 / 2021** CADASTRO: **1-1698200** ZONA: **0001** QUADRA: **0013** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: MIGUEL MENDES ALONSO - CPF/CNPJ: 083.535.229-34
ENDEREÇO: EST PAULISTA, Nº 3, CEP: 87530000 - CENTRO - ICARAÍMA-PR

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJG5795	116100E008546132	01/08/2021	55411
AKN9H58	116100E008546121	01/08/2021	55411
AMX5875	116100E008455963	30/07/2021	70481
ANQ0887	116100E008546125	01/08/2021	55411
AOH0G71	116100E008546122	01/08/2021	55411
AOZ9340	116100E008546119	01/08/2021	55411
API8C75	116100E008546120	01/08/2021	55411
ARW9981	116100E008546134	01/08/2021	55411
ATV8025	116100E008546126	01/08/2021	55411
AUJ4337	116100E008546124	01/08/2021	55411
AVY0C87	116100E008546117	01/08/2021	55411
BAQ4665	116100E008546128	01/08/2021	55411
EED0429	116100E008546123	01/08/2021	55411
ENO0I59	116100E008546127	01/08/2021	55411
EZU9J33	116100E008546469	01/08/2021	54522
HTW0H66	116100E008546118	01/08/2021	55411
JZF0E60	116100E008546131	01/08/2021	55411
KKO5E64	116100E008722904	30/07/2021	55414
LZN9108	116100E008546130	01/08/2021	55411
MGH6213	116100E008722903	30/07/2021	55414
NEI9118	116100E008546468	31/07/2021	56144
NLK8J69	116100E008546133	01/08/2021	55411
OBP5A10	116100E008546129	01/08/2021	55411

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG3740	279350S000109973	29/07/2021	60503
AAR1986	279350V000003427	03/08/2021	74630
AAU0491	279350S000110096	01/08/2021	60503
AAW1096	279350S000110086	31/07/2021	60503
AAY2A08	279350S000110105	27/07/2021	60503
ABJ7744	279350S000110017	29/07/2021	60503
ABL8J86	279350V000003324	03/08/2021	74550
ABN2458	279350S000110180	30/07/2021	60503
ABP5599	279350V000003422	03/08/2021	74630
ABX9E49	279350S000109870	25/07/2021	60503
ACB2393	279350V000003353	03/08/2021	74550
ACN0665	279350S000110088	31/07/2021	56732
ACS3C02	279350V000003392	03/08/2021	74550
ADW9I27	279350V000003410	03/08/2021	74550
ADY2B57	279350V000003287	28/07/2021	74550
AEI9674	279350S000110115	29/07/2021	60503
AEP6012	279350S000109985	29/07/2021	60503
AEW2427	279350S000109978	29/07/2021	60503
AEY8720	279350V000003309	03/08/2021	74550
AFA1015	279350V000003299	28/07/2021	74550
AFD0E15	279350S000110044	29/07/2021	60503
AFG9924	279350S000110164	27/07/2021	60503
AFI3553	279350S000110002	29/07/2021	60503
AFM1672	279350V000003430	03/08/2021	74550
AFO8257	279350S000110083	30/07/2021	60503
AFQ4J62	279350S000109920	28/07/2021	60503
AFR1469	279350V000003348	03/08/2021	74550
AFZ6622	279350S000109904	27/07/2021	60503
AGD7145	279350S000109974	29/07/2021	60503
AGW7100	279350S000110268	30/07/2021	60503
AHB3931	279350S000109886	26/07/2021	60503
AHK3H75	279350S000110272	30/07/2021	60503
AHP2097	279350S000109892	26/07/2021	60503
AHR7805	279350S000110091	31/07/2021	60503
AHR8377	279350S000109931	29/07/2021	60503
AHW2391	279350S000109888	26/07/2021	60503
AHW6416	279350S000110172	29/07/2021	60503
AHY5691	279350S000109898	27/07/2021	60503

AHY5691	279350S000109905	27/07/2021	60503
AIB2D77	279350S000110024	29/07/2021	60503
AIR4013	279350S000109997	29/07/2021	56732
AIS7054	279350S000109865	25/07/2021	60503
AIX5603	279350S000110237	30/07/2021	60503
AJG7981	279350S000109861	25/07/2021	60503
AJH4650	279350S000109970	29/07/2021	56732
AJH8882	279350S000109971	29/07/2021	60503
AJI0H41	279350S000109965	29/07/2021	60503
AJK4273	279350S000110099	01/08/2021	56732
AJO4253	279350S000109994	29/07/2021	60503
AJO5C90	279350V000003368	03/08/2021	74550
AJQ8108	279350S000110179	30/07/2021	60503
AJX4658	279350V000003297	28/07/2021	74630
AJX6318	279350S000110056	01/08/2021	60503
AKA4932	279350S000110241	29/07/2021	60503
AKA6037	279350S000110043	29/07/2021	60503
AKA9253	279350S000110212	30/07/2021	60503
AKC0922	279350S000110205	30/07/2021	60503
AKE5A88	279350V000003338	03/08/2021	74630
AKI9018	279350S000110123	29/07/2021	60503
AKJ3247	279350V000003293	28/07/2021	74550
AKN0H68	279350V000003413	03/08/2021	74630
AKP2344	279350S000110189	31/07/2021	60503
AKP2344	279350S000110234	29/07/2021	60503
AKP2344	279350S000110182	30/07/2021	60503
AKP2344	279350S000110183	30/07/2021	60503
AKP2344	279350S000110181	30/07/2021	60503
AKP7A06	279350V000003429	03/08/2021	74550
AKT2996	279350S000110152	31/07/2021	56732
AKT7476	279350V000003295	28/07/2021	74550
AKY4325	279350S000110222	27/07/2021	60503
AKY9838	279350S000110229	29/07/2021	56732
ALA2073	279350S000110296	31/07/2021	60503
ALD8F51	279350S000110135	31/07/2021	60503
ALF6229	279350S000110143	28/07/2021	60503
ALI4J84	279350S000110154	27/07/2021	56732
ALI8C04	279350V000003372	03/08/2021	74550
ALJ5065	279350V000003380	03/08/2021	74550
ALJ5103	279350V000003344	03/08/2021	74550
ALJ7075	279350S000110061	01/08/2021	60503
ALL5098	279350S000109938	25/07/2021	60503

ALR4010	279350S000110119	29/07/2021	60503
ALR4010	279350S000109930	29/07/2021	60503
ALZ6882	279350S000110106	27/07/2021	60503
ALZ6882	279350S000109866	25/07/2021	60503
AMB3326	279350S000110274	30/07/2021	60503
AMC8345	279350S000110046	30/07/2021	56732
AME6417	279350S000110003	29/07/2021	60503
AME9822	279350S000110282	30/07/2021	60503
AMH2184	279350S000110166	28/07/2021	60503
AMK5285	279350S000110085	30/07/2021	56732
AML4995	279350S000110204	29/07/2021	60503
AML9897	279350S000110245	29/07/2021	60503
AMM4403	279350V000003298	28/07/2021	74630
AMN1564	279350S000110100	01/08/2021	60503
AMY6392	279350S000110242	29/07/2021	60503
AMZ4980	279350S000110111	28/07/2021	60503
AND3581	279350S000110262	30/07/2021	60503
ANE4D07	279350S000110108	27/07/2021	60503
ANF8549	279350S000109910	27/07/2021	60503
ANI2018	279350S000109964	29/07/2021	60503
ANJ2362	279350S000110185	31/07/2021	60503
ANK2650	279350S000110228	29/07/2021	60503
ANL0992	279350S000109876	25/07/2021	60503
ANP8263	279350S000110223	27/07/2021	56732
ANQ9D37	279350S000110066	27/07/2021	60503
ANU4304	279350S000109948	28/07/2021	60503
ANU4855	279350S000110069	28/07/2021	60503
ANV5885	279350S000110217	31/07/2021	60503
ANW0768	279350S000110218	31/07/2021	60503
ANW0768	279350S000110055	31/07/2021	60503
ANW0768	279350S000110092	31/07/2021	60503
ANW0768	279350S000110032	28/07/2021	60503
ANW0768	279350S000110084	30/07/2021	60503
ANX6187	279350S000109917	28/07/2021	60503
ANY0723	279350S000109867	25/07/2021	60503
AOC5620	279350V000003296	28/07/2021	74550
AOL5261	279350S000109941	26/07/2021	60503
AON1817	279350S000110192	27/07/2021	60503
AOP1763	279350S000110027	27/07/2021	60503
AOP1763	279350S000110041	29/07/2021	60503
AOP1763	279350S000110030	27/07/2021	60503
AOQ2916	279350S000110291	30/07/2021	56732

AOQ6894	279350V000003426	03/08/2021	74550
AOQ9518	279350V000003321	03/08/2021	74630
AOU1919	279350V000003358	03/08/2021	74550
APC2567	279350S000109887	26/07/2021	60503
API1527	279350S000109936	29/07/2021	60503
API4445	279350S000110116	29/07/2021	60503
APK4G74	279350V000003354	03/08/2021	74550
APL1381	279350S000110047	30/07/2021	60503
APL3E78	279350S000110064	27/07/2021	56732
APL6C06	279350V000003386	03/08/2021	74550
APO7553	279350S000109962	29/07/2021	60503
APO8551	279350S000109942	26/07/2021	60503
APQ1C25	279350S000110260	30/07/2021	60503
APU8201	279350V000003365	03/08/2021	74550
APV5553	279350S000110258	30/07/2021	60503
APX0326	279350S000110177	29/07/2021	60503
APX6430	279350S000110033	28/07/2021	60503
APX6430	279350S000110144	28/07/2021	60503
APX6430	279350S000110153	31/07/2021	60503
APX6430	279350S000110284	30/07/2021	60503
APX8650	279350V000003405	03/08/2021	74630
APZ8115	279350S000109881	26/07/2021	60503
AQA0495	279350S000109993	29/07/2021	60503
AQA5121	279350S000110006	29/07/2021	60503
AQD9713	279350S000110264	30/07/2021	60503
AQG1891	279350S000110114	29/07/2021	60503
AQG3440	279350S000109864	25/07/2021	60503
AQK0796	279350S000110001	29/07/2021	60503
AQK6470	279350S000110159	27/07/2021	60503
AQL9893	279350S000110039	29/07/2021	60503
AQR6395	279350S000110060	01/08/2021	60503
AQV6568	279350V000003407	03/08/2021	74550
AQZ1B07	279350S000109987	29/07/2021	60503
AQZ9240	279350S000110127	30/07/2021	60503
ARC5A67	279350S000110292	30/07/2021	60503
ARD8722	279350S000109912	28/07/2021	60503
ARE9804	279350S000109972	29/07/2021	60503
ARF8532	279350S000110129	30/07/2021	60503
ARF9F61	279350S000110240	28/07/2021	60503
ARG9696	279350S000110283	30/07/2021	60503
ARH6497	279350S000110035	28/07/2021	56732
ARI8763	279350S000110010	29/07/2021	60503

ARI8A90	279350S000110089	31/07/2021	56732
ARJ2E82	279350V000003284	28/07/2021	74550
ARJ5198	279350S000110053	31/07/2021	60503
ARM6625	279350V000003290	28/07/2021	74550
ARP2515	279350S000110138	31/07/2021	60503
ARP4B94	279350V000003418	03/08/2021	74550
ARR7905	279350S000110102	27/07/2021	60503
ARY8588	279350S000110244	29/07/2021	60503
ASE5482	279350V000003371	03/08/2021	74630
ASH5174	279350S000110147	29/07/2021	60503
ASH6944	279350V000003383	03/08/2021	74550
ASK3598	279350S000110238	30/07/2021	60503
ASK3598	279350S000110073	29/07/2021	60503
ASK7943	279350V000003362	03/08/2021	74630
ASM6934	279350S000109890	26/07/2021	60503
ASN7H56	279350V000003374	03/08/2021	74550
ASQ0A64	279350S000109999	29/07/2021	60503
ASR0012	279350S000109954	29/07/2021	60503
ASV1312	279350S000109862	25/07/2021	60503
ASX1457	279350S000110188	31/07/2021	60503
ASX1457	279350S000110294	30/07/2021	60503
ASY4264	279350S000110012	29/07/2021	60503
ASZ1225	279350S000110071	28/07/2021	60503
ASZ6G40	279350S000109895	26/07/2021	60503
ATB4095	279350S000110103	27/07/2021	60503
ATB5G79	279350V000003303	03/08/2021	74550
ATC2860	279350S000110011	29/07/2021	60503
ATF1675	279350S000110210	30/07/2021	60503
ATF9G94	279350V000003339	03/08/2021	74550
ATG3768	279350S000109949	28/07/2021	60503
ATG8D79	279350S000110130	30/07/2021	60503
ATJ8I17	279350S000110139	31/07/2021	60503
ATK6H08	279350V000003337	03/08/2021	74550
ATM8F47	279350S000110078	30/07/2021	56732
ATU2982	279350S000109924	29/07/2021	60503
AUA7561	279350S000109896	26/07/2021	60503
AUB3104	279350S000110173	29/07/2021	56732
AUC2600	279350V000003327	03/08/2021	74630
AUF7J00	279350S000109935	29/07/2021	60503
AUK3J50	279350V000003316	03/08/2021	74630
AUK7523	279350S000109946	28/07/2021	60503
AUO7G35	279350V000003322	03/08/2021	74630

AUR1386	279350S000110050	30/07/2021	60503
AUR5392	279350S000110072	28/07/2021	60503
AUS9I44	279350S000110013	29/07/2021	60503
AUS9I44	279350S000110285	30/07/2021	60503
AUT9396	279350S000110146	29/07/2021	60503
AUT9396	279350S000110141	27/07/2021	60503
AVA0222	279350S000110148	29/07/2021	60503
AVA5727	279350V000003414	03/08/2021	74630
AVB2573	279350S000110246	30/07/2021	60503
AVE6J46	279350S000109977	29/07/2021	56732
AVG6B85	279350S000110295	31/07/2021	60503
AVL7J26	279350S000110256	30/07/2021	60503
AVN4274	279350V000003366	03/08/2021	74710
AVP7722	279350S000110008	29/07/2021	60503
AVQ5B73	279350S000110158	27/07/2021	60503
AVT6I68	279350S000110267	30/07/2021	56732
AVU4H10	279350S000110117	29/07/2021	60503
AVX4872	279350S000110254	30/07/2021	60503
AVX9299	279350S000109951	28/07/2021	60503
AWB0877	279350V000003331	03/08/2021	74550
AWC1E08	279350V000003357	03/08/2021	74550
AWD6780	279350S000110175	29/07/2021	60503
AWG7143	279350S000110176	29/07/2021	60503
AWG7B12	279350S000110051	31/07/2021	56732
AWI5381	279350V000003351	03/08/2021	74550
AWM3741	279350S000109902	27/07/2021	60503
AWO8J19	279350S000109966	29/07/2021	60503
AWQ6159	279350V000003382	03/08/2021	74630
AWR4224	279350S000109907	27/07/2021	60503
AWR5880	279350S000110113	28/07/2021	60503
AWT6349	279350S000110251	30/07/2021	60503
AWV2A64	279350S000110194	27/07/2021	60503
AWV8400	279350S000109956	29/07/2021	56732
AXA1628	279350S000109960	29/07/2021	56732
AXC9097	279350V000003342	03/08/2021	74630
AXD4660	279350V000003330	03/08/2021	74550
AXD9H50	279350V000003336	03/08/2021	74550
AXE0736	279350S000110269	30/07/2021	60503
AXF7B55	279350S000110048	30/07/2021	60503
AXG7I31	279350S000110200	29/07/2021	60503
AXI0627	279350S000109909	27/07/2021	60503
AXJ0010	279350S000110015	29/07/2021	60503

AXJ2082	279350V000003424	03/08/2021	74630
AXJ2C14	279350S000110213	30/07/2021	60503
AXO9627	279350S000110112	28/07/2021	60503
AXR1562	279350S000110022	29/07/2021	60503
AXV5849	279350S000109859	25/07/2021	60503
AXW8062	279350S000110062	01/08/2021	60503
AXZ6717	279350V000003340	03/08/2021	74550
AYA8D37	279350S000110040	29/07/2021	60503
AYC6E15	279350S000110014	29/07/2021	60503
AYE0H03	279350S000110226	29/07/2021	60503
AYF5287	279350S000109868	25/07/2021	60503
AYG1483	279350S000110190	31/07/2021	56732
AYG4406	279350S000110266	30/07/2021	60503
AYG7266	279350S000110049	30/07/2021	60503
AYK0C70	279350V000003406	03/08/2021	74630
AYL2G58	279350V000003345	03/08/2021	74630
AYM5389	279350V000003378	03/08/2021	74710
AYN0684	279350S000110170	28/07/2021	56732
AYO0I75	279350S000109869	25/07/2021	60503
AYO1H07	279350V000003390	03/08/2021	74550
AYO8805	279350S000110275	30/07/2021	60503
AYP4A64	279350S000110197	28/07/2021	60503
AYR3926	279350S000110196	28/07/2021	56732
AYU9521	279350V000003385	03/08/2021	74550
AYV3A95	279350S000109889	26/07/2021	60503
AYZ5107	279350S000110216	31/07/2021	60503
AYZ9I64	279350V000003320	03/08/2021	74550
AZA8A41	279350S000110063	27/07/2021	60503
AZC0752	279350S000110221	27/07/2021	60503
AZC0E97	279350V000003304	03/08/2021	74550
AZD0E92	279350S000110171	28/07/2021	56732
AZD2210	279350S000110131	30/07/2021	60503
AZE5872	279350S000110193	27/07/2021	60503
AZF1A41	279350V000003310	03/08/2021	74630
AZH8470	279350V000003328	03/08/2021	74630
AZH8908	279350V000003314	03/08/2021	74630
AZN2183	279350S000110278	30/07/2021	60503
AZO7A85	279350S000110261	30/07/2021	60503
AZP5275	279350S000110104	27/07/2021	60503
AZQ1I86	279350S000109863	25/07/2021	60503
AZR0D06	279350S000110156	27/07/2021	60503
AZS6877	279350S000109899	27/07/2021	60503

AZT1201	279350S000110263	30/07/2021	60503
AZU8473	279350S000109878	26/07/2021	60503
AZY3001	279350S000110257	30/07/2021	60503
BAA8776	279350S000110023	29/07/2021	60503
BAB9928	279350V000003301	28/07/2021	74630
BAC3476	279350S000110004	29/07/2021	60503
BAD6427	279350S000110225	28/07/2021	60503
BAE0067	279350S000110076	29/07/2021	56732
BAE1418	279350V000003402	03/08/2021	74550
BAE8042	279350S000110058	01/08/2021	60503
BAI6375	279350S000110155	27/07/2021	60503
BAK7F18	279350S000110036	28/07/2021	56732
BAL1G53	279350V000003326	03/08/2021	74550
BAR1268	279350S000110255	30/07/2021	60503
BAS0435	279350V000003375	03/08/2021	74550
BAS1907	279350S000109928	29/07/2021	60503
BAU6801	279350S000110097	01/08/2021	60503
BAU7352	279350S000110207	30/07/2021	56732
BAU7F06	279350V000003367	03/08/2021	74630
BAV3268	279350S000110259	30/07/2021	60503
BAW4457	279350S000110122	29/07/2021	60503
BAW8A79	279350S000110174	29/07/2021	60503
BAX4303	279350S000110070	28/07/2021	60503
BAX6B88	279350V000003411	03/08/2021	74630
BAY6553	279350S000109913	28/07/2021	60503
BBB6934	279350S000109934	29/07/2021	60503
BBC3248	279350S000109918	28/07/2021	60503
BBE5F19	279350S000109891	26/07/2021	60503
BBG8824	279350S000109998	29/07/2021	60503
BBH5B90	279350S000110074	29/07/2021	56732
BBH5B90	279350S000110201	29/07/2021	56732
BBI6701	279350V000003341	03/08/2021	74550
BBP3E02	279350S000110037	28/07/2021	60503
BBQ9279	279350S000110227	29/07/2021	56732
BBR9E60	279350S000110250	30/07/2021	56732
BBV1018	279350S000110195	28/07/2021	56732
BBV2301	279350S000110219	31/07/2021	60503
BBV4106	279350S000110165	28/07/2021	60503
BBY2083	279350S000109982	29/07/2021	60503
BBY3J94	279350S000109927	29/07/2021	60503
BBY3J94	279350S000109955	29/07/2021	60503
BBY3J94	279350S000110132	30/07/2021	60503

BBY3J94	279350S000110286	30/07/2021	60503
BBY3J94	279350S000110025	29/07/2021	60503
BBY4214	279350S000109906	27/07/2021	60503
BCA8761	279350S000109901	27/07/2021	60503
BCC8B11	279350S000110019	29/07/2021	60503
BCF1F24	279350S000110110	27/07/2021	60503
BCI4897	279350S000109953	29/07/2021	60503
BCL6659	279350S000110236	30/07/2021	60503
BCO3J19	279350V000003408	03/08/2021	74630
BCT3F22	279350S000110281	30/07/2021	60503
BCT4C64	279350S000110052	31/07/2021	56732
BCT6B83	279350S000110094	01/08/2021	60503
BCX3B46	279350S000110109	27/07/2021	60503
BCX3F65	279350V000003399	03/08/2021	74710
BCY1D79	279350S000110031	27/07/2021	60503
BCZ7F46	279350S000110067	27/07/2021	60503
BDA4D10	279350S000110157	27/07/2021	60503
BDJ2B46	279350S000110038	28/07/2021	56732
BDJ5G23	279350S000109873	25/07/2021	60503
BDM3G66	279350V000003302	28/07/2021	74710
BDM4B18	279350V000003416	03/08/2021	74630
BDN4A17	279350S000109858	25/07/2021	60503
BDN5B57	279350S000109903	27/07/2021	60503
BDO5G97	279350V000003323	03/08/2021	74550
BDP6F97	279350S000109989	29/07/2021	60503
BDQ4G57	279350S000109976	29/07/2021	60503
BDQ6A25	279350V000003417	03/08/2021	74550
BDR1D01	279350S000109929	29/07/2021	60503
BDS5D34	279350V000003315	03/08/2021	74550
BDT3B49	279350V000003400	03/08/2021	74710
BDU5G45	279350S000109984	29/07/2021	60503
BDU7C86	279350S000109986	29/07/2021	60503
BDV9C59	279350V000003307	03/08/2021	74630
BDZ9A52	279350S000109933	29/07/2021	60503
BEA4F05	279350S000110077	29/07/2021	60503
BEA4G93	279350S000109968	29/07/2021	60503
BEB6H95	279350V000003420	03/08/2021	74710
BEC3F22	279350V000003325	03/08/2021	74630
BED4D50	279350S000110093	01/08/2021	60503
BED5D84	279350V000003352	03/08/2021	74630
BED8J72	279350S000109947	28/07/2021	60503
BED8J72	279350V000003294	28/07/2021	74550

BEE2000	279350S000110270	30/07/2021	60503
BEE5F53	279350S000110026	27/07/2021	56732
BEF5D91	279350V000003431	03/08/2021	74550
BEG4I50	279350S000110126	30/07/2021	60503
BEG5I03	279350V000003334	03/08/2021	74550
BEG6H91	279350V000003312	03/08/2021	74550
BEG9C14	279350S000110018	29/07/2021	60503
BEL2E81	279350V000003329	03/08/2021	74550
BEL8H07	279350S000110191	31/07/2021	56732
BEO1G46	279350V000003387	03/08/2021	74710
BEQ0E61	279350S000109883	26/07/2021	60503
BER3D31	279350S000109916	28/07/2021	60503
BER4D84	279350S000110279	30/07/2021	60503
BES6D75	279350S000110028	27/07/2021	60503
BEU0E42	279350S000109975	29/07/2021	60503
BEU0F59	279350S000110136	31/07/2021	60503
BEV3H82	279350S000110203	29/07/2021	60503
BEV5J61	279350S000110247	30/07/2021	60503
BEW2B04	279350S000110231	29/07/2021	60503
BEX5B25	279350S000109952	29/07/2021	56732
BEY2C78	279350S000110252	30/07/2021	60503
BEY2C78	279350S000110178	30/07/2021	60503
BEY7A82	279350S000109919	28/07/2021	60503
BHN8C78	279350S000110081	30/07/2021	60503
BJO6680	279350V000003317	03/08/2021	74630
BLM5999	279350V000003394	03/08/2021	74630
BPN8661	279350S000109979	29/07/2021	60503
BPW5228	279350S000109932	29/07/2021	60503
BRF4648	279350S000110253	30/07/2021	60503
BUN3417	279350V000003306	03/08/2021	74550
BZP7H71	279350S000110007	29/07/2021	60503
CAZ8296	279350S000110118	29/07/2021	60503
CCD7C97	279350S000110293	30/07/2021	60503
CDY8177	279350S000109908	27/07/2021	60503
CFT7J32	279350S000110134	31/07/2021	60503
CHU1865	279350S000110224	27/07/2021	60503
CIE5345	279350S000110142	27/07/2021	60503
CLQ5B12	279350S000110230	29/07/2021	56732
CMB3390	279350S000110168	28/07/2021	60503
CMP6812	279350V000003364	03/08/2021	74550
CRQ9702	279350V000003319	03/08/2021	74550
CYW8A69	279350S000110079	30/07/2021	56732

CZQ5507	279350S000110186	31/07/2021	60503
DAP2460	279350S000110215	31/07/2021	56732
DAR1491	279350S000109911	27/07/2021	60503
DBL4D13	279350V000003389	03/08/2021	74550
DCB4409	279350S000109996	29/07/2021	60503
DEX8I56	279350V000003347	03/08/2021	74710
DGW1840	279350S000109940	25/07/2021	60503
DJA5J60	279350V000003381	03/08/2021	74630
DJE8143	279350S000110280	30/07/2021	60503
DJG1275	279350S000109983	29/07/2021	60503
DJJ1F57	279350S000109958	29/07/2021	60503
DLO4193	279350S000110098	01/08/2021	60503
DMW2542	279350S000110169	28/07/2021	56732
DON8J35	279350S000109872	25/07/2021	60503
DRD4517	279350S000109871	25/07/2021	60503
DRG5937	279350S000110042	29/07/2021	60503
DTA5433	279350S000110075	29/07/2021	60503
DTD0860	279350S000110220	27/07/2021	56732
DTD6G76	279350S000109877	25/07/2021	60503
DTE2A22	279350S000110289	30/07/2021	60503
DWK4E39	279350S000110235	30/07/2021	60503
DXH2836	279350S000109921	29/07/2021	60503
DZD6556	279350V000003346	03/08/2021	74550
EAX6670	279350S000109939	25/07/2021	60503
EAZ1468	279350S000110149	30/07/2021	60503
EBG7A00	279350S000110265	30/07/2021	60503
EBU6538	279350S000109959	29/07/2021	60503
EDA3I36	279350S000110000	29/07/2021	60503
EDK3025	279350V000003288	28/07/2021	74550
EDW8429	279350V000003393	03/08/2021	74550
EEE7B95	279350S000109914	28/07/2021	60503
EFP5E51	279350V000003376	03/08/2021	74550
EIA6C35	279350S000109894	26/07/2021	60503
EIM7995	279350S000110140	27/07/2021	60503
EIS8H61	279350S000109961	29/07/2021	60503
EJT7C96	279350S000110199	29/07/2021	56732
EKN7I33	279350V000003335	03/08/2021	74550
EPH3H06	279350S000110198	28/07/2021	56732
ERO5022	279350S000110020	29/07/2021	60503
ERP1961	279350S000110029	27/07/2021	60503
ERQ2A77	279350V000003333	03/08/2021	74550
ETR0A01	279350S000110271	30/07/2021	60503

EUW3574	279350S000109967	29/07/2021	60503
FCB1394	279350S000109981	29/07/2021	60503
FCL1777	279350S000110065	27/07/2021	60503
FCN6F55	279350S000109991	29/07/2021	60503
FDF4043	279350S000110128	30/07/2021	60503
FDF4D71	279350S000109943	27/07/2021	60503
FER9J64	279350S000110163	27/07/2021	56732
FFM0529	279350V000003412	03/08/2021	74630
FGQ7E70	279350S000109925	29/07/2021	60503
FKT8A17	279350V000003421	03/08/2021	74630
FKY1E37	279350V000003395	03/08/2021	74630
FLK1F45	279350S000110009	29/07/2021	60503
FMD6G57	279350V000003409	03/08/2021	74710
FMO8H84	279350S000110080	30/07/2021	60503
FMR3439	279350S000110167	28/07/2021	60503
FOM3G70	279350V000003286	28/07/2021	74550
FOZ4D16	279350V000003384	03/08/2021	74550
FRA2072	279350S000110187	31/07/2021	56732
FSE7F14	279350V000003379	03/08/2021	74710
FSY8231	279350V000003419	03/08/2021	74630
FUS1135	279350V000003308	03/08/2021	74630
GBW1679	279350S000110184	31/07/2021	60503
GES6D29	279350V000003343	03/08/2021	74710
GGL8004	279350S000110125	30/07/2021	60503
GHP6529	279350S000110239	28/07/2021	60503
GHX7277	279350S000110202	29/07/2021	56732
GJI7137	279350V000003401	03/08/2021	74630
GKS7F30	279350V000003369	03/08/2021	74710
GQR3165	279350V000003332	03/08/2021	74550
GTW9077	279350S000110161	27/07/2021	60503
GUG2890	279350S000109880	26/07/2021	60503
GUN1912	279350V000003398	03/08/2021	74550
GVT5074	279350S000110290	30/07/2021	60503
GYJ1961	279350S000110082	30/07/2021	60503
HBH7082	279350S000109957	29/07/2021	56732
HEO3331	279350S000109980	29/07/2021	60503
HHT4530	279350S000110054	31/07/2021	56732
HIB2332	279350V000003311	03/08/2021	74630
HLQ4898	279350S000109963	29/07/2021	60503
HLR9129	279350S000110208	30/07/2021	56732
HMJ2745	279350S000110248	30/07/2021	60503
HOB3D37	279350S000110090	31/07/2021	56732

HQI0904	279350V000003289	28/07/2021	74550
HRH1430	279350S000110273	30/07/2021	56732
HRM8506	279350V000003350	03/08/2021	74550
HSW2157	279350S000109937	29/07/2021	60503
HSZ4131	279350S000109969	29/07/2021	60503
HTC3778	279350S000110045	30/07/2021	60503
HTD3469	279350V000003404	03/08/2021	74630
HTJ0H52	279350V000003359	03/08/2021	74550
IAA6733	279350S000110133	31/07/2021	60503
IAA6733	279350S000110087	31/07/2021	60503
IPR8493	279350V000003285	28/07/2021	74550
IPW5841	279350S000110160	27/07/2021	60503
IRW1613	279350S000109945	27/07/2021	60503
IUD5469	279350V000003403	03/08/2021	74630
IWN0D75	279350S000110120	29/07/2021	60503
IWY5C72	279350V000003397	03/08/2021	74550
IXU5E59	279350S000110145	29/07/2021	60503
JHF8357	279350S000109988	29/07/2021	60503
JHJ4J72	279350V000003313	03/08/2021	74550
JNM9613	279350S000110016	29/07/2021	60503
JZU9392	279350S000110005	29/07/2021	60503
KAK4204	279350S000110288	30/07/2021	60503
KAM0C22	279350S000110021	29/07/2021	60503
KDQ1939	279350S000109950	28/07/2021	60503
KEB2J33	279350S000109879	26/07/2021	60503
LWE9B74	279350V000003428	03/08/2021	74550
MAN9661	279350S000110068	27/07/2021	60503
MAU3290	279350V000003388	03/08/2021	74550
MBZ3744	279350S000109893	26/07/2021	60503
MDL5805	279350V000003370	03/08/2021	74630
MEF1E54	279350V000003349	03/08/2021	74550
MFZ7703	279350V000003423	03/08/2021	74550
MGX1785	279350S000110209	30/07/2021	60503
MGX1785	279350S000109884	26/07/2021	60503
MHP1939	279350V000003377	03/08/2021	74630
MJB2926	279350S000110276	30/07/2021	60503
MJG7117	279350V000003305	03/08/2021	74550
MJV3829	279350V000003292	28/07/2021	74550
MJW8437	279350S000110150	30/07/2021	56732
MKY4718	279350S000109944	27/07/2021	60503
MOD2G46	279350S000109922	29/07/2021	60503
MOI1274	279350V000003425	03/08/2021	74550

MTD8A04	279350V000003363	03/08/2021	74710
MWM0177	279350S000110232	29/07/2021	60503
NEG1759	279350S000110124	29/07/2021	60503
NJF9C83	279350V000003360	03/08/2021	74710
NPB0526	279350S000109900	27/07/2021	60503
NRJ4031	279350V000003396	03/08/2021	74550
NRW0H13	279350V000003361	03/08/2021	74630
NRW4H09	279350S000109875	25/07/2021	60503
NSB4102	279350S000110095	01/08/2021	56732
NVV8J01	279350V000003356	03/08/2021	74550
OBJ9352	279350S000109990	29/07/2021	60503
OBM4060	279350S000109995	29/07/2021	60503
OOH0H11	279350S000109874	25/07/2021	60503
OOJ5B28	279350S000110151	30/07/2021	60503
OOL7B71	279350S000110121	29/07/2021	60503
OPD1083	279350S000110211	30/07/2021	56732
OYI9E23	279350S000109923	29/07/2021	60503
PBI5H04	279350S000109915	28/07/2021	60503
PBX9C75	279350V000003373	03/08/2021	74550
PBX9C79	279350V000003355	03/08/2021	74550
PHE3059	279350V000003291	28/07/2021	74550
PUP8J55	279350S000110137	31/07/2021	56732
PUV1F15	279350S000110057	01/08/2021	56732
PWV9H22	279350S000110162	27/07/2021	56732
PZI6108	279350S000110034	28/07/2021	60503
QAM8011	279350S000110107	27/07/2021	60503
QAO9993	279350S000109885	26/07/2021	60503
QAR1831	279350V000003318	03/08/2021	74630
QBS1314	279350S000110287	30/07/2021	60503
QIE3A26	279350S000110277	30/07/2021	60503
QIM8I39	279350S000109926	29/07/2021	60503
QIN1357	279350S000110101	01/08/2021	60503
QJZ2J62	279350S000109897	27/07/2021	60503
QMX4H22	279350V000003415	03/08/2021	74710
QPK7H92	279350S000109992	29/07/2021	60503
QQO1783	279350S000110233	29/07/2021	56732
RCL7J42	279350S000110206	30/07/2021	60503
REB0I84	279350S000109882	26/07/2021	60503
RFT9G88	279350S000110059	01/08/2021	60503
RFW1F39	279350S000110249	30/07/2021	60503
RHA3A65	279350S000110243	29/07/2021	60503
RHF3F84	279350V000003300	28/07/2021	74550

RHF8A86	279350S000110214	30/07/2021	56732
RHG4A33	279350S000109860	25/07/2021	60503
RHH2H31	279350V000003391	03/08/2021	74710
RMO2H77	279350V000003283	28/07/2021	74630

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BQV5494	279350S000083381	04/03/2021	56732	02872619702

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVP2B50	279350S000083810	06/03/2021	56732	01709897653

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZW4B09	279350S000084130	07/03/2021	56732	03384757052

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR4A22	279350S000083492	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AAT0931	279350S000083478	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AAW6426	279350S000083183	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ABK3618	279350S000083301	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ABN5C22	279350S000083239	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000083357	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ACI5887	279350S000083276	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ACQ5556	279350NIC0022918	04/08/2021	50020	R$ 293,47
ACW7883	279350S000083491	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ACW7883	279350S000083500	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ACY6258	279350S000083279	04/03/2021	56732	R$ 130,16
ACY9708	279350S000083467	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ADA5543	279350S000083262	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ADH2023	279350S000083221	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ADN9J91	279350S000083392	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ADS9320	279350S000083493	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ADS9320	279350S000083307	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ADS9320	279350S000083298	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AEJ0848	279350S000083460	03/03/2021	56732	R$ 130,16
AEL6782	279350S000083322	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AEP1707	279350S000083375	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AES7H75	279350S000083311	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AFG7171	279350S000083435	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AFJ5546	279350S000083503	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AFK5403	279350S000083318	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000083308	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AFQ4J62	279350S000083495	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AFQ4J92	279350S000083214	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AFV3843	279350S000083480	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AFV8A81	279350S000083338	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AFZ3J87	279350S000083365	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000083328	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AGY4845	279350S000083394	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AHF3578	279350S000083207	02/03/2021	56732	R$ 130,16
AHI0237	279350S000083187	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AHI1897	279350S000083406	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AHJ3726	279350S000083380	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AHL6303	279350S000083215	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AHP3454	279350S000083494	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AHR7805	279350S000083364	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AHS3733	279350S000083367	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AIA3378	279350S000083222	02/03/2021	56732	R$ 130,16
AIF9222	279350S000083463	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000083226	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AII6889	279350S000083378	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AIO5533	279350S000083320	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AIQ0C83	279350S000083439	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AIR1839	279350S000083274	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AIZ5816	279350S000083358	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AJB1B48	279350S000083481	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AJI0H41	279350S000083442	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AJI4B31	279350S000083309	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AJN0126	279350S000083350	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AJP4944	279350S000083236	02/03/2021	56732	R$ 130,16
AJQ5461	279350S000083323	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AJQ5461	279350S000083430	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000083476	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT8019	279350S000083490	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW1621	279350S000083411	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW1621	279350S000083409	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000083360	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AJZ6706	279350S000083464	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AKB0573	279350S000083253	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AKC1363	279350S000083228	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AKC3D07	279350NIC0022878	04/08/2021	50020	R$ 586,94
AKC6C25	279350S000083295	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AKF3214	279350S000083456	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000083203	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AKN9806	279350S000083410	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AKT2892	279350S000083210	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000083302	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000083267	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000083278	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AKW0679	279350S000083454	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AKW2172	279350S000083233	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AKY3404	279350NIC0022901	04/08/2021	50020	R$ 880,41
ALD4F82	279350S000083299	03/03/2021	56732	R$ 130,16
ALF7069	279350NIC0022904	04/08/2021	50020	R$ 293,47
ALK2561	279350S000083185	02/03/2021	56732	R$ 130,16
ALK3B47	279350S000083472	04/03/2021	56732	R$ 130,16
ALO3D02	279350S000083502	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ALO4589	279350S000083509	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000083379	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4934	279350S000083353	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ALR0889	279350S000083347	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ALY9377	279350NIC0022873	04/08/2021	50020	R$ 293,47
AMD6664	279350S000083441	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AMH7669	279350S000083211	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AMK7312	279350S000083305	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AMU8375	279350S000083433	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AND5F16	279350S000083412	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK4794	279350S000083400	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK4794	279350S000083196	28/02/2021	56732	R$ 130,16
ANK4794	279350S000083218	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK4794	279350S000083209	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK4794	279350S000083213	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ANK4794	279350S000083242	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ANL6802	279350NIC0022891	04/08/2021	50020	R$ 130,16
ANL6802	279350S000083292	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AOD9347	279350S000083421	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000083296	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000083306	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000083330	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000083428	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000083269	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI1731	279350S000083423	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0D23	279350S000083452	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AOK0904	279350S000083200	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AOM6D65	279350S000083321	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AOO4I29	279350NIC0022932	04/08/2021	50020	R$ 586,94
AOU4905	279350S000083359	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AOZ9A13	279350NIC0022875	04/08/2021	50020	R$ 293,47
APD8438	279350NIC0022906	04/08/2021	50020	R$ 880,41
APU1846	279350S000083408	03/03/2021	56732	R$ 130,16
APX0326	279350S000083280	04/03/2021	60503	R$ 293,47
APZ0E69	279350S000083489	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AQC4707	279350S000083432	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI1449	279350S000083220	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000083465	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000083304	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000083314	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM2B63	279350S000083395	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AQO4539	279350NIC0022880	04/08/2021	50020	R$ 293,47
AQO6B40	279350S000083202	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AQP4104	279350S000083259	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP4104	279350S000083508	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000083282	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AQY8510	279350S000083497	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AQZ5540	279350S000083243	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA1E93	279350S000083462	03/03/2021	56732	R$ 130,16
ARC5520	279350S000083335	04/03/2021	56732	R$ 130,16
ARC5520	279350S000083389	03/03/2021	56732	R$ 130,16
ARC5653	279350S000083384	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ARD4698	279350S000083448	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ARE8628	279350S000083281	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ARF4713	279350S000083477	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ARN8115	279350S000083326	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ARP1372	279350S000083422	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ARS5506	279350S000083475	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ARW1215	279350S000083284	03/03/2021	56732	R$ 130,16
ARY8588	279350S000083313	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ASB9189	279350S000083363	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ASB9E34	279350S000083498	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ASL0978	279350S000083255	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ASM6821	279350S000083434	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000083444	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ATA1161	279350NIC0022916	04/08/2021	50020	R$ 293,47
ATC8F19	279350NIC0022911	04/08/2021	50020	R$ 293,47
ATE7B28	279350S000083315	03/03/2021	56732	R$ 130,16
ATL8596	279350S000083371	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM0G14	279350S000083331	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ATS6068	279350S000083264	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ATV6762	279350NIC0022869	04/08/2021	50020	R$ 293,47
ATW6168	279350S000083289	04/03/2021	56732	R$ 130,16
ATX4134	279350NIC0022934	04/08/2021	50020	R$ 293,47
ATY5I46	279350S000083180	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ1724	279350S000083191	02/03/2021	56732	R$ 130,16
AUA4317	279350NIC0022884	04/08/2021	50020	R$ 293,47
AUB7D01	279350S000083188	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AUF9984	279350S000083290	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AUG0897	279350S000083376	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AUG7219	279350S000083349	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AUK4H29	279350S000083414	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AUK8789	279350NIC0022898	04/08/2021	50020	R$ 293,47
AUQ4J79	279350NIC0022914	04/08/2021	50020	R$ 293,47
AUR0J91	279350NIC0022886	04/08/2021	50020	R$ 293,47
AUR8966	279350NIC0022909	04/08/2021	50020	R$ 293,47
AVF2675	279350NIC0022877	04/08/2021	50020	R$ 293,47
AVJ1030	279350NIC0022893	04/08/2021	50020	R$ 293,47
AVL7J26	279350S000083246	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AVM0881	279350S000083333	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AVQ7J81	279350S000083339	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AVS3E62	279350S000083453	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AVW0C03	279350S000083401	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AVW6048	279350S000083344	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AVX2429	279350S000083431	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AVY5581	279350S000083238	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AVZ0145	279350S000083332	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AWB3377	279350NIC0022900	04/08/2021	50020	R$ 195,23
AWD0723	279350S000083334	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AWD4039	279350S000083405	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AWH5E30	279350S000083237	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AWH9808	279350S000083403	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AWK5I08	279350NIC0022935	04/08/2021	50020	R$ 293,47
AWK7971	279350S000083366	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AWM3845	279350S000083252	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AWM8264	279350NIC0022921	04/08/2021	50020	R$ 293,47
AWO3G36	279350S000083345	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AWS0904	279350S000083271	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AWT4236	279350NIC0022894	04/08/2021	50020	R$ 586,94
AWT4236	279350NIC0022905	04/08/2021	50020	R$ 880,41
AXB3670	279350NIC0022885	04/08/2021	50020	R$ 293,47
AXE4252	279350S000083199	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AXE4252	279350S000083198	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AXI9057	279350S000083419	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AXN6815	279350NIC0022917	04/08/2021	50020	R$ 6.749,81
AXS9063	279350S000083505	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AXW9421	279350S000083240	02/03/2021	56732	R$ 130,16
AXZ0790	279350S000083361	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AYC3E94	279350S000083447	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AYC6725	279350S000083190	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AYF4256	279350NIC0022910	04/08/2021	50020	R$ 1.760,82
AYK3256	279350S000083343	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AYK3C37	279350S000083352	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AYK4951	279350S000083417	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AYM5F11	279350S000083386	03/03/2021	56732	R$ 130,16
AYN3432	279350S000083346	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AYP6435	279350S000083195	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AYT5834	279350S000083201	28/02/2021	56732	R$ 130,16
AYU5D20	279350S000083451	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AYV1812	279350S000083251	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AYY9296	279350S000083286	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AZH3H67	279350S000083336	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AZJ9366	279350S000083294	03/03/2021	56732	R$ 130,16
AZN9322	279350S000083370	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AZT2903	279350S000083425	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AZU3954	279350S000083189	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AZU4J18	279350S000083404	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AZZ0351	279350NIC0022895	04/08/2021	50020	R$ 293,47
BAA9H25	279350S000083270	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BAB7963	279350S000083501	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BAJ3462	279350NIC0022930	04/08/2021	50020	R$ 293,47
BAL7631	279350S000083461	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BAM8609	279350S000083486	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BAT8662	279350S000083249	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000083206	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BBG7H64	279350NIC0022923	04/08/2021	50020	R$ 130,16
BBH2997	279350NIC0022887	04/08/2021	50020	R$ 1.467,35
BBM5453	279350NIC0022868	04/08/2021	50020	R$ 586,94
BBQ8415	279350NIC0022919	04/08/2021	50020	R$ 293,47
BBT5318	279350NIC0022872	04/08/2021	50020	R$ 293,47
BBW5731	279350S000083291	04/03/2021	56732	R$ 130,16
BBY2082	279350S000083397	04/03/2021	56732	R$ 130,16
BBY3J94	279350S000083487	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BBY6792	279350S000083390	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BBZ4585	279350NIC0022876	04/08/2021	50020	R$ 130,16
BCE2A04	279350NIC0022908	04/08/2021	50020	R$ 130,16
BCF1F24	279350NIC0022871	04/08/2021	50020	R$ 880,41
BCH7220	279350S000083402	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BCI1905	279350NIC0022883	04/08/2021	50020	R$ 293,47
BCK4215	279350S000083459	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL1531	279350S000083488	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BCO0C40	279350NIC0022925	04/08/2021	50020	R$ 586,94
BCO0C40	279350NIC0022903	04/08/2021	50020	R$ 293,47
BCR5A90	279350NIC0022933	04/08/2021	50020	R$ 293,47
BCS8G28	279350S000083224	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BCT9H45	279350S000083231	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BCW3H87	279350NIC0022929	04/08/2021	50020	R$ 130,16
BCY2D70	279350S000083387	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BDA4F88	279350S000083272	03/03/2021	56732	R$ 130,16
BDB3F64	279350S000083256	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BDB8F28	279350NIC0022899	04/08/2021	50020	R$ 195,23
BDC3C76	279350S000083440	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BDF8H68	279350NIC0022874	04/08/2021	50020	R$ 293,47
BDG7G46	279350NIC0022888	04/08/2021	50020	R$ 293,47
BDL4B43	279350S000083427	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BDV8F97	279350S000083212	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BDX2C82	279350NIC0022912	04/08/2021	50020	R$ 293,47
BDY7G80	279350S000083225	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BDZ3G80	279350S000083483	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BEB1415	279350S000083283	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BEC2120	279350NIC0022931	04/08/2021	50020	R$ 390,48
BED2H38	279350S000083235	02/03/2021	56732	R$ 130,16
BEF5D55	279350NIC0022896	04/08/2021	50020	R$ 130,16
BEG9C14	279350S000083337	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BEH0C75	279350S000083300	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BEK2120	279350S000083340	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BEK6E79	279350S000083312	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BEM7I96	279350S000083329	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BEX2A43	279350S000083446	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BEX2A43	279350S000083399	04/03/2021	56732	R$ 130,16
BIH3106	279350S000083426	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BKO4370	279350S000083230	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BLX6568	279350S000083288	04/03/2021	56732	R$ 130,16
BNE2980	279350S000083458	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BOU5563	279350S000083391	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BUW8036	279350S000083468	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BUY9502	279350S000083393	03/03/2021	60503	R$ 293,47
CDL2971	279350S000083317	03/03/2021	60503	R$ 293,47
CFO8801	279350S000083348	04/03/2021	60503	R$ 293,47
CIH4112	279350S000083388	03/03/2021	60503	R$ 293,47
CIO2764	279350S000083368	04/03/2021	56732	R$ 130,16
CMG1590	279350S000083342	04/03/2021	60503	R$ 293,47
CMG1590	279350S000083510	04/03/2021	60503	R$ 293,47
CML2218	279350S000083197	28/02/2021	60503	R$ 293,47
CMP0230	279350S000083449	04/03/2021	60503	R$ 293,47
CQA9H03	279350S000083484	04/03/2021	60503	R$ 293,47
CQC1A97	279350S000083355	03/03/2021	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000083266	02/03/2021	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000083511	04/03/2021	56732	R$ 130,16
CTK7070	279350S000083438	04/03/2021	56732	R$ 130,16
CTP0377	279350S000083474	04/03/2021	56732	R$ 130,16
CYF4448	279350S000083208	02/03/2021	60503	R$ 293,47
CYR8226	279350S000083324	03/03/2021	60503	R$ 293,47
DFH0662	279350S000083219	01/03/2021	60503	R$ 293,47
DGC6B46	279350S000083504	04/03/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000083443	04/03/2021	60503	R$ 293,47
DHI3072	279350S000083227	02/03/2021	60503	R$ 293,47
DNB5931	279350S000083469	04/03/2021	56732	R$ 130,16
DOO3J34	279350S000083429	03/03/2021	60503	R$ 293,47
DPM4G48	279350S000083319	03/03/2021	60503	R$ 293,47
DRF2117	279350S000083247	01/03/2021	60503	R$ 293,47
DRL9095	279350S000083234	02/03/2021	60503	R$ 293,47
EBU2G96	279350S000083293	03/03/2021	56732	R$ 130,16
EGZ4029	279350S000083260	02/03/2021	60503	R$ 293,47
EIY1268	279350S000083316	03/03/2021	56732	R$ 130,16
ELP9395	279350S000083413	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ELZ7695	279350S000083257	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ENV7E68	279350S000083416	04/03/2021	56732	R$ 130,16
EOZ1072	279350S000083377	03/03/2021	60503	R$ 293,47
EPS1D31	279350S000083373	03/03/2021	60503	R$ 293,47
EQN5480	279350S000083310	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ERH4580	279350S000083385	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ERX4551	279350S000083499	04/03/2021	60503	R$ 293,47
EYQ2D79	279350S000083241	02/03/2021	60503	R$ 293,47
EZB4B65	279350NIC0022892	04/08/2021	50020	R$ 293,47
EZV8I70	279350S000083297	03/03/2021	60503	R$ 293,47
FIX9966	279350S000083245	28/02/2021	60503	R$ 293,47
FLG3830	279350S000083303	03/03/2021	60503	R$ 293,47
FLT0D53	279350NIC0022902	04/08/2021	50020	R$ 293,47
FTJ8377	279350NIC0022907	04/08/2021	50020	R$ 130,16
FXY5930	279350S000083285	03/03/2021	60503	R$ 293,47
GDF9D62	279350NIC0022927	04/08/2021	50020	R$ 293,47
GFR9G79	279350S000083466	03/03/2021	60503	R$ 293,47
GKP0297	279350S000083268	03/03/2021	60503	R$ 293,47
GOL9984	279350NIC0022922	04/08/2021	50020	R$ 260,32
HAR4384	279350S000083261	02/03/2021	60503	R$ 293,47
HBA2A50	279350S000083186	02/03/2021	56732	R$ 130,16
HNE2H94	279350S000083277	04/03/2021	60503	R$ 293,47
HOL4105	279350S000083327	03/03/2021	60503	R$ 293,47
HPE9109	279350S000083351	04/03/2021	60503	R$ 293,47
HQX3451	279350S000083383	04/03/2021	56732	R$ 130,16
HTJ9B38	279350NIC0022870	04/08/2021	50020	R$ 293,47
HTN8568	279350S000083369	03/03/2021	60503	R$ 293,47
HTQ9094	279350S000083223	02/03/2021	60503	R$ 293,47
HYV4713	279350NIC0022920	04/08/2021	50020	R$ 130,16
IPA9H26	279350S000083263	02/03/2021	60503	R$ 293,47
IYR7569	279350NIC0022915	04/08/2021	50020	R$ 130,16
JEE8C30	279350S000083479	04/03/2021	60503	R$ 293,47
JPL2D13	279350S000083437	04/03/2021	60503	R$ 293,47
JWS3854	279350S000083232	02/03/2021	60503	R$ 293,47
JZI8069	279350S000083473	04/03/2021	60503	R$ 293,47
JZU4007	279350S000083445	04/03/2021	60503	R$ 293,47
KLD7799	279350S000083418	04/03/2021	60503	R$ 293,47
KUY4116	279350S000083372	03/03/2021	60503	R$ 293,47
LXL5989	279350S000083507	04/03/2021	60503	R$ 293,47
MAP5227	279350S000083354	04/03/2021	60503	R$ 293,47
MBD8B97	279350S000083194	02/03/2021	56732	R$ 130,16
MBM5640	279350NIC0022881	04/08/2021	50020	R$ 586,94
MDL0569	279350S000083275	04/03/2021	60503	R$ 293,47
MEK8721	279350S000083482	04/03/2021	60503	R$ 293,47
MET7E62	279350S000083250	02/03/2021	60503	R$ 293,47
MFC8G27	279350S000083496	04/03/2021	60503	R$ 293,47
MGK2736	279350S000083356	03/03/2021	60503	R$ 293,47
MIA1D54	279350S000083362	04/03/2021	56732	R$ 130,16
MIZ3500	279350S000083382	04/03/2021	56732	R$ 130,16
MJA4010	279350S000083455	03/03/2021	60503	R$ 293,47
MJJ6026	279350S000083273	03/03/2021	60503	R$ 293,47
MJP9888	279350S000083485	04/03/2021	60503	R$ 293,47
MJW7848	279350S000083229	01/03/2021	56732	R$ 130,16
MVX5345	279350S000083374	03/03/2021	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000083217	02/03/2021	60503	R$ 293,47
NDD7E49	279350NIC0022897	04/08/2021	50020	R$ 293,47
NEA8714	279350S000083341	04/03/2021	60503	R$ 293,47
NFO7969	279350S000083216	02/03/2021	60503	R$ 293,47
NJK7756	279350NIC0022867	04/08/2021	50020	R$ 293,47
NMK6939	279350S000083407	03/03/2021	56732	R$ 130,16
NRF1966	279350S000083204	01/03/2021	56732	R$ 130,16
NRR9871	279350S000083258	02/03/2021	60503	R$ 293,47
NRU6061	279350S000083244	28/02/2021	60503	R$ 293,47
NWY8F26	279350S000083265	02/03/2021	60503	R$ 293,47
OBB9B63	279350S000083506	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ODN2E69	279350NIC0022928	04/08/2021	50020	R$ 293,47
ODO8579	279350NIC0022913	04/08/2021	50020	R$ 130,16
OIE9A56	279350NIC0022879	04/08/2021	50020	R$ 293,47
OOG5H53	279350S000083396	04/03/2021	60503	R$ 293,47
OOX0880	279350NIC0022882	04/08/2021	50020	R$ 293,47
OQL3712	279350S000083457	03/03/2021	60503	R$ 293,47
OYZ4G46	279350S000083193	02/03/2021	56732	R$ 130,16
PER2J04	279350S000083287	04/03/2021	60503	R$ 293,47
PJG2172	279350S000083450	04/03/2021	60503	R$ 293,47
PUB7447	279350S000083325	03/03/2021	56732	R$ 130,16
PWW9334	279350S000083436	03/03/2021	60503	R$ 293,47
QAE0G92	279350S000083415	04/03/2021	56732	R$ 130,16
QBR0E12	279350NIC0022926	04/08/2021	50020	R$ 130,16
QBW4170	279350S000083182	01/03/2021	60503	R$ 293,47
QCE1463	279350S000083470	04/03/2021	60503	R$ 293,47
QCI6001	279350S000083205	01/03/2021	56732	R$ 130,16
QKS0603	279350S000083420	03/03/2021	60503	R$ 293,47
QNR4894	279350NIC0022890	04/08/2021	50020	R$ 293,47
QNZ8646	279350S000083471	04/03/2021	56732	R$ 130,16
QUJ0699	279350S000083192	02/03/2021	56732	R$ 130,16
QXA3641	279350NIC0022889	04/08/2021	50020	R$ 293,47
QXA9248	279350S000083424	03/03/2021	60503	R$ 293,47
QXA9248	279350S000083184	02/03/2021	60503	R$ 293,47
QXB1220	279350NIC0022924	04/08/2021	50020	R$ 293,47
QXM3199	279350S000083181	01/03/2021	60503	R$ 293,47
RFV2B58	279350S000083248	02/03/2021	56732	R$ 130,16
RFZ9I96	279350S000083398	04/03/2021	56732	R$ 130,16

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK9179	279350S000083861	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AAP6333	279350S000083676	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ABW8967	279350S000083569	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ACC3J75	279350S000083654	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ACK2450	279350S000083539	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ACW7883	279350S000083513	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ACW7883	279350S000083519	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ACY6674	279350S000083665	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ACZ7C69	279350S000083698	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ADJ8G68	279350S000083667	05/03/2021	56732	R$ 130,16
ADS2175	279350S000083823	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ADS9320	279350S000083730	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AEC3G92	279350S000083869	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AEE6494	279350S000083542	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AER7491	279350S000083699	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AEX6562	279350S000083528	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000083582	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AFA9948	279350S000083809	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AFB8E48	279350S000083578	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AFD7961	279350S000083731	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AFG9133	279350S000083584	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AFO6859	279350S000083827	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AFQ4E85	279350S000083819	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000083597	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AFX0353	279350S000083681	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AGB0526	279350S000083772	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AGC9716	279350S000083534	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AGL6640	279350S000083531	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AGM6798	279350NIC0022949	05/08/2021	50020	R$ 586,94
AGN6685	279350S000083686	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AGT4333	279350S000083746	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AGX8869	279350S000083830	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AHA0087	279350S000083795	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AHI5I84	279350S000083558	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AHJ0110	279350S000083691	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AHM1044	279350S000083880	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AHM9095	279350S000083560	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AHQ6136	279350S000083837	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AHW5E71	279350S000083873	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AHX4700	279350S000083818	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000083520	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AIS6F58	279350S000083726	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX0F64	279350S000083612	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AJD4438	279350S000083733	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000083760	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000083773	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000083720	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AJY2105	279350S000083568	05/03/2021	56732	R$ 130,16
AKG8373	279350S000083536	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI1606	279350S000083695	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000083616	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000083635	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK0667	279350S000083586	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AKL8551	279350S000083598	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AKO1662	279350S000083706	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AKT5401	279350S000083677	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AKW8624	279350S000083619	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AKY2582	279350S000083759	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000083849	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ALC5601	279350S000083693	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ALI4J84	279350S000083621	05/03/2021	56732	R$ 130,16
ALK5198	279350S000083613	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ALP0083	279350S000083516	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ALS2145	279350S000083517	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ALW1903	279350S000083763	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ALY7220	279350S000083632	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AMA6280	279350S000083570	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000083679	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AME7418	279350S000083633	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AMF4557	279350S000083537	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AMH5582	279350S000083523	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AMO7335	279350S000083868	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AMT2000	279350S000083576	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AMV6538	279350S000083891	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AMX2855	279350S000083839	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ANH8F28	279350S000083799	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ANI8H86	279350S000083565	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ANM3932	279350S000083825	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ANP0426	279350S000083743	06/03/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANZ2557	279350S000083545	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AOB6939	279350S000083521	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000083716	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000083593	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AOD9905	279350NIC0022957	05/08/2021	50020	R$ 880,41
AOJ2A99	279350S000083805	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AOP5323	279350S000083744	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AOS3980	279350S000083555	05/03/2021	56732	R$ 130,16
APA9339	279350S000083883	07/03/2021	60503	R$ 293,47
APD2878	279350S000083847	06/03/2021	60503	R$ 293,47
APG0435	279350S000083572	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APG0435	279350S000083652	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APG8D97	279350S000083694	06/03/2021	56732	R$ 130,16
APO4I36	279350S000083860	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APP3562	279350S000083736	05/03/2021	56732	R$ 130,16
APQ5072	279350S000083583	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APU2267	279350S000083541	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APX0326	279350S000083664	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APX0326	279350S000083778	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000083767	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQE0405	279350S000083625	05/03/2021	56732	R$ 130,16
AQH0303	279350S000083705	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000083656	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI3C60	279350S000083782	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI8680	279350S000083550	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	279350S000083653	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ6845	279350S000083855	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000083581	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000083774	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000083580	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000083784	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQO1E44	279350S000083670	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000083725	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQS3459	279350S000083557	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AQT7519	279350S000083592	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA4D71	279350S000083749	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ARB8B08	279350S000083822	06/03/2021	56732	R$ 130,16
ARH8337	279350S000083846	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ARP4E26	279350S000083712	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ARQ6367	279350S000083688	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ART2I30	279350S000083884	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ART5753	279350S000083863	06/03/2021	60503	R$ 293,47

ART7835	279350S000083886	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ARU8191	279350S000083562	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350S000083895	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ARZ1306	279350S000083851	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ARZ4114	279350S000083858	06/03/2021	56732	R$ 130,16
ARZ5223	279350S000083787	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ARZ5884	279350S000083518	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000083745	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF4635	279350S000083713	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF4635	279350S000083649	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASH4292	279350S000083697	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ASK3B21	279350S000083549	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASK7036	279350S000083798	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASL5946	279350S000083548	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASL7C16	279350S000083892	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ASN0456	279350S000083776	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ASN9E05	279350S000083829	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASP5353	279350S000083878	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ASQ8B54	279350S000083801	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ASS8042	279350S000083552	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASY5715	279350S000083719	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASY5718	279350S000083564	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9660	279350S000083791	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ATA8923	279350S000083645	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ATE7630	279350S000083723	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ATG0054	279350S000083615	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ATJ3880	279350S000083896	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ATJ8574	279350S000083567	05/03/2021	56732	R$ 130,16
ATM0G14	279350S000083563	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ATX1828	279350S000083692	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ATX1828	279350S000083769	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AUB7G37	279350S000083803	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AUF8320	279350S000083701	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AUP6329	279350S000083742	06/03/2021	56732	R$ 130,16
AUR6H49	279350S000083662	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AUT6C36	279350S000083643	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AUT8012	279350S000083758	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AUX7067	279350S000083611	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AUX7067	279350S000083816	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AVA6189	279350S000083808	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AVF2675	279350NIC0022944	05/08/2021	50020	R$ 586,94
AVJ7938	279350S000083559	05/03/2021	60503	R$ 293,47

AVN9793	279350S000083603	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AVR1H72	279350S000083718	05/03/2021	56732	R$ 130,16
AVT9874	279350S000083711	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AVU8H21	279350S000083672	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AVV2J67	279350S000083890	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AVY6882	279350S000083660	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWE5I50	279350S000083651	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWG0675	279350S000083605	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWK8798	279350S000083687	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AWN2605	279350S000083628	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWP3I82	279350S000083683	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWQ8850	279350S000083815	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AWR8752	279350S000083865	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AWS4338	279350S000083573	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWU0138	279350S000083765	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWV1400	279350S000083657	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWX2H88	279350S000083812	06/03/2021	56732	R$ 130,16
AWY5J06	279350S000083753	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AXA3533	279350S000083601	06/03/2021	56732	R$ 130,16
AXA8C70	279350S000083785	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AXC8F43	279350S000083594	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AXD8G10	279350S000083756	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AXF3I54	279350S000083522	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AXN2420	279350S000083724	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AXN7G15	279350S000083624	05/03/2021	56732	R$ 130,16
AXP9678	279350S000083575	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AXS4888	279350S000083850	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AXS6C62	279350S000083659	05/03/2021	56732	R$ 130,16
AXT0815	279350S000083574	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AXU8039	279350NIC0022955	05/08/2021	50020	R$ 586,94
AXV1706	279350S000083626	05/03/2021	56732	R$ 130,16
AXV2383	279350S000083650	05/03/2021	56732	R$ 130,16
AXV2655	279350S000083841	06/03/2021	56732	R$ 130,16
AXY1903	279350S000083546	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AXY3299	279350S000083690	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AXY9362	279350S000083852	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AYB4546	279350NIC0022956	05/08/2021	50020	R$ 293,47
AYD8163	279350S000083674	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AYI4070	279350S000083717	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AYM1219	279350S000083668	05/03/2021	56732	R$ 130,16
AYN3J30	279350S000083646	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AYR2893	279350S000083638	05/03/2021	60503	R$ 293,47

AYR3926	279350S000083747	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AYS8119	279350S000083599	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AYT9E84	279350S000083840	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AYW8G05	279350S000083623	05/03/2021	56732	R$ 130,16
AYX2I36	279350S000083634	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZB8608	279350S000083639	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AZB8F62	279350S000083875	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZE2A62	279350S000083887	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AZJ1490	279350S000083864	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZL3271	279350S000083872	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AZL6079	279350NIC0022943	05/08/2021	50020	R$ 130,16
AZM3F69	279350S000083702	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AZP8589	279350S000083871	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AZQ3G33	279350S000083806	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AZS5B12	279350S000083844	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BAA5675	279350S000083734	05/03/2021	56732	R$ 130,16
BAC7C11	279350S000083604	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BAD8016	279350S000083862	06/03/2021	56732	R$ 130,16
BAO7E20	279350S000083729	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BAP5343	279350S000083757	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BAS2H21	279350S000083802	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BAT7293	279350NIC0022946	05/08/2021	50020	R$ 293,47
BAU0G25	279350S000083515	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BAX3A88	279350S000083642	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BAZ9835	279350S000083680	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBC8154	279350S000083614	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBD8266	279350S000083740	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BBE5E65	279350S000083551	05/03/2021	56732	R$ 130,16
BBL6059	279350S000083700	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BBO5148	279350S000083828	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBP2355	279350S000083777	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBQ5751	279350S000083714	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBQ9285	279350S000083588	05/03/2021	56732	R$ 130,16
BBT7781	279350S000083666	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBU6F16	279350S000083629	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBX6A64	279350S000083527	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBY0599	279350S000083663	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350NIC0022945	05/08/2021	50020	R$ 293,47
BBY6394	279350NIC0022954	05/08/2021	50020	R$ 293,47
BCC6G52	279350S000083732	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BCE5454	279350NIC0022953	05/08/2021	50020	R$ 586,94
BCE5454	279350NIC0022952	05/08/2021	50020	R$ 293,47

BCF1218	279350S000083775	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BCF1218	279350NIC0022939	05/08/2021	50020	R$ 130,16
BCF5280	279350S000083591	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH5908	279350S000083647	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BCI0692	279350S000083867	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BCP7342	279350S000083682	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BCR1I36	279350S000083807	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BCU3E31	279350S000083831	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BCV6H91	279350S000083882	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BCY5H10	279350S000083684	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BCZ2C34	279350S000083577	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BCZ2C34	279350S000083696	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BDA4F01	279350S000083595	05/03/2021	56732	R$ 130,16
BDA8H96	279350S000083843	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BDB8J20	279350S000083532	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BDC3C76	279350S000083737	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BDG5C45	279350S000083786	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BDH2B57	279350S000083602	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK4F36	279350S000083833	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK7A64	279350S000083770	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK8A78	279350S000083780	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BDM6A22	279350S000083750	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BDP6H33	279350S000083689	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BDP9J23	279350S000083673	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BDR4C53	279350S000083881	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BDS9G51	279350S000083617	06/03/2021	56732	R$ 130,16
BDU0J54	279350S000083793	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BDU3E09	279350NIC0022948	05/08/2021	50020	R$ 130,16
BDU6C63	279350NIC0022942	05/08/2021	50020	R$ 130,16
BDW2G20	279350S000083703	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BEA3E90	279350S000083524	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BEC4F62	279350S000083587	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BEE8G17	279350S000083838	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG9C14	279350S000083655	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI4J72	279350S000083779	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BEJ9C43	279350S000083755	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BEP6D60	279350S000083728	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BER4F24	279350S000083893	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BEV2B19	279350S000083762	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BEV3D96	279350S000083824	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BFG2906	279350S000083788	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BJF1998	279350NIC0022951	05/08/2021	50020	R$ 130,16

BNX4010	279350NIC0022938	05/08/2021	50020	R$ 293,47
BNX4010	279350NIC0022947	05/08/2021	50020	R$ 586,94
BOQ9901	279350S000083589	06/03/2021	56732	R$ 130,16
BPE8728	279350S000083820	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BZE3154	279350S000083727	05/03/2021	60503	R$ 293,47
CCJ3D46	279350S000083606	05/03/2021	60503	R$ 293,47
CEL4370	279350S000083848	06/03/2021	60503	R$ 293,47
CKO9B19	279350S000083609	05/03/2021	60503	R$ 293,47
CMX8205	279350S000083708	05/03/2021	60503	R$ 293,47
CNZ5532	279350S000083877	07/03/2021	60503	R$ 293,47
CTI1870	279350S000083608	05/03/2021	60503	R$ 293,47
CYB7463	279350S000083783	06/03/2021	60503	R$ 293,47
DES4788	279350S000083854	06/03/2021	60503	R$ 293,47
DFG7118	279350S000083636	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000083669	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DHI3072	279350S000083751	06/03/2021	60503	R$ 293,47
DHI3072	279350S000083512	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DHV3759	279350S000083543	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DNS7355	279350S000083540	03/03/2021	60503	R$ 293,47
DOG6987	279350S000083821	06/03/2021	60503	R$ 293,47
DPA5697	279350S000083648	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DQO0D69	279350S000083859	06/03/2021	60503	R$ 293,47
DRL6377	279350S000083596	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DRY9417	279350S000083566	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DWP9922	279350NIC0022950	05/08/2021	50020	R$ 293,47
DWS3F11	279350S000083761	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DXW8360	279350S000083579	03/03/2021	60503	R$ 293,47
DXX4C38	279350S000083610	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DYK1113	279350S000083836	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DZH0331	279350NIC0022937	05/08/2021	50020	R$ 586,94
EBU7713	279350S000083748	05/03/2021	60503	R$ 293,47
EHR7644	279350S000083853	06/03/2021	60503	R$ 293,47
EZV0A31	279350S000083792	06/03/2021	60503	R$ 293,47
FEP0H51	279350S000083722	05/03/2021	60503	R$ 293,47
FGR0902	279350S000083752	05/03/2021	60503	R$ 293,47
FGZ2F25	279350S000083885	05/03/2021	60503	R$ 293,47
FJD7669	279350S000083709	05/03/2021	56732	R$ 130,16
FOU6H09	279350S000083876	05/03/2021	60503	R$ 293,47
FPL1856	279350S000083738	05/03/2021	56732	R$ 130,16
FQY1F20	279350S000083739	05/03/2021	60503	R$ 293,47
FVM3I63	279350S000083556	05/03/2021	60503	R$ 293,47
GFO8004	279350S000083637	05/03/2021	60503	R$ 293,47

GGN9H97	279350S000083735	05/03/2021	60503	R$ 293,47
GVM4087	279350S000083707	05/03/2021	60503	R$ 293,47
HCQ3274	279350S000083585	05/03/2021	60503	R$ 293,47
HCV1727	279350S000083879	07/03/2021	60503	R$ 293,47
HLB6A68	279350S000083789	06/03/2021	60503	R$ 293,47
HLN6391	279350S000083533	05/03/2021	60503	R$ 293,47
HML3712	279350S000083888	05/03/2021	60503	R$ 293,47
HRR6E01	279350S000083640	05/03/2021	60503	R$ 293,47
HTB0I11	279350S000083796	06/03/2021	60503	R$ 293,47
HYC6G41	279350S000083800	06/03/2021	60503	R$ 293,47
IJF3B31	279350S000083547	05/03/2021	60503	R$ 293,47
IRX0831	279350S000083630	05/03/2021	60503	R$ 293,47
IVL4195	279350S000083590	06/03/2021	60503	R$ 293,47
IVS4F42	279350S000083671	05/03/2021	60503	R$ 293,47
IXI9496	279350NIC0022941	05/08/2021	50020	R$ 293,47
IZT1H84	279350S000083826	05/03/2021	60503	R$ 293,47
JIO4018	279350S000083811	06/03/2021	60503	R$ 293,47
JJJ2003	279350S000083814	06/03/2021	60503	R$ 293,47
JUI8100	279350S000083554	05/03/2021	60503	R$ 293,47
JYJ0301	279350S000083641	05/03/2021	60503	R$ 293,47
JZQ5360	279350S000083874	07/03/2021	60503	R$ 293,47
KDQ1939	279350S000083845	06/03/2021	60503	R$ 293,47
KDU8008	279350S000083618	05/03/2021	60503	R$ 293,47
KHG2G15	279350S000083857	05/03/2021	60503	R$ 293,47
KLB1056	279350S000083627	05/03/2021	60503	R$ 293,47
KMD6B00	279350S000083764	05/03/2021	60503	R$ 293,47
KUY4116	279350S000083622	05/03/2021	60503	R$ 293,47
KYX6E13	279350S000083658	05/03/2021	60503	R$ 293,47
KZW0D85	279350NIC0022940	05/08/2021	50020	R$ 586,94
LNX3496	279350S000083817	06/03/2021	60503	R$ 293,47
LTH3734	279350NIC0022936	05/08/2021	50020	R$ 586,94
LUZ3092	279350S000083530	05/03/2021	60503	R$ 293,47
MBD0I24	279350S000083535	05/03/2021	60503	R$ 293,47
MBF8A31	279350S000083553	05/03/2021	60503	R$ 293,47
MEL2E23	279350S000083804	06/03/2021	60503	R$ 293,47
MGK3033	279350S000083544	03/03/2021	56732	R$ 130,16
MGN3461	279350S000083766	06/03/2021	60503	R$ 293,47
MHC4314	279350S000083721	06/03/2021	60503	R$ 293,47
MJJ6062	279350S000083538	03/03/2021	60503	R$ 293,47
MJR3A38	279350S000083797	05/03/2021	60503	R$ 293,47
MKM2C08	279350S000083856	06/03/2021	60503	R$ 293,47
MLD4020	279350S000083704	06/03/2021	60503	R$ 293,47

MXX2422	279350S000083870	06/03/2021	56732	R$ 130,16
MZY7957	279350S000083661	05/03/2021	60503	R$ 293,47
NJT4284	279350S000083790	06/03/2021	60503	R$ 293,47
NLH9D59	279350S000083710	05/03/2021	60503	R$ 293,47
NZU9053	279350S000083529	05/03/2021	60503	R$ 293,47
OBA8C58	279350S000083894	05/03/2021	60503	R$ 293,47
OBA8C58	279350S000083526	05/03/2021	60503	R$ 293,47
OHR6F55	279350S000083813	05/03/2021	60503	R$ 293,47
OKX4943	279350S000083842	06/03/2021	60503	R$ 293,47
PVS8E23	279350S000083794	06/03/2021	60503	R$ 293,47
QAU3H47	279350S000083834	05/03/2021	60503	R$ 293,47
QAU7B58	279350S000083514	05/03/2021	60503	R$ 293,47
QBC6B58	279350S000083525	05/03/2021	60503	R$ 293,47
QBO7I67	279350S000083620	06/03/2021	60503	R$ 293,47
QIC4F73	279350S000083866	06/03/2021	60503	R$ 293,47
QIP4C89	279350S000083631	05/03/2021	56732	R$ 130,16
QIY5H98	279350S000083832	05/03/2021	60503	R$ 293,47
QJB7936	279350S000083835	06/03/2021	60503	R$ 293,47
QJO5661	279350S000083561	05/03/2021	60503	R$ 293,47
QPG1B64	279350S000083571	03/03/2021	60503	R$ 293,47
QQE9080	279350S000083781	06/03/2021	60503	R$ 293,47
QQK1A72	279350S000083600	05/03/2021	60503	R$ 293,47
QUC5G57	279350S000083644	05/03/2021	60503	R$ 293,47
QUC5G57	279350S000083715	05/03/2021	60503	R$ 293,47
QXH6682	279350S000083685	05/03/2021	60503	R$ 293,47
RBK1A16	279350S000083754	06/03/2021	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF5912	279350S000084192	06/03/2021	56732	R$ 130,16
AAK1319	279350S000084218	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ABI2028	279350S000083980	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ACI1799	279350S000084173	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ACI1799	279350S000084174	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ACS5692	279350S000084097	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ACW7883	279350S000083911	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ACX8408	279350S000084201	07/03/2021	56732	R$ 130,16
ADL8413	279350S000084167	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ADS9320	279350S000083941	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ADU9027	279350S000084251	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AEP1707	279350S000083919	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AEQ0H83	279350S000084099	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AEU2408	279350S000084203	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AEW3F36	279350S000083950	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AEW8999	279350S000084172	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AFA9948	279350S000083997	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AFK5403	279350S000083988	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AFK5403	279350S000084290	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AFQ0A10	279350S000084161	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AFS3865	279350S000084202	06/03/2021	56732	R$ 130,16
AFV8700	279350S000084289	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AFW9394	279350S000084227	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AGC6547	279350S000083904	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000084225	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000084267	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000084165	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AGI2233	279350S000084002	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AHR3260	279350S000083938	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AHR4030	279350S000084221	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AIC2C82	279350S000084014	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000084211	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000083909	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000084019	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000084176	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX0F64	279350S000084063	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000084194	06/03/2021	60503	R$ 293,47

AJK0E24	279350S000084292	09/03/2021	56732	R$ 130,16
AJQ8108	279350S000083966	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT0303	279350S000084283	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AJZ6706	279350S000084185	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AKA3C44	279350S000084175	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AKB9782	279350S000084050	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AKH7821	279350S000084178	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000084228	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000084273	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ5057	279350S000084148	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ5856	279350S000084263	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000084010	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK0667	279350S000083994	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK0667	279350S000084276	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AKW5593	279350S000083969	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AKX5139	279350S000084071	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AKX5D60	279350S000084237	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ALA9C44	279350S000083982	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ALF1G65	279350S000084152	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ALK4892	279350S000083945	07/03/2021	56732	R$ 130,16
ALM5635	279350S000084009	07/03/2021	56732	R$ 130,16
ALN6771	279350S000084285	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000084191	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ALU1J41	279350S000083946	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ALX4968	279350S000084098	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AMA6280	279350S000084141	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000084158	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AMB8945	279350S000084082	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AMH1334	279350S000083907	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AMH5E99	279350S000084042	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AMJ9730	279350S000084246	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AMR5702	279350S000084003	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000084294	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000084287	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AMU0906	279350S000084106	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AMV2I49	279350S000084199	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AMV2I49	279350S000084171	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AMV6774	279350S000083972	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AMW5B02	279350S000083902	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AND9E67	279350S000084085	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AND9E67	279350S000084281	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ANG4096	279350S000084048	05/03/2021	60503	R$ 293,47

ANK2115	279350S000084248	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK4231	279350S000084020	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ANM3832	279350S000084108	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ANS0B49	279350S000084079	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ANU0501	279350S000083962	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ANU0501	279350S000084018	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ANY0A68	279350S000084157	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ANZ8126	279350S000084284	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AOA8085	279350S000083931	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000084029	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000084296	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000084297	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000084183	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000084242	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000084271	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000083967	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000084250	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000084030	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000084235	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AOF0115	279350S000084229	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AOT8776	279350S000083930	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AOX7823	279350S000084245	09/03/2021	56732	R$ 130,16
AOZ8373	279350S000084119	07/03/2021	60503	R$ 293,47
APF6682	279350S000084028	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APF8A21	279350S000084181	08/03/2021	60503	R$ 293,47
APP9383	279350S000084037	07/03/2021	60503	R$ 293,47
APQ5072	279350S000084169	08/03/2021	60503	R$ 293,47
APQ7760	279350S000084216	07/03/2021	60503	R$ 293,47
APR4I82	279350S000083981	08/03/2021	60503	R$ 293,47
APU2267	279350S000083959	07/03/2021	60503	R$ 293,47
APX0326	279350S000083940	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AQB7B65	279350S000084144	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AQE7934	279350S000084036	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI3018	279350S000083900	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	279350S000084247	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	279350S000083964	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL5E38	279350S000084093	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000084154	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000084137	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP0947	279350S000083908	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AQS0572	279350S000083978	08/03/2021	56732	R$ 130,16
AQT5322	279350S000083932	07/03/2021	60503	R$ 293,47

AQW3H83	279350S000084272	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AQZ3B46	279350S000083920	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AQZ4772	279350S000083897	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ARB1784	279350S000084257	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ARF1I52	279350S000084076	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ARF2663	279350S000084051	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ3735	279350S000084094	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ9G98	279350S000084027	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ9G98	279350S000084006	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ARM5785	279350S000083992	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ARP9B47	279350S000084045	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ARR1C12	279350S000084088	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ARU8I26	279350S000084222	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ARX9258	279350S000084253	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ARY3241	279350S000083954	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ARY8588	279350S000084121	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ARY8588	279350S000084016	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ARZ8610	279350S000084001	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASB6072	279350S000084213	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000084280	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ASE5107	279350S000084156	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ASL5I31	279350S000083939	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ASN7703	279350S000083960	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000084177	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR3411	279350S000084264	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR4562	279350S000084143	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX0C24	279350S000084052	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX8999	279350S000084300	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ASY2276	279350S000084041	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC2860	279350S000084038	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ATI9F04	279350S000084288	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ATI9F04	279350S000084103	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ATL9676	279350S000084039	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM7918	279350S000084005	07/03/2021	56732	R$ 130,16
ATN5037	279350S000084123	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ATN5037	279350S000084023	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN5037	279350S000084021	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ATQ8I89	279350S000084277	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ATQ9734	279350S000083913	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ATR0397	279350S000084118	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ATR7315	279350S000084112	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000083901	08/03/2021	60503	R$ 293,47

ATV2622	279350S000084073	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ATV3269	279350S000084065	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ATV6762	279350S000084207	07/03/2021	56732	R$ 130,16
ATX1828	279350S000084166	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ATX1828	279350S000084155	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AUH3078	279350S000084026	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AUJ3813	279350S000084196	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AUK2009	279350S000084055	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AUL5210	279350S000084060	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AUL7543	279350S000083951	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AUM8372	279350S000084293	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AUO3397	279350S000084187	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AUP6329	279350S000084240	09/03/2021	56732	R$ 130,16
AUQ6B88	279350S000084013	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AUS8976	279350S000084000	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AUU4859	279350S000083993	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AUW6569	279350S000084150	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AVH6A10	279350S000083918	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI8131	279350S000084295	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AVL9730	279350S000084266	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AVQ9228	279350S000083917	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AVV5590	279350S000084151	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AVY5200	279350S000083999	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AVY7031	279350S000084188	06/03/2021	56732	R$ 130,16
AVY8380	279350S000084089	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AVZ0142	279350S000084101	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWA2975	279350S000083955	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AWA8650	279350S000084129	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AWO2000	279350S000084015	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AWO2000	279350S000084069	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AWO7914	279350S000084200	07/03/2021	56732	R$ 130,16
AWO9C20	279350S000084279	09/03/2021	56732	R$ 130,16
AWP2347	279350S000084206	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AWR8735	279350S000083983	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000083944	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AWS4338	279350S000084120	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AWU2801	279350S000084011	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AXA5239	279350S000084047	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AXC5579	279350S000084068	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE3160	279350S000084186	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE8973	279350S000084096	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AXF3792	279350S000084189	08/03/2021	56732	R$ 130,16

AXH3250	279350S000084193	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AXJ4781	279350S000084074	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AXN2420	279350S000083912	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350S000084268	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AXN9F22	279350S000084198	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AXT7117	279350S000083921	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AXU5781	279350S000084269	09/03/2021	56732	R$ 130,16
AXZ9565	279350S000084223	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AYA8833	279350S000084274	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AYA8833	279350S000084140	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AYD8230	279350S000083976	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AYK9J54	279350S000083934	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AYS6673	279350S000083996	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AYU4B71	279350S000083935	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AZA2A35	279350S000083925	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AZA7817	279350S000084084	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AZJ1281	279350S000083975	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZK8D52	279350S000084092	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AZM1676	279350S000084182	08/03/2021	56732	R$ 130,16
AZM1G56	279350S000083979	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZM7H84	279350S000083929	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZN1088	279350S000084214	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AZP3532	279350S000084243	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AZT9813	279350S000083989	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZZ5893	279350S000084114	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BAA5J44	279350S000084062	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BAF1202	279350S000084126	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BAF3B18	279350S000084100	08/03/2021	56732	R$ 130,16
BAM6130	279350S000084224	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BAN7175	279350S000084095	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BAQ2J93	279350S000084159	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BAQ8I04	279350S000084149	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BAT4911	279350S000084072	08/03/2021	56732	R$ 130,16
BAW4457	279350S000084032	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BAX2781	279350S000084054	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BAZ6872	279350S000084244	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BBC8F87	279350S000084105	07/03/2021	56732	R$ 130,16
BBD1C51	279350S000083942	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBG2I27	279350S000084231	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH5234	279350S000084090	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH6935	279350S000084210	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI5213	279350S000084133	07/03/2021	60503	R$ 293,47

BBL5C98	279350S000084046	07/03/2021	56732	R$ 130,16
BBM7150	279350S000083990	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BBO2525	279350S000083953	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BBT4695	279350S000084066	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BBY0C85	279350S000084262	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BCE4D00	279350S000084058	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BCF2073	279350S000084107	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH0734	279350S000083974	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BCM7C60	279350S000083957	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BCO5381	279350S000084086	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BCS6I78	279350S000084075	08/03/2021	56732	R$ 130,16
BCT6F42	279350S000084219	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BCY0H83	279350S000084059	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BCY5C24	279350S000083949	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BCZ0E97	279350S000083927	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BCZ0E97	279350S000084102	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BDC5F48	279350S000084070	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BDH2I92	279350S000083947	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BDI8F51	279350S000084164	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BDN4F93	279350S000084033	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BDS7D40	279350S000084145	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BDT2J62	279350S000083914	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BDT9A65	279350S000084265	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BDV4I93	279350S000083987	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BED6H34	279350S000084190	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BEE9I83	279350S000084091	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BEF6G80	279350S000084024	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG4J37	279350S000084232	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI4B63	279350S000084180	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI7C58	279350S000084139	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BEJ3E90	279350S000084043	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BEK3C93	279350S000084239	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BEK5C16	279350S000084081	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BEK5C89	279350S000084260	09/03/2021	56732	R$ 130,16
BEM6867	279350S000084087	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BEN3D45	279350S000084104	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BEP2C37	279350S000084135	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BEQ0F32	279350S000083973	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BEQ3B96	279350S000084254	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BEU0F63	279350S000083968	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BID2699	279350S000084184	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BLI4475	279350S000084170	08/03/2021	56732	R$ 130,16

BOU5563	279350S000084209	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BOU5563	279350S000084197	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BRM6372	279350S000083986	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BWN5G87	279350S000084131	28/02/2021	60503	R$ 293,47
CNZ5532	279350S000083903	08/03/2021	60503	R$ 293,47
COL9G10	279350S000084031	08/03/2021	60503	R$ 293,47
COL9G10	279350S000084083	08/03/2021	60503	R$ 293,47
CSE9442	279350S000083899	05/03/2021	60503	R$ 293,47
CUC3D61	279350S000084298	06/03/2021	60503	R$ 293,47
CYR3943	279350S000084049	07/03/2021	60503	R$ 293,47
CYR3943	279350S000084012	07/03/2021	60503	R$ 293,47
CYR8F98	279350S000084220	08/03/2021	60503	R$ 293,47
DAE9B86	279350S000083915	08/03/2021	60503	R$ 293,47
DEY5C47	279350S000084125	07/03/2021	60503	R$ 293,47
DGW1840	279350S000084249	09/03/2021	60503	R$ 293,47
DHI3072	279350S000083998	08/03/2021	60503	R$ 293,47
DKE4696	279350S000084109	07/03/2021	60503	R$ 293,47
DNE1322	279350S000084136	07/03/2021	56732	R$ 130,16
DNE1322	279350S000084138	08/03/2021	56732	R$ 130,16
DOD0H95	279350S000084115	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DQB0149	279350S000084008	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DRV1353	279350S000084064	07/03/2021	60503	R$ 293,47
DSJ2394	279350S000084127	07/03/2021	60503	R$ 293,47
DSJ2394	279350S000084124	07/03/2021	60503	R$ 293,47
DUJ7929	279350S000084204	07/03/2021	60503	R$ 293,47
DUR2E92	279350S000083961	07/03/2021	60503	R$ 293,47
DUR2E92	279350S000084208	07/03/2021	56732	R$ 130,16
DVJ8599	279350S000084067	07/03/2021	60503	R$ 293,47
EAF8812	279350S000084258	09/03/2021	56732	R$ 130,16
EBH2964	279350S000084291	06/03/2021	60503	R$ 293,47
EES6514	279350S000084116	07/03/2021	60503	R$ 293,47
EFP2298	279350S000084044	07/03/2021	60503	R$ 293,47
EHZ5112	279350S000084025	07/03/2021	60503	R$ 293,47
EHZ5112	279350S000084007	07/03/2021	60503	R$ 293,47
EJE4E87	279350S000083977	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ELP8490	279350S000084113	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ENR8D16	279350S000084162	08/03/2021	60503	R$ 293,47
EOA7827	279350S000084234	09/03/2021	56732	R$ 130,16
EPQ3391	279350S000084035	07/03/2021	56732	R$ 130,16
EPQ3391	279350S000083948	07/03/2021	56732	R$ 130,16
EQB3505	279350S000084168	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ETY3814	279350S000084286	06/03/2021	60503	R$ 293,47

FAW2G47	279350S000084217	08/03/2021	56732	R$ 130,16
FBT6F85	279350S000084282	06/03/2021	60503	R$ 293,47
FDT6013	279350S000084163	08/03/2021	56732	R$ 130,16
FGP9205	279350S000084061	07/03/2021	56732	R$ 130,16
FHF4033	279350S000084057	05/03/2021	60503	R$ 293,47
FIC6822	279350S000084261	09/03/2021	60503	R$ 293,47
FII3A12	279350S000084056	05/03/2021	60503	R$ 293,47
FIL9C43	279350S000084017	08/03/2021	56732	R$ 130,16
FTG3A26	279350S000084212	07/03/2021	60503	R$ 293,47
FVH8588	279350S000083905	08/03/2021	60503	R$ 293,47
FYQ0C98	279350S000084053	05/03/2021	60503	R$ 293,47
FYX7J28	279350S000084215	08/03/2021	60503	R$ 293,47
GDF5C29	279350S000084022	05/03/2021	60503	R$ 293,47
GGU3D84	279350S000083991	05/03/2021	60503	R$ 293,47
GJK5C00	279350S000084179	08/03/2021	56732	R$ 130,16
GKP0297	279350S000083922	08/03/2021	60503	R$ 293,47
GOJ1644	279350S000083916	08/03/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000084122	27/02/2021	60503	R$ 293,47
HDW4E58	279350S000084252	09/03/2021	60503	R$ 293,47
HEE4714	279350S000084236	09/03/2021	56732	R$ 130,16
HIO6G84	279350S000084040	07/03/2021	60503	R$ 293,47
HOL4105	279350S000084226	09/03/2021	60503	R$ 293,47
HPY7C76	279350S000084241	09/03/2021	56732	R$ 130,16
HQA4I76	279350S000084132	07/03/2021	56732	R$ 130,16
HQF4186	279350S000083923	05/03/2021	56732	R$ 130,16
HRJ2081	279350S000084111	07/03/2021	60503	R$ 293,47
HRL5J71	279350S000083937	07/03/2021	56732	R$ 130,16
HRW8665	279350S000083910	08/03/2021	60503	R$ 293,47
HTG1E87	279350S000083928	07/03/2021	60503	R$ 293,47
IFD2B15	279350S000083984	08/03/2021	60503	R$ 293,47
IKM9I32	279350S000084142	08/03/2021	56732	R$ 130,16
IXR9D13	279350S000084110	07/03/2021	60503	R$ 293,47
JEC4B62	279350S000083958	05/03/2021	60503	R$ 293,47
JLP5333	279350S000084077	08/03/2021	60503	R$ 293,47
JWD9189	279350S000083906	08/03/2021	60503	R$ 293,47
JZS1754	279350S000083970	05/03/2021	60503	R$ 293,47
KHT1852	279350S000084146	08/03/2021	60503	R$ 293,47
KLO8443	279350S000083956	07/03/2021	60503	R$ 293,47
KVY3B63	279350S000084128	07/03/2021	60503	R$ 293,47
KYD4I38	279350S000083933	05/03/2021	60503	R$ 293,47
MAU0521	279350S000083898	08/03/2021	60503	R$ 293,47
MCX7934	279350S000083943	07/03/2021	60503	R$ 293,47

MDD8329	279350S000084078	08/03/2021	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000084004	07/03/2021	60503	R$ 293,47
MDK7464	279350S000084270	09/03/2021	60503	R$ 293,47
MEB5E39	279350S000084299	09/03/2021	60503	R$ 293,47
MEP3818	279350S000084153	08/03/2021	60503	R$ 293,47
MGB0406	279350S000084259	09/03/2021	60503	R$ 293,47
MIE3517	279350S000084117	05/03/2021	60503	R$ 293,47
MIE4G80	279350S000084205	07/03/2021	60503	R$ 293,47
MJJ6026	279350S000084134	01/03/2021	60503	R$ 293,47
MKQ6D35	279350S000083952	07/03/2021	56732	R$ 130,16
MKQ6D35	279350S000084034	08/03/2021	56732	R$ 130,16
MMI4069	279350S000083985	05/03/2021	60503	R$ 293,47
NRQ5H61	279350S000084080	08/03/2021	60503	R$ 293,47
NSA9100	279350S000084147	08/03/2021	60503	R$ 293,47
OUV9A50	279350S000083936	05/03/2021	60503	R$ 293,47
PHL5H10	279350S000083971	05/03/2021	60503	R$ 293,47
PQD8D85	279350S000083963	05/03/2021	60503	R$ 293,47
PRA1I64	279350S000084255	09/03/2021	60503	R$ 293,47
QBD1020	279350S000084233	09/03/2021	60503	R$ 293,47
QCS4938	279350S000083924	08/03/2021	60503	R$ 293,47
QJT3191	279350S000084230	09/03/2021	60503	R$ 293,47
QNU2A46	279350S000083995	08/03/2021	60503	R$ 293,47
QOD8G74	279350S000084256	09/03/2021	56732	R$ 130,16
QUC5G57	279350S000083965	05/03/2021	60503	R$ 293,47
QWR8626	279350S000083926	05/03/2021	60503	R$ 293,47
RDW8B13	279350S000084238	09/03/2021	56732	R$ 130,16

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA Ilustrado

pelo WhatsApp

9.9913-0130